



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 34 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2018

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		27
Poder Executivo.....	6	18	
Governadoria.....		19	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		19	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	7	20	27
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8	21	27
Secretaria de Estado de Saúde.....		21	28
Secretaria de Estado de Mobilidade.....			28
Secretaria de Estado de Educação.....	8	21	28
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....	9	22	31
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	10		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		23	33
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		23	33
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		24	35
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....		25	36
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....			37
Secretaria de Estado Das Cidades.....	11	25	37
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	12	25	40
Secretaria de Estado de Cultura.....		26	40
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	13	26	40
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		26	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	13	26	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	14	26	40
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Dos Territórios.....	14		
Ineditoriais.....			40

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

##### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

###### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 16 de fevereiro de 2018

PROCESSO: 001-000.294/2017; INTERESSADA: NILDETE MONTEIRO PIMENTEL DE ALENCAR; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 6.591,39. FAVORECIDA: NILDETE MONTEIRO PIMENTEL DE ALENCAR. JUSTIFICATIVA: Pagamento de Abono Permanência, relativo ao exercício de 2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502 - Administração de Pessoal. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 3.700.000,00. PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 3.300.000,00. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor da credora NILDETE MONTEIRO PIMENTEL DE ALENCAR, no valor de R\$ 6.591,39 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos). Publique-se.

PROCESSO: 001-000.819/2017; INTERESSADO: WALMIR CELESTINO SILVA; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 20.748,84. FAVORECIDO: WALMIR CELESTINO SILVA. JUSTIFICATIVA: Pagamento de Abono Permanência, relativo ao exercício de 2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502 - Administração de Pessoal. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 3.700.000,00. PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 3.300.000,00. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor WALMIR CELESTINO SILVA, no valor de R\$ 20.748,84 (vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Publique-se.

PROCESSO: 001-001.066/2017; INTERESSADA: ANTONIA VASCONCELOS MOURA; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 8.299,91. FAVORECIDA: ANTONIA VASCONCELOS MOURA. JUSTIFICATIVA: Pagamento de Abono Permanência, relativo ao exercício de 2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502 - Administração de Pessoal. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 3.700.000,00. PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 3.300.000,00. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor da credora ANTONIA VASCONCELOS MOURA, no valor de R\$ 8.299,91 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e um centavo). Publique-se.

PROCESSO: 001-001.164/2017; INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS REIS GONÇALVES; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 37.379,95. FAVORECIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS REIS GONÇALVES. JUSTIFICATIVA: Pagamento de Abono Permanência, relativo ao exercício de 2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502 - Administração de Pessoal. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 3.700.000,00. PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 3.300.000,00. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor FRANCISCO DAS CHAGAS REIS GONÇALVES, no valor de R\$ 37.379,95 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Publique-se.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES

##### FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

###### DESPACHOS DO GERENTE-COORDENADOR

Em 19 de fevereiro de 2018

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1199 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.027,45 (quatro mil e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº98869.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 451 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 12.657,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) referente à nota fiscal nº98868.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 865 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 5.028,49 (cinco mil e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº98867.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 603 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 6.497,74 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº98866.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1313 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.905,01 (dois mil, novecentos e cinco reais e um centavo) referente à nota fiscal nº98864.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1418 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 6.249,75 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº98863.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1448 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 7.336,98 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) referente à nota fiscal nº98862.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1492 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.812,00 (dois mil, oitocentos e doze reais) referente à nota fiscal nº98861.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1072 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 1.234,38 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) referente à nota fiscal nº98860.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1454 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 1.498,20 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos) referente à nota fiscal nº98859.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1154 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 459,34 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº98858.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 874 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 170,00 (cento e setenta reais) referente à nota fiscal nº98857.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 890 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 220,50 (duzentos e vinte reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº98856.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 876 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 31,59 (trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº98855.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1440 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.742,81 (quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) referente à nota fiscal nº98854.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1493 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) referente à nota fiscal nº98853.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1491 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 3.268,90 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) referente à nota fiscal nº98852.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1468 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) referente à nota fiscal nº98851.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1486 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 8.632,19 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezenove centavos) referente à nota fiscal nº98850.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 884 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 1.271,44 (um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº98849.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1305 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais) referente à nota fiscal nº98848.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1343 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 600,60 (seiscentos reais e sessenta centavos) referente à nota fiscal nº98875.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1327 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 13.853,50 (treze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº98874.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1475 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 905,60 (novecentos e cinco reais e sessenta centavos) referente à nota fiscal nº98873.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1354 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 9.019,31 (nove mil e dezenove reais e trinta e um centavos) referente à nota fiscal nº98872.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1459 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº98883.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1396 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 173,60 (cento e setenta e três reais e sessenta centavos) referente à nota fiscal nº98885.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1393 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) referente à nota fiscal nº98884.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 751 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 5.771,30 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e trinta centavos) referente à nota fiscal nº98871.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1311 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 6.816,06 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais e seis centavos) referente à nota fiscal nº98870.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1323 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 3.595,75 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº98882.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1097 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.902,53 (dois mil, novecentos e dois reais e cinquenta e três centavos) referente à nota fiscal nº98881.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1315 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 121,52 (cento e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº98880.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1257 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 7.607,28 (sete mil, seiscentos e sete reais e vinte e oito centavos) referente à nota fiscal nº98879.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 218 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 6.013,67 (seis mil, e treze reais e sessenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº98878.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1444 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 3.483,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº98877.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1319 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 1.209,54 (um mil, duzentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº98876.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 371 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 714,22 (setecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos) referente à nota fiscal nº99581.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 99582 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 5.785,05 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) referente à nota fiscal nº99582.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1398 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) referente à nota fiscal nº99565.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1109 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.785,00 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais) referente à nota fiscal nº99564.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1233 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 5.816,80 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos) referente à nota fiscal nº99563.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1307 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 8.556,07 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) referente à nota fiscal nº99562.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1462 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 249,70 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) referente à nota fiscal nº99561.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 814 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 1.961,36 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) referente à nota fiscal nº99560.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1325 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.015,58 (dois mil, e quinze reais e cinquenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº99559.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1481 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 9.082,48 (nove mil e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº99583.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1495 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 5.455,96 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) referente à nota fiscal nº99584.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1547 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 13.272,49 (treze mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº99585.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1515 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 10.303,35 (dez mil, trezentos e três reais e trinta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº99586.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1561 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 8.834,25 (oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente à nota fiscal nº99587.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1463 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 9.913,23 (nove mil, novecentos e treze reais e vinte e três centavos) referente à nota fiscal nº99588.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1433 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 595,20 (quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) referente à nota fiscal nº99589.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1427 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) referente à nota fiscal nº99577.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1122 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 1.021,45 (um mil e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº99542.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1299 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.203,80 (quatro mil, duzentos e três reais e oitenta centavos) referente à nota fiscal nº99570.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1289 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 8.241,49 (oito mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº99567.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1378 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 7.198,85 (sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº99568.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1139 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 400,04 (quatrocentos reais e quatro centavos) referente à nota fiscal nº99569.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1412 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 377,16 (trezentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) referente à nota fiscal nº99547.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1306 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 648,81 (seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) referente à nota fiscal nº99546.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1428 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 10.535,91 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos) referente à nota fiscal nº99555.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1496 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 3.187,76 (três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº99578.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1171 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 345,60 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) referente à nota fiscal nº99579.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 941 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.655,64 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº99580.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 709 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.089,35 (quatro mil e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº99543.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1465 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.136,70 (dois mil, cento e trinta e seis reais e setenta centavos) referente à nota fiscal nº99540.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 963 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 7.669,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais) referente à nota fiscal nº99576.

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador

**RENATO SANTANA**  
Vice-Governador

**SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1051 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 10.662,30 (dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) referente à nota fiscal nº99575.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1053 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.807,00 (dois mil, oitocentos e sete reais) referente à nota fiscal nº99539.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 844 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) referente à nota fiscal nº99538.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1163 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos) referente à nota fiscal nº99537.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1322 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 920,40 (novecentos e vinte reais e quarenta centavos) referente à nota fiscal nº99536.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1137 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 33,95 (trinta e três reais e noventa e cinco centavos) referente à nota fiscal nº99535.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 247 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 11.403,95 (onze mil, quatrocentos e três reais e noventa e cinco centavos) referente à nota fiscal nº99557.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1372 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 3.731,04 (três mil, setecentos e trinta e um reais e quatro centavos) referente à nota fiscal nº99556.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 487 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 12.516,55 (doze mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº99558.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 726 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 7.596,18 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezoito centavos) referente à nota fiscal nº99571.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1461 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 7.274,36 (sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) referente à nota fiscal nº99572.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1217 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 9.953,21 (nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos) referente à nota fiscal nº99573.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1075 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.846,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais) referente à nota fiscal nº99574.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1416 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 7.269,90 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) referente à nota fiscal nº97330.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1420 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 3.367,66 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº97329.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1000 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 470,61 (quatrocentos e setenta reais e sessenta e um centavos) referente à nota fiscal nº97328.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1384 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 9.283,00 (nove mil, duzentos e oitenta e três reais) referente à nota fiscal nº98914.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1317 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.891,38 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos) referente à nota fiscal nº98915.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1309 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.702,20 (quatro mil, setecentos e dois reais e vinte centavos) referente à nota fiscal nº98916.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1364 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) referente à nota fiscal nº97309.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1430 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 5.044,08 (cinco mil e quarenta e quatro reais e oito centavos) referente à nota fiscal nº97310.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 648 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos) referente à nota fiscal nº97311.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1426 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 611,32 (seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos) referente à nota fiscal nº97312.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1424 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referente à nota fiscal nº97313.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 768 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 10.816,96 (dez mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) referente à nota fiscal nº97322.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1108 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.432,71 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos) referente à nota fiscal nº97324.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1286 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.475,51 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) referente à nota fiscal nº97325.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1262 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 6.361,98 (seis mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referente à nota fiscal nº97321.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1494 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 250,84 (duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº98910.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1337 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 12.354,81 (doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) referente à nota fiscal nº97318.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 490 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 5.468,40 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) referente à nota fiscal nº97317.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 946 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 13.147,88 (treze mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº97316.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1344 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 10.785,17 (dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) referente à nota fiscal nº97319.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1359 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.999,20 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) referente à nota fiscal nº98917.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1301 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.129,70 (dois mil, cento e vinte e nove reais e setenta centavos) referente à nota fiscal nº98918.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1207 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 6.492,38 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) referente à nota fiscal nº98919.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1022 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 3.013,09 (três mil e treze reais e nove centavos) referente à nota fiscal nº97323.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1368 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 9.567,57 (nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº97297.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1442 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 3.643,27 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) referente à nota fiscal nº97296.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1208 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 7.326,23 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos) referente à nota fiscal nº97295.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1379 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 9.586,63 (nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) referente à nota fiscal nº97304.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1296 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 5.610,18 (cinco mil, seiscentos e dez reais e dezoito centavos) referente à nota fiscal nº97300.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1422 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.074,60 (quatro mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos) referente à nota fiscal nº97299.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1464 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais) referente à nota fiscal nº97298.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1336 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.624,03 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e três centavos) referente à nota fiscal nº97303.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1300 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.461,94 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) referente à nota fiscal nº97302.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1415 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 62,63 (sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) referente à nota fiscal nº97308.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1295 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 1.528,30 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos) referente à nota fiscal nº97307.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1434 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº97306.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1390 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 8.622,40 (oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) referente à nota fiscal nº97305.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1316 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.861,02 (quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos) referente à nota fiscal nº97301.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1279 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 1.985,25 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) referente à nota fiscal nº98897.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 901 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 44,57 (quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº98896.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1213 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 17.522,27 (dezesete mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) referente à nota fiscal nº98895.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1283 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.787,96 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) referente à nota fiscal nº98893.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1349 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.629,95 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) referente à nota fiscal nº98892.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1239 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.238,70 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos) referente à nota fiscal nº98891.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1367 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.223,88 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº98912.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1446 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.526,42 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº98913.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1365 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 1.185,26 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) referente à nota fiscal nº97314.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 602 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 11.429,03 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e três centavos) referente à nota fiscal nº97315.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1096 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 7.561,66 (sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº97327.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1377 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 1.760,80 (um mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos) referente à nota fiscal nº97332.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1432 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.210,36 (quatro mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos) referente à nota fiscal nº97331.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1083 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 9.920,50 (nove mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº98908.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1229 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 5.895,10 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos) referente à nota fiscal nº98907.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1460 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 303,50 (trezentos e três reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº98906.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1265 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 3.562,35 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº98909.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 929 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 8.580,68 (oito mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº96393.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 998 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 5.128,04 (cinco mil, cento e vinte e oito reais e quatro centavos) referente à nota fiscal nº97320.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1458 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais) referente à nota fiscal nº97300.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1347 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.455,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº98899.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1237 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.192,36 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) referente à nota fiscal nº98898.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1425 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 588,20 (quinhentos e oitenta e oito reais) referente à nota fiscal nº98890.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1357 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.191,10 (dois mil, cento e noventa e um reais e dez centavos) referente à nota fiscal nº98889.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1243 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 6.320,53 (seis mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) referente à nota fiscal nº98888.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1431 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.124,84 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº98887.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1321 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 1.843,38 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) referente à nota fiscal nº98886.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1141 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 269,39 (duzentos e sessenta e nove reais) referente à nota fiscal nº98904.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1129 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) referente à nota fiscal nº98903.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1423 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.955,82 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº98902.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 991 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 8.345,83 (oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) referente à nota fiscal nº98901.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 742 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 10.797,59 (dez mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº98900.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1471 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 12.057,19 (doze mil e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) referente à nota fiscal nº98905.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 992 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 6.069,31 (seis mil e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) referente à nota fiscal nº99551.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1363 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais) referente à nota fiscal nº100031.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1062 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 548,26 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) referente à nota fiscal nº99552.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 767 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 5.886,88 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº100032.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1451 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.285,65 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº99549.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1388 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 9.830,91 (nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e um centavos) referente à nota fiscal nº99554.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1445 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 12.949,00 (doze mil, novecentos e quarenta e nove reais) referente à nota fiscal nº100033.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1027 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 1.532,10 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos) referente à nota fiscal nº99550.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1351 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 11.574,85 (onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº100030.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1339 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 0,20 (vinte centavos) referente à nota fiscal nº100034.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1339 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 8.210,05 (oito mil, duzentos e dez reais e cinco centavos) referente à nota fiscal nº98865.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1466 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 3.207,10 (três mil, duzentos e sete reais e dez centavos) referente à nota fiscal nº100090.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 851 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) referente à nota fiscal nº100089.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 851 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.674,53 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) referente à nota fiscal nº95086.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 161 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 29.703,22 (vinte e nove mil, setecentos e três reais e vinte e dois centavos) referente à nota fiscal nº45291.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 113 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 330,13 (trezentos e trinta reais e treze centavos) referente à nota fiscal nº43164.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 99 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 2.592,65 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº42431.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 131 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 17.440,89 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº43884.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 115 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 2.836,67 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº43211.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 107 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 16.049,40 (dezesesseis mil, e quarenta e nove reais e quarenta centavos) referente à nota fiscal nº42715.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 165 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 23.676,84 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº45534.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 195 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 1.484,11 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos) referente à nota fiscal nº47930.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 83 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 12.468,24 (doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) referente à nota fiscal nº41157.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 77 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 6.767,12 (seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos) referente à nota fiscal nº40846.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 159 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 9.445,63 (nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente à nota fiscal nº45227.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 255 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 25.139,60 (vinte e cinco mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos) referente à nota fiscal nº50928.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 351 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 19.651,53 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) referente à nota fiscal nº55513.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 342 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 145,68 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº54376.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 248 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 8.887,08 (oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos) referente à nota fiscal nº50367.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 329 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 82.416,84 (oitenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº53557.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 327 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 41.011,83 (quarenta e um mil e onze reais e oitenta e três centavos) referente à nota fiscal nº53414.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 339 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 107.091,75 (cento e sete mil e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº54329.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 240 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 1.295,28 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) referente à nota fiscal nº50013.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 202 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 221,51 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) referente à nota fiscal nº48661.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 373 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 10.955,48 (dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº57934.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 356 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 16.325,82 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº56381.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 332 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 8.921,48 (oito mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº53781.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 344 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 9.620,56 (nove mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº54663.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 334 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 5.429,76 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº54174.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 330 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 37.317,67 (trinta e sete mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº53579.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 354 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 6.359,83 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) referente à nota fiscal nº55753.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 366 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 96.179,17 (noventa e seis mil, cento e setenta e nove reais e dezessete centavos) referente à nota fiscal nº56604.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 328 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 23.342,72 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº53555.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 338 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 35.410,40 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos) referente à nota fiscal nº54328.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 369 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 1.041,03 (um mil e quarenta e um reais e três centavos) referente à nota fiscal nº57828.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 370 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 18.314,10 (dezoito mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos) referente à nota fiscal nº57829.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 368 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 4.432,90 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos) referente à nota fiscal nº57806.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 326 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 2.028,88 (dois mil e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº53388.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 374 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 2.777,78 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº58010.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 316 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 1.535,73 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) referente à nota fiscal nº52231.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 337 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 2.143,06 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e seis centavos) referente à nota fiscal nº54298.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 253 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 524,56 (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº50833.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 309 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 4.720,86 (quatro mil, setecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº51505.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 187 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 2.511,64 (dois mil, quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº47491.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 341 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 247,05 (duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) referente à nota fiscal nº54375.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 335 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 883,02 (oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos) referente à nota fiscal nº54251.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 239 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 158,36 (cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) referente à nota fiscal nº50012.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 259 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 79,18 (setenta e nove reais e dezoito centavos) referente à nota fiscal nº51062.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 296 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 4.520,17 (quatro mil, quinhentos e vinte reais e dezessete centavos) referente à nota fiscal nº51187.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 348 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 4.486,66 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº55330.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 352 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 3.798,87 (três mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº55632.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 322 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 4.835,97 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) referente à nota fiscal nº52983.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 308 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 1.917,74 (um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº51925.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 168 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 4.901,25 (quatro mil, novecentos e um reais e vinte e cinco centavos) referente à nota fiscal nº45862.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 250 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos) referente à nota fiscal nº50525.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 186 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 2.082,89 (dois mil e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº47305.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 314 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 1.164,42 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº52123.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 258 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 1.574,38 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) referente à nota fiscal nº51012.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 312 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 34.197,61 (trinta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) referente à nota fiscal nº52020.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 254 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 3.573,90 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos) referente à nota fiscal nº50875.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 256 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 2.633,31 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) referente à nota fiscal nº50930.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 324 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 2.419,88 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº53302.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 319 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 1.533,72 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº52581.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 177 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) referente à nota fiscal nº46834.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 317 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 7.204,80 (sete mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos) referente à nota fiscal nº52560.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 303 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 186,79 (cento e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº51809.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 305 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 268,70 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) referente à nota fiscal nº51810.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 358 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 6.368,52 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº56384.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 181 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 1.164,42 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº47189.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 353 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 11.807,39 (onze mil, oitocentos e sete reais e trinta e nove centavos) referente à nota fiscal nº55672.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 117 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 160,30 (cento e sessenta reais e trinta centavos) referente à nota fiscal nº43213.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 315 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 229,55 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº52230.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 301 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 1.442,75 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº51705.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 340 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 19.612,30 (dezenove mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos) referente à nota fiscal nº54330.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 163 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 587,59 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº45528.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 318 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 722,36 (setecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) referente à nota fiscal nº52561.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 232 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 637,86 (seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº49337.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 310 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 23.185,86 (vinte e três mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº51596.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 350 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 23.000,61 (vinte e três mil reais e sessenta e um centavos) referente à nota fiscal nº55417.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 331 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 1.799,22 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) referente à nota fiscal nº53598.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 346 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 9.404,04 (nove mil, quatrocentos e quatro reais e quatro centavos) referente à nota fiscal nº55170.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 295 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 10.484,15 (dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) referente à nota fiscal nº51150.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 367 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 133.778,63 (cento e trinta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) referente à nota fiscal nº57804.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 130 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 3.629,21 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) referente à nota fiscal nº43883.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 110 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 18.703,87 (dezoito mil, setecentos e três reais e oitenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº42954.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1634 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 61,77 (sessenta e um reais e setenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº100557.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1583 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 1035,00 (um mil e trinta e cinco reais) referente à nota fiscal nº100558.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1609 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) referente à nota fiscal nº100559.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1598 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 374,25 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente à nota fiscal nº100560.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1582 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) referente à nota fiscal nº100561.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1579 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 513,60 (quinhentos e treze reais e sessenta centavos) referente à nota fiscal nº100562.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 846 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 1.004,50 (um mil e quatro reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº100563.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1653 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) referente à nota fiscal nº100564.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1657 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) referente à nota fiscal nº100565.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1526 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 7.994,92 (sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) referente à nota fiscal nº100566.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1404 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.566,44 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº100567.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1482 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 8.444,85 (oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº100568.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 887 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 929,24 (novecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente à nota fiscal nº100569.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 886 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos) referente à nota fiscal nº100570.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1219 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 9.510,75 (nove mil, quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº100571.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 605 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 13.628,60 (treze mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) referente à nota fiscal nº100550.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1638 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais) referente à nota fiscal nº100551.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1648 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 105,00 (cento e cinco reais) referente à nota fiscal nº100539.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1658 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) referente à nota fiscal nº100553.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1632 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 90,00 (noventa reais) referente à nota fiscal nº100554.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1606 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 105,00 (cento e cinco reais) referente à nota fiscal nº100552.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1602 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) referente à nota fiscal nº100556.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1623 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 543,30 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos) referente à nota fiscal nº100537.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1622 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) referente à nota fiscal nº100538.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1625 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 105,00 (cento e cinco reais) referente à nota fiscal nº100555.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1647 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) referente à nota fiscal nº100540.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1628 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº100541.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1641 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) referente à nota fiscal nº100542.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1633 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) referente à nota fiscal nº100543.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1621 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) referente à nota fiscal nº100544.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1487 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referente à nota fiscal nº100545.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 733 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 18.407,23 (dezoito mil, quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos) referente à nota fiscal nº100546.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1195 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 13.492,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais) referente à nota fiscal nº100547.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1447 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 6.269,86 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº100548.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1287 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 9.111,42 (nove mil, cento e onze reais e quarenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº100549.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 123 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 8.295,05 (oito mil, duzentos e noventa e cinco centavos) referente à nota fiscal nº24301 recuperação de glosa.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 124 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 743,65 (setecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº29453.

RENAN BESSONI PAZ  
Gerente-Coordenador

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 38.861, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º A Procuradoria Especial de Processos dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, passa a denominar-se Procuradoria Especial de Defesa da Constitucionalidade e de Tribunais de Contas, mantidas as estruturas administrativas e de cargos em comissão existentes e seus atuais ocupantes.

Art. 2º As Unidades Administrativas, Cargos de Natureza Especial e em Comissão listados no Anexo I são transformados nas Unidades Administrativas, nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão, relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesa.

Art. 3º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao cargo de natureza especial a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 2018  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

### ANEXO I UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGO DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 38.861, de 19 de fevereiro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - CENTRO DE CÁLCULOS,

EXECUÇÕES E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS - Procurador-Coordenador, CNE-06, 01 (Código SIGRH 01900570).

### ANEXO II UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGO DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 38.861, de 19 de fevereiro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - PROCURADORIA ESPECIAL DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E DE DEMANDAS ESTRATÉGICAS - Procurador-Chefe, CNE-06, 01.

### DECRETO Nº 38.862, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O Cargo em Comissão relacionado no Anexo I fica transformado no Cargo de Natureza Especial relacionado no Anexo II.

Art. 2º Para compensar parte das despesas decorrentes das transformações e nomeações de que tratam este Decreto, serão utilizados R\$ 8.903,79 (oito mil novecentos e três reais e setenta e nove centavos) do saldo financeiro do Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Parágrafo único. O saldo financeiro referente ao exercício de 2018 consta da Portaria nº 16, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 013, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 3º Compete ao Secretário de Estado Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 2018  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

### ANEXO I UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 38.862, de 19 de fevereiro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Assessor, DFA-09, 01.

### ANEXO II UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 38.862, de 19 de fevereiro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01.

### DECRETO Nº 38.863, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As unidades administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas unidades administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º Para compensar parte das despesas decorrentes das transformações e nomeações de que tratam este Decreto, serão utilizados R\$ 8.587,86 (oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) do saldo financeiro do Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Parágrafo único. O saldo financeiro referente ao exercício de 2018 consta da Portaria nº 16, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 013, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 3º Compete ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 2018  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

### ANEXO I UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 38.863, de 19 de fevereiro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-12, 02 (código SIGRH 51000224 e 51000225) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Técnico, DFA-10, 01(código SIGRH 51000256).

### ANEXO II UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 38.863, de 19 de fevereiro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO

FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-14, 02 - CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - COORDENAÇÃO ESPECIAL DE ARQUITETURA - Assessor, DFA-14, 03.

**DECRETO Nº 38.864, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

Altera a Estrutura Administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica transformado parte do saldo financeiro do Banco de Cargos e Funções, administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no valor de R\$ 28.107,96 (vinte oito mil cento e setenta e nove e seis centavos), nos Cargos de Natureza Especial relacionados no Anexo I.

Parágrafo único. O saldo financeiro referente ao exercício de 2018 consta da Portaria nº 16, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 013, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 2º Compete ao Diretor-Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 2018

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

**ANEXO I**

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA**

**ESPECIAL E EM COMISSÃO**

(Art. 1º do Decreto nº 38.864, de 19 de fevereiro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - Assessor Especial, CNE-07, 06.

**DECRETO Nº 38.865, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Altera o Decreto nº 38.841, de 06 de fevereiro de 2018 que cria o Grupo de Trabalho para analisar e propor soluções relativas ao viaduto da Rodovia DF-002 sobre a Galeria dos Estados.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 38.841, de 06 de fevereiro de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O grupo deve apresentar o resultado dos trabalhos até o dia 12 de março de 2018."

NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 2018

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

**DECRETO Nº 38.866, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.589.410,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dez reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, II da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 410.000.001.38/2018-23, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Melhora da Gestão Pública - Pró Gestão crédito suplementar no valor de R\$ 1.589.410,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dez reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 2018

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						1.589.410
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	1.589.410	
						1.589.410
2018AC00046					TOTAL	1.589.410

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140905/14905 32901 FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO						1.589.410
04.128.6003.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 000160 0027 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAS-PRO GESTÃO- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.589.410	
						1.589.410
2018AC00046					TOTAL	1.589.410

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 68, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta do processo nº 94-000.052.51/2018-80, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARRERIO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						7.383.165
15.452.6210.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref. 010340 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	7.383.165	
						7.383.165
2018AC00047					TOTAL	7.383.165

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						7.383.165
15.452.6210.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref. 010340 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	7.383.165	
						7.383.165
2018AC00047					TOTAL	7.383.165

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC n.º 01, de 17/01/2018, fundamentado na Lei Complementar n.º 04/94 CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, RESOLVE INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 1111-156965/2018, SYBELE MEDEIROS CAVALCANTI DE QUEIROZ, 417.267.231-00, O pagamento do IPVA do ano de aquisição do veículo novo importa em renúncia à isenção. Base legal: art. 2.º-A, da Lei n.º: 4733, de 29/12/2011. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto n.º 33.269/2011.

ADELMO DOS SANTOS POLEZE

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS  
DIRETORIA EXECUTIVA  
GERENCIA DE SUPORTE AS ATIVIDADES PLENÁRIAS  
TRIBUNAL PLENO**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO -  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 26 de fevereiro de 2018, segunda-feira, às quatorze horas, o (s) seguintes (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 043.001.785/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 85/2017, Recorrente CIPRIANO BARBOSA DOS ANJOS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 127.009.743/2013, Tributo IPVA (Restituição), RJV 21/2015, Recorrente KM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

c) Processo n.º 043.002.401/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 101/2017, Recorrente WILSON MARTINS LACERDA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

d) Processo n.º 127.001.933/2017, Tributo ICMS (Isenção), RJV 111/2017, Recorrente LEO SEBASTIAO DAVID, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

e) Processo n.º 129.001.876/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 113/2017, Recorrente NARDEM NUNES DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

f) Processo n.º 045.000.576/2012, Tributo IPVA (Isenção), RJV 115/2017, Recorrente JOSÉ COSMO DE OLIVEIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.

g) Processo n.º 047.000.627/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 126/2017, Recorrente WEBER GONÇALVES DE ALMEIDA GUERRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.

Brasília/DF, em 19 de fevereiro de 2018

CELY M. T. CURADO  
Gerente/GESAP/TARF

1ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA -  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2018, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.003.343/2010, Tributo ICMS, REN 30/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida ARFRIO S.A. ARMAZENS GERAIS FRIGORÍFICOS, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO).

2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 127.000.368/2013, Tributo ITCD, RV 500/2015, Recorrente ALEXANDRA CAIADO DE ACIOLI, Advogada Helenita Amélia Gonçalves Caiado de Acioli, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n.º 040.000.275/2012, Tributo ICMS, ED 29/2017, Recorrente SONIA ACIOLI ABIKIAN ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

d) Processo n.º 128.001.077/2010, Obrigação Acessória, RV 213/2016, Recorrente NEUTON ARAÚJO BARRETO, Advogado Daniel Vitor Bellan e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

e) Processo n.º 129.002.698/2015, Tributo ITCD, REN 26/2017, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido CARLOS JOSÉ SAMPAIO PASSOS FILHO, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão. Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA -  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 28 de fevereiro de 2018, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processos n.ºs 047.000.756/2014 e 047.000.937/2013, Tributo ITCD, REN 71/2015 e REN 72/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorridos ANTONIO NEUBER RIBAS e ADRIANO LUIZ DO NASCIMENTO, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

b) Processo n.º 128.002.143/2014, Tributo ICMS, RV 133/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n.º 127.006.535/2013, Tributo ITCD, REN 88/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorridos THIAGO MENDES DOMENICI DE MORAES, THAIS RORIZ MENDES DOMENICI DE MORAES, ELISA RORIZ MENDES DOMENICI DE MORAES E JOSÉ CARLOS DE MORAES, Advogado Sérgio Palomares e/ou, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

d) Processo n.º 128.000.909/2014, Tributo ICMS, RV 89/2017, Recorrente JBS S/A, Advogado Fábio Augusto Chilo e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

e) Processo n.º 128.000.432/2015, Tributo ICMS, RV 189/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

Brasília/DF, em 19 de fevereiro de 2018

CELY M. T. CURADO  
Gerente/GESAP/TARF**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 29, de 08 de fevereiro de 2018, no Art. 5º, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2018, ONDE SE LÊ: "...IV - apresentar programa do curso...", LEIA-SE: "...VI - apresentar programa do curso..."

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, na Portaria n.º 121, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADA no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 25 da Portaria n.º 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, na Portaria n.º 121, de 24 de março de 2009, APROVA as prestações de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro:

/ Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe INCRA 06; Processo: 461.000.216/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CE 1.º G. 19 de Ceilândia; Processo: 462.000.820/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 67 de Ceilândia; Processo: 462.000.829/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF Incra 09; Processo: 462.000.861/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM da Escola Classe 06 do Gama; Processo: 463.000.418/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM da Escola Classe 15 do Gama; Processo: 463.000.485/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE GUARA; Unidade Executora: Associação de Apoio a Diretoria Regional de Ensino do Guarã; Processo: 464.000.207/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM do CEM do Riacho Fundo; Processo: 465.000.258/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEI I do RF I do NB; Processo: 465.000.314/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Itapeti; Processo: 466.000.188/2016; Exercício: 2016

/ Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escolar Classe Capão Seco; Processo: 466.000.196/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escolar Classe Jardim II; Processo: 466.000.215/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM da Escola Classe Café Sem Troco; Processo: 466.000.222/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Quebrada dos Neris; Processo: 466.000.226/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Reino das Flores; Processo: 467.000.394/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM do CEF 01 de Planaltina; Processo: 467.000.412/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM da Escolar Classe Palmeiras; Processo: 467.000.482/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Diretoria Reg de Ensino Planaltina; Processo: 467.000.672/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM da Escolar Classe 410 Sul; Processo: 468.000.606/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM da Escolar Classe Jardim Botânico; Processo: 468.000.637/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APAM do CIL 02 de Brasília; Processo: 468.000.680/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM da Escolar Classe do SMU; Processo: 468.000.741/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM do CEE 01 de Brasília; Processo: 468.000.814/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM do Jardim de Infância 102 Sul; Processo: 468.001.368/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: ESCOLA CLASSE 111 DE SAMAMBAIA; Processo: 470.000.054/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CAIC AYRTON SENNA; Processo: 470.000.320/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional 310 de Santa Maria; Processo: 471.000.217/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CIL de Santa Maria; Processo: 471.000.236/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: Caixa Escolar do CED São Francisco; Processo: 472.000.170/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Vila do Boa; Processo: 472.000.220/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF Prof Carlos Mota; Processo: 473.000.330/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 04 de Sobradinho; Processo: 473.000.359/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 10 de Sobradinho; Processo: 473.000.392/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escolar Classe LOBEIRAL; Processo: 473.000.437/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe BASEVI; Processo: 473.000.444/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF 04 de Sobradinho; Processo: 473.000.499/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEI 02 de Taguatinga; Processo: 474.000.620/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 39 de Taguatinga; Processo: 474.000.686/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEI de Águas Claras; Processo: 474.000.798/2016; Exercício: 2016.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 327, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017 (\*)

Indefere o recurso contra o Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 131ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso contra o Cancelamento da concessão de Incentivo Econômico da empresa JM Terraplanagem e Construções Ltda, objeto do processo nº. 160.000.303/2004.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 1005/2014 - COPEP/DF, de 03 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 265, de 19 de dezembro de 2014, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 23, de 01/02/2018.

#### RESOLUÇÃO Nº 351, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 (\*)

Indeferido o recurso contra o indeferimento do pedido de reconsideração ao Cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso contra o indeferimento do pedido de reconsideração ao cancelamento da concessão de Incentivo Econômico a empresa Nelson Quintino Alves ME, objeto do Processo nº.160.002.315/1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 358, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 (\*)

Indeferido o pedido de reconsideração contra o indeferimento do PVTEF e o Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração contra o indeferimento do PVTEF e o cancelamento da concessão de Incentivo Econômico a empresa Vidraus Comércio de Vidros Ltda ME, objeto do Processo nº.160.000.212/1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 360, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 (\*)

Deferido o pedido de Sobrestamento de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o sobrestamento dos prazos contratuais relacionados às cláusulas e condições de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra nº 03/2011, até 21/08/2014, da empresa Carlos Roberto Ferrari de Carvalho ME, objeto do Processo nº. 370.000.886/2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 361, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 (\*)

Indeferido o pedido de redução da meta de empregos de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de redução da meta de empregos a serem gerados, em 50% (cinquenta por cento), da empresa Lobo & Lobo Eireli, objeto do Processo nº.160.001.268/2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 362, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 (\*)

Indeferido o pedido de prorrogação dos prazos de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de prorrogação dos prazos para início e conclusão das obras da empresa Clínica Médica Dr. Francisco Souza Ltda, objeto do Processo nº.370.000.206/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 363, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 (\*)

Deferido o pedido de ampliação de área a ser edificada de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de ampliação da área a ser edificada, de 3.600m² para 4.800m², da empresa Catitu Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, objeto do Processo nº.370.000.351/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 364, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 (\*)

Deferido o pedido de Sobrestamento de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o sobrestamento dos prazos contratuais relacionados às cláusulas e condições de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra nº 212/2004, até 13/04/2017, da empresa LDC Linha Direta Comunicação S/C Ltda, objeto do Processo nº. 160.000.144/2002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 (\*)

Indeferido o pedido de Sobrestamento de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o sobrestamento dos prazos contratuais relacionados às cláusulas e condições de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra nº 148/2006 da empresa Jeová Souza da Silva ME, objeto do Processo nº 160.000.400/2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 370, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 (\*)**

Indeferido o pedido de redução da meta de empregos de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de redução da meta de empregos a serem gerados, de 12 para 07, da empresa Suprema Comercial de Alimentos Ltda, objeto do Processo nº.370.000.701/2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 374, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 (\*)**

Deferido o pedido de Sobrestamento de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o sobrestamento dos prazos contratuais relacionados às cláusulas e condições de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra nº 046/2014, inclusive das taxas de ocupação, pelo período de 232 (duzentos e trinta e dois) dias a contar de 28/05/2014, da empresa José Maria Ribeiro Melo ME, objeto do Processo nº. 160.002.069/2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 375, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 (\*)**

Indeferido o pedido de Reconsideração ao Indeferimento da redução de metas de empregos e ao Indeferimento do PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Reconsideração ao Indeferimento da solicitação de redução das metas de empregos a serem gerados e ao Indeferimento do PVTEF para fins de Migração da empresa CRZ Comércio de Artigos Militares Ltda, objeto do Processo nº. 160.003.360/1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 376, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017. (\*)**

Deferido o pedido de ampliação de área a ser edificada e a Alteração Contratual de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de ampliação da área a ser edificada, de 350,88m² para 526,32m², da empresa Cleide Cristina Batista da Silva Transporte Escolar ME, objeto do Processo nº. 160.000.718/2001.

Art. 2º Deferir a alteração societária da empresa, que passa a ser composta por: Cleide Cristina Batista da Silva, Tadeu Marcos da Rocha e Pedro Henrique Oliveira da Rocha.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 378, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 (\*)**

Indeferido o Recurso contra o não-acolhimento da Carta-Consulta de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 132ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Recurso contra o não-acolhimento da Carta-Consulta da empresa BI Comercial de Peças e Serviços Ltda ME, objeto do Processo nº. 370.000.285/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 379, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017. (\*)**

Indeferido o PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 132ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira (PVTEF) da empresa Djalma Rodrigues Evangelista ME, objeto do Processo nº. 370.000.281/2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 380, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 (\*)**

Indefere o PVTEF para fins de Migração e Revoga os Incentivos de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 132ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Técnica Econômico Financeira (PVTEF) para fins de Migração da empresa Construtora Líder Ltda, objeto do Processo nº. 160.000.459/2000.

Art. 2º Revogar os incentivos concedidos à empresa, bem como a pré-indicação de área.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 381, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 (\*)**

Aprova o Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 132ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira da empresa Tapeçaria e Capotaria Andrade Ltda, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRO/DF II:

Processo: 160.001.062/2000

Interessado: Tapeçaria e Capotaria Andrade Ltda

Endereço Atual: Qd. 05, Lote 12, Loja 02, Setor Sul - Gama, Brasília/DF.

Endereço Pleiteado: Conjunto F, Lote 06, AMA-Gama/DF.

Data da Constituição da Empresa: 17/06/1999

Natureza do Projeto: Relocalização

Área Indicada: 150m² A edificar: 105,27m²

Empregos existentes: 02 A gerar: 00 Totais: 02

Investimento: R\$ 106.961,88

Atividade Econômica: Prestação de serviços de tapeçaria, capotaria, reforma de sofás e estofados em geral.

Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à TERRACAP, nos termos do art. 4º, 5º e 6º da Lei nº. 3.266, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 382, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 (\*)**

Indefere o PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 132ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira (PVTEF) da empresa JMT de Freitas Transportes ME, objeto do Processo nº 160.000.648/1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(\*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreções no original, publicadas no DODF nº 15, de 22/01/2018.

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,  
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

Torna pública a posse da Vice-Presidente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, para a complementação do mandato até julho de 2018.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único, artigo nº 33 da Resolução CAS/DF nº 79/2010 e conforme deliberado na 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a posse da Vice-Presidente do CAS/DF, MARTA DE OLIVEIRA SALES, representante titular do Governo no CAS/DF pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SE-DESTMIDH, para a complementação do mandato até julho de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISÉ LOURENÇO MOISES  
Presidente do Conselho

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre a convocação da Assembleia Geral para eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF para o triênio 2018/2021 e sobre a instituição da Comissão Eleitoral.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências legais conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, em consonância com a Resolução CAS/DF nº. 79/2010, e conforme deliberado na 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Convocar a X Assembleia Geral para Eleição de Representantes da Sociedade Civil, Gestão 2018/2021, no Conselho de Assistência do Distrito Federal - CAS/DF, a realizar-se em 29 de maio de 2018, às 9h, na Casa de Ismael - Lar da Criança, localizada no SGAN Quadra 913, Conjunto G, Asa Norte - Brasília/DF sob a fiscalização do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

Art. 2º Instituir a Comissão Eleitoral para elaboração de procedimentos e critérios do Processo Eleitoral da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, Gestão 2015/2018, composta por 03 (três) Conselheiros (as) Titulares, representantes da Sociedade Civil, considerando os segmentos de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, e 03 (três) Conselheiros (as) representantes do Governo, da seguinte forma:

ANA CRISTINA DO NASCIMENTO LOPES, do segmento de representantes ou organizações de usuários;

MARIA MEIRE NASCIMENTO DA COSTA, do segmento das entidades e organizações de assistência social;

MARCIA FONSECA PIMENTA, do segmento das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS;

KARINY GERALDA ALVES VEIGA, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal;

PAULEANA MARTINS NUNES, da Secretaria de Estado de Saúde;

ZILMAR PEREIRA DE SOUSA, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão Eleitoral coordenará o processo de eleição desde a habilitação de eleitores (as) e/ou candidatos (as) até a instalação da Assembleia Eleitoral.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral elegerá, entre representantes da Sociedade Civil, um Coordenador e um Vice-Coordenador.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISÉ LOURENÇO MOISÉS

Presidente do Conselho

#### RESOLUÇÃO Nº 04, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a alteração de endereço da entidade TRANSFORME - Ações Sociais e Humanitárias.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2018, e ainda:

Considerando o Comunicado da TRANSFORME - Ações Sociais e Humanitárias, recebido por este CAS/DF, o qual a Entidade solicita a alteração de endereço da Sede, passando a ser na AR 17, Conjunto 04, Casa 16 - Sobradinho II/DF, RESOLVE:

Art. 1º Alterar na inscrição nº 125/2013, já concedida por prazo indeterminado à TRANSFORME - Ações Sociais e Humanitárias, CNPJ nº. 04.430.077/0001-52, o endereço da sede que passa a ser na AR 17, Conjunto 04, Casa 16 - Sobradinho II/DF, devidamente exarada no Processo nº. 0380.001.180/2012.

Art. 2º A instituição poderá solicitar perante o CAS/DF emissão de declaração que comprove a regularidade de sua inscrição e/ou consultar a relação das entidades inscritas no CAS/DF disponibilizada no site do órgão gestor ([www.sedestmidh.df.gov.br](http://www.sedestmidh.df.gov.br)).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISÉ LOURENÇO MOISÉS

Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº.4.748, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 38.554, de 16 de Outubro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os ocupantes de boxes de Feira Permanente, a participarem do cadastramento a ser realizado por esta Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social, da Secretaria de Estado das Cidades, em atendimento ao Art. 59 do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017 que regulamentou a Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012 nas referidas feiras, no horário de 09 as 12h e de 14 as 17:30h, conforme cronograma abaixo:

RA'S	FEIRAS PERMANENTES	PERÍODO-AÇÃO NA FEIRA	LOCAL DA AÇÃO
TAGUATINGA	- Feira Permanente da M Norte - Feira Permanente da QNL - Feira dos Importados - Shopping Popular	26/02 à 02/03	FEIRA PERMANENTE DA QNL
CEILÂNDIA	- Shopping Popular - Feira Permanente do Setor P Norte - Feira Central de Ceilândia - Feira Permanente do Setor O - Feira Permanente do Setor P Sul	26/02 à 02/03	AUDITÓRIO DA ADM. REGIONAL DA CEILÂNDIA
PLANALTINA	- Hortifrutigranjeiros de Planaltina - Feira de Confeções de Planaltina - Feira do Produtor Rural de Planaltina	26/02 à 02/03	FEIRA DE UTILIDADES
GAMA	- Feira Permanente do Galpão Central - Feira Permanente do Gama - Shopping Popular	26/02 à 02/03	FEIRA PERMANENTE
SAMAMBAIA	- Feira Permanente da Qd. 202 - Feira Permanente da QN 210	05/03 à 09/03	FEIRA DA 210
SOBRADINHO II	- Feira Permanente de Sobradinho II	07/03 à 09/03	FEIRA PERMANENTE

NÚCLEO BANDEIRANTE	- Feira Permanente do Núcleo Bandeirante - Feira dos Importados	01/03 e 02/03	FEIRA PERMANENTE
SÃO SEBASTIÃO	- Feira Permanente de São Sebastião	05/03 e 06/03	FEIRA PERMANENTE

Art. 2º Conforme Art. 59 - Até a realização de licitação para a emissão de termo de permissão de uso qualificada, a SECID pode outorgar o termo de autorização de uso, de caráter provisório, precário e personalíssimo, nos termos da Lei distrital nº 5.841, de 11 de abril de 2017, aos atuais ocupantes de box em feira permanente que atendam aos requisitos da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012 e que estejam adimplentes com o preço público e com a contribuição de rateio.

§ 1º Para configurar a ocupação atual de que trata o caput deste artigo, o interessado deve, alternativamente:

I - constar em processo administrativo de ocupação de área pública da feira permanente, há 02 anos, no mínimo;

II - comprovar o exercício da atividade por meio de documento público emitido pelo Distrito Federal;

III - constar em vistorias como ocupante da área, em cadastros ou outros levantamentos oficiais realizados pelo Distrito Federal nos últimos 02 anos;

IV - em algum momento ter obtido com o Poder Executivo distrital autorização para ocupação da área pública na feira permanente;

V - apresentar declaração da entidade representativa dos permissionários juntamente com comprovante de pagamento de preço público dos últimos 2 anos.

§ 4º O ocupante de box em feira permanente que tiver interesse em receber o documento previsto no caput deste artigo deve apresentar o requerimento de cadastro, na forma do modelo a ser publicado pela SECID, acompanhado dos seguintes documentos:

I - requerimento de cadastro;

II - foto 3x4;

III - cópia do registro de identidade;

IV - cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

V - certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro

documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se do sexo masculino;

VI - comprovante de quitação eleitoral;

VII - certidão negativa criminal expedida pelo cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

VIII - certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal;

IX - declaração do interessado de que não tem concessão, permissão ou autorização de uso de nenhuma outra área pública no Distrito Federal;

X - declaração de nada consta da Administração Regional;

XI - declaração de que não é servidor ou empregado público;

XII - cópia da declaração de Imposto de Renda ou declaração de isento, conforme modelo a ser publicado pela

SECID, por portaria;

XIII - comprovante de residência.

Art. 3º O cadastro das demais Feiras Permanentes existentes no DF, será realizado nas Administrações Regionais, onde a mesma encontra-se instalada, no período de 26/02 à 09/03/2018, sob orientação desta SUBMUPS/SECID. Após o prazo de recepção dos documentos nas Administrações, as mesmas deverão fazer o encaminhamento dos referidos documentos a essa Subsecretaria no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 4º A SECID somente pode emitir o termo de autorização provisória e precária, após verificar o cumprimento dos requisitos do artigo 59 do Decreto nº 38.554/2017.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº.4.748, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 38.554, de 16 de Outubro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o encerramento da recepção de documentos do cadastramento dos ocupantes do Shopping Popular de Brasília realizado por esta Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria das Cidades, no local do referido Shopping-Feira, durante o período de 15/01 a 02/02/2018, em atendimento ao Art. 59 do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017 que regulamentou a Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012, conforme Ordem de Serviço nº 01 de 03 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º Informar que a partir desta data a recepção de documentos para fins de cadastramento do Shopping Popular de Brasília somente será realizada no atendimento desta Subsecretaria, localizada no Estádio Nacional Mané Garrincha, portão 05, no horário de 09 as 12h e de 14 as 17h, no prazo máximo de 15 dias, a contar desta publicação.

Art. 3º A SECID reitera que somente pode emitir termo de autorização provisória e precária, após cumprimento dos requisitos do Art. 59 do referido decreto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E  
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

## DESPACHOS DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

DESPACHO/SRH Nº 28/2018: CARLOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS, concede outorga prévia para perfuração de um poço MANUAL, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, IRRIGAÇÃO, SHJB III, QUADRA 10, CONJUNTO C, CASA 6, JARDIM BOTÂNICO/DF. Processo SEI nº 0197-000752/2017.

DESPACHO/SRH Nº 29/2018: MERY LUCY DO VALE E SOUZA, renovar outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço TUBULAR, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, ABASTECIMENTO HUMANO E IRRIGAÇÃO, RUA 17, CHÁCARA 16, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 0197-001321/2009.

DESPACHO/SRH Nº 32/2018: FÊNIX ARMAZENAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPOSITO LTDA, renovar outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço TUBULAR, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, RODOVIA BR 060, Km 1,5 CHÁCARA 23, RECANTO DAS EMAS/DF. Processo SEI nº 0197-000133/2010.

DESPACHO/SRH Nº 34/2018: URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, concede outorga prévia para perfuração de um poço TUBULAR, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO, FAZENDA PARANOAZINHO, BR 020, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 0197000645/2015.

DESPACHO/SRH Nº 36/2018: RAPHAEL HENRIK SANTOS LIMA, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão pipa, Bacias Hidrográficas Múltiplas, com a finalidade de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 001970000062/2018-90.

DESPACHO/SRH Nº 37/2018: GERALDINO FLAUSINO FILHO, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão pipa, Bacias Hidrográficas Múltiplas, com a finalidade de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197001374/2012.

DESPACHO/SRH Nº 38/2018: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão pipa, Bacias Hidrográficas Múltiplas, com a finalidade de Limpeza da Rede de Esgoto, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0019700000191/2018-88.

DESPACHO/SRH Nº 39/2018: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão pipa, Bacias Hidrográficas Múltiplas, com a finalidade de Limpeza da Rede de Esgoto, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0019700000191/2018-88.

DESPACHO/SRH Nº 40/2018: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão pipa, Bacias Hidrográficas Múltiplas, com a finalidade de Limpeza da Rede de Esgoto, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0019700000191/2018-88.

DESPACHO/SRH Nº 41/2018: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão pipa, Bacias Hidrográficas Múltiplas, com a finalidade de Limpeza da Rede de Esgoto, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0019700000191/2018-88.

DESPACHO/SRH Nº 42/2018: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão pipa, Bacias Hidrográficas Múltiplas, com a finalidade de Limpeza da Rede de Esgoto, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0019700000191/2018-88.

DESPACHO/SRH Nº 43/2018: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão pipa, Bacias Hidrográficas Múltiplas, com a finalidade de Limpeza da Rede de Esgoto, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0019700000191/2018-88.

DESPACHO/SRH Nº 44/2018: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão pipa, Bacias Hidrográficas Múltiplas, com a finalidade de Limpeza da Rede de Esgoto, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0019700000191/2018-88.

DESPACHO/SRH Nº 45/2018: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão pipa, Bacias Hidrográficas Múltiplas, com a finalidade de Limpeza da Rede de Esgoto, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0019700000191/2018-88.

DESPACHO/SRH Nº 46/2018: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão pipa, Bacias Hidrográficas Múltiplas, com a finalidade de Limpeza da Rede de Esgoto, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0019700000191/2018-88.

DESPACHO/SRH Nº 47/2018: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão pipa, Bacias Hidrográficas Múltiplas, com a finalidade de Limpeza da Rede de Esgoto, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0019700000191/2018-88.

DESPACHO/SRH Nº 48/2018: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão pipa, Bacias Hidrográficas Múltiplas, com a finalidade de Limpeza da Rede de Esgoto, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0019700000191/2018-88.

DESPACHO/SRH Nº 49/2018: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão pipa, Bacias Hidrográficas Múltiplas, com a finalidade de Limpeza da Rede de Esgoto, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0019700000191/2018-88.

DESPACHO/SRH Nº 57/2018: JAIME RODRIGUES JUNIOR, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço TUBULAR, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL QUEBRADA DOS GUIMARÃES, CHÁCARA VALE VERDE, QUADRA G, GLEBA 19/20, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 0197-001202/2017.

DESPACHO/SRH Nº 69/2018: SEARA ALIMENTOS LTDA, renovar outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço TUBULAR, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, USO INDUSTRIAL, RODOVIA BR 060, KM 14, PARTE 1, RECANTO DAS EMAS/DF. Processo SEI nº 0197-001393/2012.

DESPACHO/SRH Nº 76/2018: GBT S.A CONCESSIONÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PREDIAL E DE SERVIÇOS DE TI, renova outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço TUBULAR, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, IRRIGAÇÃO, PARQUE CAPITAL DIGITAL, LOTE 03, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197000489/2011.

DESPACHO/SRH Nº 70/2018: HELEN HELENA DA CONCEIÇÃO SOARES ANDREOTTI, indefere requerimento de outorga de direito de uso de água superficial, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO E IRRIGAÇÃO, CONDOMÍNIO MANSÕES ENTRE LAGOS, RODOVIA DF 250, KM 2,5 ETAPA 04 CONJUNTO "O" CASA 27, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 0197-00002601/2017-44.

DESPACHO/SRH Nº 79/2018: SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM - BRELI, concede outorga prévia para perfuração de um poço TUBULAR, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, CHÁCARA 4, GLEBA 3, PARCELA 336-C, BRAZILÂNDIA/DF. Processo SEI nº 0019700000126/2018-52.

DESPACHO/SRH Nº 81/2018: ASSOCIAÇÃO SOCIAL MERCEDARIA, concede outorga prévia para perfuração de um poço TUBULAR, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, ABASTECIMENTO HUMANO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS, RODOVIA DF 475, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA NORTE, CHÁCARA A/2, GAMA/DF. Processo SEI nº 0197001187/2017.

DESPACHO/SRH Nº 82/2018: SARCAS CALDOS LTDA ME, concede outorga prévia para perfuração de um poço MANUAL, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO, RODOVIA DF 140, KM 2, LADO D, SETOR HABITACIONAL TORORO, SANTA MARIA/DF. Processo SEI nº 0019700000369/2018-91.

DESPACHO/SRH Nº 84/2018: ALDO ASSUMPCAO ZAGONEL DOS SANTOS, concede outorga prévia para perfuração de um poço TUBULAR, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, IRRIGAÇÃO, SMLN TRECHO 12, CONJUNTO 1, LOTE 2, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0019700000061/2018-45.

DESPACHO/SRH Nº 85/2018: ALLAN AMANCIO MOREIRA SILVA, concede outorga prévia para perfuração de um poço TUBULAR, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, CHÁCARA 74-A, GLEBA 3, RESERVA G, INCRA 7, BRAZILÂNDIA/DF. Processo SEI nº 0019700000363/2018-13.

DESPACHO/SRH Nº 86/2018: FOGAÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço TUBULAR, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, IRRIGAÇÃO, SETOR DE MANSÕES URBANAS DOM BOSCO, CONJUNTO 02, LOTE 03, LAGO SUL, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 00197-00002202/2017-83.

DESPACHO/SRH Nº 89/2018: JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA, concede outorga prévia para perfuração de um poço TUBULAR, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, RODOVIA DF 140, KM 03, CHÁCARA 46, SANTA MARIA/DF. Processo SEI nº 0197001645/2015.

DESPACHO/SRH Nº 91/2018: RIVALDO MENDES PEDROZA, renovar outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço TUBULAR, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, LOTE 453, CEILÂNDIA/DF. Processo SEI nº 0197-001382/2010.

DESPACHO/SRH Nº 92/2018: DALVA MARIA DA SILVA, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombamaneto, no córrego da Serra, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, IRRIGAÇÃO E PISCICULTURA, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, CHÁCARA Nº 123-B, GAMA /DF. Processo SEI nº 0197-001264/2017.

DESPACHO/SRH Nº 94/2018: DORGIVAL RUFINO DA SILVA, concede outorga de direito de uso de água superficial, por gravidade, dois pontos do Córrego Docha, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E PISCICULTURA, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA DE CIMA, DF 290, KM 12/VC 381, SÍTIO AGUA DOCE, GAMA/DF. Processo SEI nº 0197-001402/2017.

DESPACHO/SRH Nº 95/2018: MARIA IZABEL DOS SANTOS LIMA AZEVEDO, renovar outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço TUBULAR, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS, CHÁCARA CACHOEIRINHA DO PIPIRIPAU, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001287/2009.

DESPACHO/SRH Nº 96/2018: ORIMI S/A, concede outorga prévia para lançamento de águas pluviais, em um ponto de descarga no ribeirão Cachoeirinha, Bacia Hidrográfica do

Rio São Bartolomeu, referente à implantação do sistema de drenagem urbana que atenderá a uma parte da avenida definida como acesso ao empreendimento RESIDENCIAL ALDEIAS DO CERRADO, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo SEI nº 0197001684/2010.

DESPACHO/SRH Nº 101/2018: MARIO GLADSON SOUZA RODRIGUES, concede outorga prévia para perfuração de um poço TUBULAR, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, CHÁCARA 14, PICAG, LOTE 380-D, INCRA 9, CEILÂNDIA/DF. Processo SEI nº 0197001660/2016.

DESPACHO/SRH Nº 102/2018: ALFREDO SEITI TAKEHANA, concede outorga prévia para perfuração de um poço TUBULAR, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, CHÁCARA 437, GLEBA 3, INCRA 9, PICAG, CEILÂNDIA/DF. Processo SEI nº 0197000005/2013.

DESPACHO/SRH Nº 103/2018: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de água superficial, por gravidade, no córrego Olho D'água, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, GAMA/DF. Processo SEI nº 0197-001321/2008.

DESPACHO/SRH Nº 105/2018: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de água superficial, por gravidade, em dois pontos de captação, no córrego Crispim, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, GAMA/DF. Processo SEI nº 0197-000389/2017.

DESPACHO/SRH Nº 106/2018: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de água superficial, por gravidade, no ribeirão Alagado, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, GAMA/DF. Processo SEI nº 0197-001529/2008.

DESPACHO/SRH Nº 107/2018: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de água superficial, por gravidade, em dois pontos de captação, no córrego Ponte de Terra, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, GAMA/DF. Processo SEI nº 0197-001322/2008.

DESPACHO/SRH Nº 108/2018: CÉLIA MARIA DA SILVA, concede outorga de direito de uso de água superficial, por gravidade, em nascente do Lago Paranoá, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, ABASTECIMENTO HUMANO, IRRIGAÇÃO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS, PARQUE RIO BANANAL, NÚCLEO RURAL BANANAL, CHÁCARA 06, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197-001206/2017.

DESPACHO/SRH Nº 109/2018: GUSTAVO BRUNO SICILIANO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço MANUAL, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, IRRIGAÇÃO, RUA 17, SMPW, QUADRA 26, CONJUNTO 05, LOTES 1 E 2, CASA I, PARK WAY/DF. Processo SEI nº 0019700002146/2017-87.

DESPACHO/SRH Nº 111/2018: LUIZ HENRIQUE GODOY ELBEL EPP, concede outorga prévia para perfuração de um poço TUBULAR, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, USO COMERCIAL, SAAN QUADRA 2, LOTE 910, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197001401/2017.

DESPACHO/SRH Nº 112/2018: CONDOMÍNIO CASAPARK SHOPPING CENTER, concede outorga prévia para perfuração de um poço TUBULAR, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, IRRIGAÇÃO E USO COMERCIAL, SGCV SUL, LOTE 22, CASAPARK SHOPPING, GUARÁ/DF. Processo SEI nº 0197000353/2016.

DESPACHO/SRH Nº 113/2018: LEZIMAR RODRIGUES MANGABEIRA, concede outorga prévia para perfuração de um poço MANUAL, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, IRRIGAÇÃO, CONDOMÍNIO ENTRE LAGOS, ET 02, CONJUNTO R, CASA 15, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 0197001421/2017.

DESPACHO/SRH Nº 115/2018: MARIA CRISTINA ARNEZ RIBEIRO COELHO, concede outorga prévia para perfuração de um poço TUBULAR, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, IRRIGAÇÃO, SML NORTE 09, CONJUNTO 02, LOTE 10, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197000924/2016.

DESPACHO/SRH Nº 119/2018: MARTINHO JORDÃO PALUDO, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, no córrego Capoeirinha, Bacia Hidrográfica do Rio São Marcos, IRRIGAÇÃO, LOTE 02, MÓDULO - A, PAD/DF, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 0197-000169/2006.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.ada-sa.df.gov.br](http://www.ada-sa.df.gov.br).

RAFAEL MACHADO MELLO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto no item V. da Ata da 14ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 18/01/2018. RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902- Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer - SETUL

UG: 340101 - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer - SETUL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4090.5984 - Apoio a Eventos - Fundo de

Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
335041	125	353.680,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas do Programa Apoio, no valor de R\$ 353.680,00 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE-Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte

U.O. Cedente

Secretária de Estado do Esporte, Turismo e Lazer - SETUL

U.O. Favorecida

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCESSO: 480.001.079/2011

Vistos e examinados os presentes autos do processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas à empresa EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., entendendo que restaram caracterizadas práticas de atos ilícitos que atentam contra a necessária idoneidade da referida empresa para contratações públicas, nos termos do artigo 88, incisos II e III, c/c o artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Isso posto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, pelo Decreto Distrital nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, pelo Regimento Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal, anexo ao Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto o Relatório Final constante do Processo Administrativo nº 480.001.079/2011 e o Parecer SEI-GDF nº 6/2018 - CGDF/GAB/AJL (5195842), de 15 de fevereiro de 2018, como fundamento deste ato e DECLARO A INIDONEIDADE da empresa:

EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.010.014/0001-04, com fulcro no artigo 87, inciso IV, e no artigo 88, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Intime-se a empresa, por meio de seus representantes legais para ciência desta Decisão.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, Substituto

## SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 10/2018, SESSÕES PLENÁRIAS  
DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2018(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5017

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 9209/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 2) 30210/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FASCAL; 3) 31542/2015, Tomada de Contas Especial, SEC; 4) 26467/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 5) 34958/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 37949/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 38066/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 38210/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 9) 41725/2017-e, Representação, MPjTCDF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 20304/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DER -DF; 2) 850/2016-e, Representação, MPjTCDF; 3) 27809/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 4) 27323/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 30596/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 32777/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 33013/2017-e, Pensão Civil, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 17000/2008, Auditoria de Regularidade, FUNDEFE; 2) 33647/2009, Aposentadoria, Izoe Calixto de Oliveira; 3) 29744/2011, Inspeção, SES; 4) 6867/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 5) 31512/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 11974/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 30529/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 35580/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 9) 37450/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 37493/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 38562/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 38643/2017-e, Pensão Militar, SIRAC; 13) 39054/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 39070/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 39151/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 39224/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 39232/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 39240/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 39348/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 39461/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 39470/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 39496/2017-e, Pensão Militar, SIRAC; 23) 39755/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 24) 39836/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 25) 4387/2018-e, Representação, MPCjTCDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 8195/1996, Aposentadoria, Vandercy Antonia de Camargos Negrão; 2) 12038/2009, Inspeção, RA XXIV - PARK WAY; 3) 14437/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, REAL SOCIEDADE ESPANHOLA; 4) 19943/2011, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE- Contas; 5) 23957/2015-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 6) 3177/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 7) 5617/2016-e, Representação, SEFIPE; 8) 15673/2016-e, Representação, MPjTCDF; 9) 58/2017-e, Licitação, SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; 10) 24731/2017-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, Healthcare Diagnosticos SA; 11) 38996/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 39291/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 40427/2017-e, Representação, NEO LIFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME; 14) 40613/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 40664/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 40915/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 41210/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 18) 2295/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 19) 2309/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 2317/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 3070/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

Sessão Extraordinária Nº 94

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 22315/2013, Representação, MPC/TCDF; 2) 38600/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 39283/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 39844/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 39984/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 39992/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 40729/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 41040/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1158

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 10153/2017-e, Denúncia, Cidadão; 2) 12792/2017-e, Análise de Denúncia, CIDADÃO;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 19/02/2018

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

### SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

#### AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Núm Processo: 2008 00 2 013383-1; Acórdão: 588295; Relator: Des. ROMEU GONZAGA NEIVA; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador Legislativo: LUIS EDUARDO MATOS TONIOL (DF013233); Requerido(s) : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e DISTRITO FEDERAL; Advogado(s) : ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES (Procurador) (DF008205); Curador : PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Procurador do DF: ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES (DF008205); Amicus Curiae: SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO DF - SINDIATACADISTA; Advogado: JACQUES MAURÍCIO VELOSO DE MELO (DF013558); Origem: LEI DISTRITAL 4160 DE 13/06/08 DECRETO 29179 DE 19/06/08 E DECRETO LEGISLATIVO 1527 DE 10/07/08

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - PRELIMINAR - PREJUDICIALIDADE - CONVÊNIO - ICMS 86/2011 - INOCORRÊNCIA - LEI DISTRITAL 4.160/2008 EM FACE DA LODF - REA/ICMS - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE - MÉRITO - PRESENÇA DOS REQUISITOS.

01. Conquanto tenha o requerido celebrado, com o CONFAZ, o Convênio ICMS 86/2011, isto não conduz a que se conclua pela prejudicialidade da ação direta de inconstitucionalidade proposta, eis que os parâmetros utilizados para o controle não se resumem à mera inexistência de convênio, antes disso, a impugnação deduzida nos autos se dá em face dos artigos 19, caput, 126, incisos I e III, 129, caput, 131, inc. I, 134, inc. I e IV e 135, inc. I, e §5º, inc. I, III e VII, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal

02. A Lei Distrital 4.160, de 13 de junho de 2008, ao estabelecer o REA - Regime Especial de Apuração do ICMS, desrespeitou a forma pela qual são estabelecidas as alíquotas pelo Senado Federal, nas operações interestaduais, não observando, pois, as regras estabelecidas pela Lei Complementar 24/75 e 87/96, violando, ademais, o princípio constitucional da não-cumulatividade.

03. Em face a isso, é de se julgar procedente a presente Ação Direta de Inconstitucionalidade e determinar a suspensão da eficácia da Lei 4.160 de 12 de março de 2008 e, por arastamento, o Decreto nº 29.179/08 e o Decreto Legislativo nº 1527/08, com efeitos "erga omnes".

04. Preliminar rejeitada. Pedido na Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente. Unânime.

DECISÃO: JULGOU-SE PROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO UNÂNIME, EXCETO QUANTOS AOS EFEITOS.

Núm Processo: 2011 00 2 021140-4; Acórdão: 598955; Relatora: Des. : SANDRA DE SANTIS; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e DISTRITO FEDERAL; Procurador do DF: ROBERTA FRAGOSO MENEZES KAUFMANN (DF022072); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador Legislativo: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (Procurador) (DF021809) e outros; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Procurador do DF: ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES (DF008205); Origem: LEI DISTRITAL 4.655, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI QUE DISPÕE SOBRE ADMINISTRAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS - PASSAGENS SUBTERRÂNEAS - VÍCIO DE INICIATIVA - COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

I. A Lei Distrital 4.655/11 padece do vício de inconstitucionalidade formal, por ser do Poder Executivo a iniciativa legislativa quanto à regulamentação do uso e ocupação de bens do Distrito Federal.

II. Inconstitucionalidade formal declarada.

DECISÃO: PROCLAMAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA NORMA EM DECISÃO POR MAIORIA.

Núm Processo: 2014 00 2 017639-9; ACÓRDÃO: 866230; Relator: Des. : MARIO-ZAM BELMIRO; Requerente: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF; Procurador Legislativo: SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA (DF008290); Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e DISTRITO FEDERAL; Procurador do DF: RICARDO MENDONCA CARDOSO (DF014008); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL Dr. PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907); Amicus Curiae : SINDICATO DOS SERVIDORES DA CARREIRA SOCIOEDUCATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA (DF026962); Origem: ARTIGOS 19 E 20 DA LEI DISTRITAL N. 5351, DE 4/06/2014 - CARREIRA SOCIOEDUCATIVA

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 5.351/2014. ARTIGOS 19 E 20. PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. LEI DE EFEITO CONCRETO. REJEIÇÃO. CRIAÇÃO DA CARREIRA SOCIOEDUCATIVA DO DF. ALEGAÇÃO DE VÍCIO MATERIAL. TRANSPOSIÇÃO. INOCORRÊNCIA.

1. Embora a lei impugnada se refira a específica situação relativa à carreira do funcionalismo público, generaliza situações, revestindo-se da necessária abstração e hipoteticidade a autorizar o controle abstrato e concentrado.

Preliminar rejeitada.

2. A transposição pressupõe o deslocamento do servidor para um novo cargo, passando a integrar novo quadro de servidores e carreira distintos da anterior, sendo terminantemente vedada pelo ordenamento jurídico. Contudo, o referido entendimento encontra mitigação na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e também deste Tribunal, quando o novo cargo guardar equivalência de natureza, complexidade de atribuições, grau de escolaridade e nível de remuneração.

3. Verificada a similitude de atribuições, remuneração e grau de escolaridade, conclui-se que os dispositivos impugnados da Lei nº 3.351/2014 não contrariaram os art. 1º, caput e art. 19, "caput", da Lei Orgânica do Distrito Federal, à medida que a reestruturação da Carreira Socioeducativa não provocou aumento de despesas, novo enquadramento ou transposição de cargos.

4. Em face das particularidades do caso específico, não está malferido o postulado constitucional da exigência de concurso público e os demais princípios insertos no art. 19 da LODF, não havendo que se falar em inconstitucionalidade material dos artigos impugnados.

5. Preliminar de inadequação da via eleita rejeitada. Ação direta de inconstitucionalidade julgada improcedente.

DECISÃO: JULGOU-SE IMPROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO UNÂNIME.

Núm Processo: 2014 00 2 029918-2; ACÓRDÃO : 862538; Relator: Des. JAIR SOARES; Requerente: CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL; Advogado: CHRISTIANE RODRIGUES PANTOJA (DF015372); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador Legislativo: SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA (DF008290); Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e DISTRITO FEDERAL; Procurador do DF: MARLON TOMAZETTE (DF014006); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL Dr. PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907); Origem : LEI 3624/2005 - RPV

EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade. Lei 3.624/05. Fundamento de validade da lei na Constituição Federal. Requisição de pequeno valor.

1 - Se a lei impugnada não tem fundamento de validade direto na LODF, mas na Constituição Federal, não procede, no TJDF, ação direta de inconstitucionalidade para impugná-la.

2 - O Distrito Federal pode editar lei fixando valores inferiores a 40 salários mínimos para fins de requisição de pequeno valor, a exemplo do que fez ao editar a L. 3.624/05, lei essa que não ofende os arts. 1º e 19 da LODF.

3 - Ação julgada improcedente.

DECISÃO : ADMITIDA A AÇÃO POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR CRUZ MACEDO. JULGOU-SE IMPROCEDENTE. UNÂNIME.

Núm Processo: 2015 00 2 024735-5; ACÓRDÃO: 952455; Relatora: Des. SIMONE LUCINDO; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e DISTRITO FEDERAL; Procurador do DF: IVAN MACHADO BARBOSA (DF020432) E PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Procurador Legislativo: ANA CAROLINA REIS MAGALHAES (DF017700); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL Dr. PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907); Amicus Curiae : SINDEPO - SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado(s): JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA CO (DF013802); Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL - ADEPOL/DF; Advogado(s): EDSON ALFREDO MARTINS SMANIOTTO (DF033510); Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES POLICIAIS DE CUSTÓDIA DO DISTRITO FEDERAL - AAPC (ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS DA PCDF - AGEPEP); Advogado(s): VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO (DF013398); Amicus Curiae: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL - SINPOL/DF; Advogado: HENRIQUE HARUKI ARAKE CAVALCANTE (DF029584); Origem: EMENDA À LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL nº 90.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EMENDA À LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 90/2015. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DODISTRITO FEDERAL. INICIATIVA PARLAMENTAR. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA UNIÃO. ART. 21, XVI, DA CF/88. SÚMULA VINCULANTE Nº 39. VIOLAÇÃO ÀS CLÁUSULAS PÉTREAS DA FORMA FEDERATIVA DE ESTADO E DA SEPARAÇÃO DE PODERES. VÍCIO FORMAL E MATERIAL. OFENSA AOS ARTIGOS 14; 53; 70, §3º; 71, §1º, I, II e IV; 100, VI e X e 175, § 1º, I e II, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

1. Não há que se falar em mera ofensa reflexa à Lei Orgânica do Distrito Federal e de questão de legalidade quando são apontados expressamente como parâmetro de controle artigos da Lei Orgânica aos quais se imputa violação pela ELODF nº 90/2015. Preliminar de não conhecimento rejeitada.

2. O Controle de constitucionalidade das emendas à Lei Orgânica do Distrito Federal pelo Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios é um instrumento de garantia de coerência do sistema jurídicoconstitucional em um Estado Federado, por assegurar o respeito a limites ao poder de reforma do poder constituinte derivado decorrente, quais sejam, as cláusulas péticas estabelecidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal e às normas de observância obrigatórias reproduzidas nesse diploma.

3. Da interpretação sistemática da Constituição e da Lei Orgânica do Distrito Federal (art. 14) conjugada com a aplicação do princípio da conformidade funcional extrai-se que, como compete à União organizar e manter a polícia civil do Distrito Federal (art. 21, XIV, com redação da EC nº 19/98), essa possui competência, por força da teoria dos poderes implícitos, para dispor sobre seu regime jurídico, remuneração, criação e provimento dos seus cargos. Isso porque cabe ao ente que subvenciona os gastos realizar as regras e o planejamento da sua alocação, por meio do poder normatizador. Assim, reconhece-se a inconstitucionalidade formal da ELODF nº 90/2015 por violar o art. 21, XIV, da CF/88, c/c o art. 14 da LODF. Não se aplica ao caso a competência concorrente do art. 24, XVI, da CF/88, visto que incide a regra específica do art. 21, XIV, da CF/88 para a situação peculiar do Distrito Federal. Tais normas de repartição de competências são normas de observância obrigatória recepcionadas pelo art. 14 pela LODF.

4. A ELODF nº 90/2015 invade competência exclusiva da União, uma vez que trata da organização administrativa, regime jurídico, remuneração e provimento de cargos da polícia civil ao delegar atribuições ao Diretor-Geral da Polícia Civil do DF para autorizar a realização de concursos e prover cargos, sob consulta da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal; ao atribuir a lei distrital a competência legislativa suplementar da matéria do art. 24, XVI, da CF; ao conceder benefícios à carreira (como auxílio-moradia e auxílio-uniforme); ao ordenar a aplicação subsidiária do regime jurídico geral dos servidores públicos do DF aos policiais civis; ao determinar que o Governador regulamente as verbas indenizatórias e a organização da carreira.

5. Verifica-se, também, inconstitucionalidade formal na emenda de iniciativa parlamentar, porquanto trata de matéria de iniciativa privativa do Governador (aumento de remuneração da carreira da Polícia Civil, do seu regime jurídico, do provimento dos seus cargos e das atribuições de Secretaria de Governo), normas de observância obrigatória inscrita nos incisos I, II e IV, do §1º, do art. 71 c/c art. 100, incisos VI e X, da LODF.

6. Como a repartição de competências é pressuposto do federalismo, o desrespeito a esse artigo importa,

indubitavelmente, em ofensa à cláusula pética da "forma federativa de Estado" (art. 60, §4º, I, da CF c/c art. 70, §3º, da LODF).

7. Consta-se, ainda, a existência de vício de inconstitucionalidade material da ELODF nº 90/2015 por violação às cláusulas péticas da forma federativa de Estado e da separação de poderes.

8. Há violação, também, ao art.175, § 1º, I e II, da LODF, que reproduz o art. 169, §1º, da CF/88, que busca realizar o valor constitucional da responsabilidade fiscal e, em mais profunda análise, a separação dos poderes (art. 2º e 64, §4º, II, da CF/88).

9. A Emenda à Lei Orgânica nº 90/2015 padece de vícios formais e materiais, violando os artigos 14; 53; 70, §3º; 71, §1º, I, II e IV; 100, VI e X e 175, § 1º, I e II, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

10. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente com efeitos "ex tunc" e "erga omnes"

DECISÃO: JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO. DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DA EMENDA A LEI ORGÂNICA DO DF Nº 90/2015, COM EFEITOS "EX TUNC" E EFICÁCIA "ERGA OMNES". UNÂNIME.

Número Processo 2015 00 2 032808-2 ADI - (0034446-38.2015.8.07.0000); Acórdão: 1007243; Relator Designado: Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procuradores Legislativo: ROBERTA MARIA RANGEL FALCAO RODRIGUES (DF010972) e SIDRAQUE DAVID MONTEIRA ANACLETO. (DF009717); Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procurador do DF: LEO FERREIRA LEONCY (DF014571); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL Dr. PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907) e Procuradora do DF: URSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA (DF013032); Amicus Curiae: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado(s) RAQUEL FONSECA DA COSTA (DF023480), JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO (DF013802); Origem ARTIGOS 6º; 8º; 10; 14, INCISO II; 18, CAPUT; A EXPRESSÃO "SE FOR O CASO". CONSTANTE DO ARTIGO 19, INCISO I; 20, CAPUT e § 2º; 21, PARÁGRAFO ÚNICO; 22; 25; 26; 30, CAPUT E INCISO I; 31; 60 E 61 DA LEI DISTRITAL Nº 5.547, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 (AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS ADMINISTRATIVAS PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS)

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. AUTORIZAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E AUXILIARES. VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. PARCIAL PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

1. As decisões proferidas em controle concentrado de constitucionalidade não vinculam o Poder Legislativo (art. 102, § 2º; 103-A da CF/1988). A reedição de preceitos semelhantes a outros declarados inconstitucionais pelo Conselho Especial não obsta ao Legislativo local a reedição da norma e nem conduz necessariamente ao reconhecimento do vício anteriormente declarado. O cotejo dos dispositivos legais com a Lei Orgânica do Distrito Federal deve ser feito a cada norma editada, sem olvidar que não são as leis que produzem a realidade, mas é a realidade que faz a produção de leis.

2. Com exceção do artigo 19, inciso II, na expressão "se for o caso", e do artigo 60, na expressão "obrigatoriamente concedida", a Lei Distrital 5.547/2015, que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares e dá outra providências, não afronta os preceitos da Lei Fundamental do Distrito Federal que tratam do poder de polícia administrativa e da ocupação ordenada do território, encontrando-se hígidos os princípios da razoabilidade, moralidade e proporcionalidade.

3. A expressão "se for o caso", contida no inciso II do artigo 19, para fins de realização de vitórias prévias com vista à concessão de Licença de Funcionamento de atividades econômicas e auxiliares definidas como de significativo potencial de lesividade, abre sanção para tratamento diferenciado entre as mesmas pessoas, às vezes a mesma empresa ou empresas diferentes que atuam no mesmo ramo de negócio. A facultatividade na realização da vistoria prévia retira condição essencial à concessão da licença e impede o exercício do poder de polícia, em afronta ao artigo 15, XIV da LODF.

4. A expressão "obrigatoriamente concedida", prevista no artigo 60 da Lei 5.547/2016, que diz respeito à concessão da Viabilidade de Localização para as pessoas jurídicas previstas no art. 59, inciso I - entidades ou instituições sem fins lucrativos, mesmo que em caráter assistencial e ainda que imunes ou isentas de tributos, incluindo as associações civis desportivas, religiosas e de ensino - e para aquelas previstas no inciso II - sociedades decorrentes de profissão, arte ou ofício - igualmente padece de vício de inconstitucionalidade, porquanto retira da Administração o atributo da fiscalização.

5. Reconhece-se a inconstitucionalidade da expressão "se for o caso", que se decota do inciso II do artigo 19, bem como da expressão "obrigatoriamente concedida", que se retira do artigo 60, todos da Lei 5.547/2016, de modo a conferir à norma distrital a conformidade necessária com a Lei Orgânica do Distrito Federal, sem sacrificar o seu conteúdo.

DECISÃO: JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO E DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA EXPRESSÃO "SE FOR O CASO", DO INCISO II, DO ART. 19 E DA EXPRESSÃO "OBRIGATORIAMENTE CONCEDIDA", DO ART. 60, DA LEI N. 5.547, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, COM EFICÁCIA "ERGA OMNES" E EFEITOS "EX TUNC". MAIORIA. REDIGIRA O ACÓRDÃO O DES. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA.

Número Processo 2016 00 2 000980-6 ADI - (0001236-59.2016.8.07.0000); Acórdão: 1011667; Relatora: Des. ANA MARIA AMARANTE; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado(s) PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e Procuradora do DF: URSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA (DF013032); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procuradores Legislativo: FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARE (DF011485) e LUIS EDUARDO MATOS TONIOL (DF013233); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL Dr. PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907); Amicus Curiae: FENASEPE - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS ESTADUAIS E DO DF; Advogado JULIANA GIRALDES DELAIX (DF017134); Amicus Curiae: SINDSER/DF - SINDICATO DOS SERVIDORES EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDACIONAL, DAS AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA DO DF; Advogado(s): IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR (DF011555), THAILINE MAIARA LUSTOSA DA CRUZ (DF034206); Amicus Curiae: STIU/DF - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE E NOS ENTES DE

FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, SANEAMENTO, GÁS E MEIO AMBIENTE NO DF; Advogado: ULISSÉS BORGES DE RESENDE (DF004595); Amicus Curiae: ASCAP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA NOVACAP; Advogado KELLY KARYNNE COSTA AMORIM (DF026524); Amicus Curiae: ACOD - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL; Advogado SAYONARA DUAILIBE SANTOS (DF030812); Amicus Curiae: FENASEPE - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL; Advogado JULIANA GIRALDES DELAIX (DF017134); Origem: EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 93/2015 - MUDANÇA DO REGIME DE TRABALHO CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO.

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - EMENDA À LEI ORGÂNICA - MUDANÇA DE REGIME CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO. INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO - COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR - VÍCIO DE INICIATIVA.

1. As matérias de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, previstas no art. 61, §1º, da Constituição Federal, são de observância obrigatória nas Constituições Estaduais e Lei Orgânica do Distrito Federal.

2. Cabendo ao Poder Executivo a organização e funcionamento da Administração Pública, bem como a iniciativa de leis a esse respeito, a ele cabe também a iniciativa das propostas de emendas à Lei Orgânica sobre o tema, nos termos do que estabelece o art. 71, §1º, da LODF, tomado em simetria.

3. Emenda à Lei Orgânica proposta por parlamentar, com a finalidade de permitir que empregados públicos migrem do regime celetista para o estatutário, acarreta usurpação de competência legislativa, uma vez que a matéria insere-se no rol da competência privativa do Chefe do Poder Executivo local, deixando claro a inconstitucionalidade formal da referida norma.

4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente com efeitos ex tunc e erga omnes.

Decisão: JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, COM EFICÁCIA "ERGA OMNES" E EFEITOS "EX TUNC". UNÂNIME.

Núm Processo: 2016 00 2 021657-3; ACÓRDÃO : 981637; Relator: Des. JAIR SOARES; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procurador do DF: LEO FERREIRA LEONCY (DF014571); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador Legislativo: LUIS EDUARDO MATOS TONIOL (DF013233); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL D<sup>ra</sup>. PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907); Origem: LEI DISTRITAL 5.653, DE 13/04/2016, POR VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 2º, PARÁGRAFO ÚNICO; 19, CAPUT, E 246, CAPUT, TODOS DA LEI ORGÂNICA DO DF (CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA MEIA-ENTRADA EM ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO, ESPORTIVOS E CULTURAIS AOS PROFISSIONAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NO DISTRITO FEDERAL).

EMENTA: Lei Distrital n. 5.653/16. Inconstitucionalidade material. Princípio da isonomia. A Lei Distrital n. 5.653/16, ao permitir meia-entrada em espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exibições cinematográficas e demais manifestações culturais e esportivas para os profissionais de vigilância e segurança, atentando contra o princípio da isonomia, ofende os arts. 2º, § único, 19 e 246 da LODF, sendo, assim, inconstitucional. Ação julgada procedente.

DECISÃO: JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO. UNÂNIME.

Número Processo 2016 00 2 022587-7 ADI - (0024338-13.2016.8.07.0000); Acórdão: 1049278; Relator Des. MARIO-ZAM BELMIRO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado(s) PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES (DF022071); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procuradores Legislativo: LUIS EDUARDO MATOS TONIOL (DF013233), ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL D<sup>ra</sup> PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907); Origem LEI N. 5474/2015, DE 23/04/2015 - CONCESSÃO DE CRÉDITOS

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 5.474/2015. ACRÉSCIMO DO ART. 10-E À LEI 4.159/2009. PROGRAMA NOTA LEGAL. DENÚNCIA. ILÍCITO FISCAL. 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA MULTA. REPASSE AO CIDADÃO DENUNCIANTE. VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL.

1. A Lei 4.159/2008, que instituiu o Programa Nota Legal, de autoria do Poder Executivo, no uso de suas atribuições e na esfera de sua competência legislativa, criou cargos de coordenação e gerenciamento dentro da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, nos termos do seu art. 8º.

2. Por sua vez, a Lei 5.474/2015 limitou-se a acrescentar o art. 10-E ao normativo supra, destinando 50% (cinquenta por cento) do valor da multa arrecadada ao cidadão denunciante de ilícitos fiscais.

3. Nesse contexto, a inovação legislativa não acarreta a criação de atribuições ou modificações da organização ou do funcionamento dos órgãos públicos distritais, porquanto o repasse de metade do valor da multa arrecadada seria efetivado pela coordenadoria especificamente criada para gerenciar o Programa Nota Legal.

4. Conquanto não se possa falar em renúncia de receita, por ausência de tipicidade, é inegável a repercussão orçamentária com a implementação da lei combatida, que confere aos cidadãos metade da multa antes destinada ao Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, conforme previsto na Lei 4.159/2008. E isso em tempos de grave situação financeira enfrentada pelo Distrito Federal.

5. Há efetiva violação ao artigo 71, § 1º, inc. V, da LODF, que veda a iniciativa parlamentar para projetos de lei que disponham sobre matéria orçamentária, atribuições da competência privativa do Chefe do Executivo.

6. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

Decisão: JULGOU-SE PROCEDENTE A AÇÃO. UNÂNIME.

Número Processo 2016 00 2 039811-8 ADI - 0042257-15.2016.8.07.0000; Acórdão: 1049077; Relator: Des. VERA ANDRIGHI; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador Legislativo: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL D<sup>ra</sup>. PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907); Procurador do DF: MARLON TOMAZETTE (DF014006); Origem: LEI DISTRITAL Nº 5.681/2016 EM FACE AOS ARTIGOS 53, § 1º, 71, § 1º, INCISOS I E II, E 100, INCISOS IV, VI E X, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL 5.681/16. REDE PÚBLICA DE SAÚDE. PRAZOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VÍCIO DE INICIATIVA. OFENSA À LODF.

I - A Lei Distrital 5.681/16, oriunda de projeto de lei de autoria parlamentar, que versa sobre fixação de prazos para atendimento médico na rede pública de saúde, ofende os arts. 71, § 1º, incs. I, II e IV, e 100, incs. IV, VI e X, todos da LODF, pois usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo referente à organização e ao funcionamento da administração do Distrito Federal, o que caracteriza a inconstitucionalidade formal da norma impugnada, por vício de iniciativa.

II - Julgado procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei Distrital 5.681/16, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes.

Decisão: JULGOU-SE PROCEDENTE A AÇÃO, COM EFEITOS "EX TUNC" E EFICÁCIA "ERGA OMNES". DECISÃO UNÂNIME.

Número Processo 2016 00 2 044733-5 ADI - (0047292-53.2016.8.07.0000); Acórdão: 1008764; Relator: Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA; Requerente: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador Legislativo: SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA (DF006433); Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procurador do DF: LEO FERREIRA LEONCY (DF014571); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL D<sup>ra</sup>. PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907); Procurador do DF: JOAO PEDRO AVELAR PIRES (DF028924); Origem: LEI DISTRITAL 5.490, DE 16 DE JUNHO DE 2015, POR VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 19, CAPUT, 71, § 1º, INCISOS II e IV; 72, INCISO I; E 100, INCISOS VI E X, TODOS DA LEI ORGÂNICA DO DF (recursos públicos para aquisição de material escolar por alunos da rede pública de ensino do DF).

Ementa: CONSTITUCIONAL - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 5.490/2015 - PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR - PROJETO DE LEI - INICIATIVA PRIVATIVA - CHEFE DO PODER EXECUTIVO - EMENDAS PARLAMENTARES - EXORBITÂNCIA - ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL RECONHECIDA - MODULAÇÃO EFEITOS - DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

1. A reserva de iniciativa da lei ao Chefe do Poder Executivo não veda emenda parlamentar, desde que esta não acarrete aumento de despesas e que seja pertinente à matéria de proposição legislativa inicial, sem alterar sua essência. Precedentes jurisprudenciais.

2. A Lei distrital nº 5.490/2015, resultado de emendas parlamentares, incorre em vício de inconstitucionalidade ao dispor de forma inteiramente diversa da matéria de proposição legislativa inicial, porquanto suprime a possibilidade de concessão do material escolar diretamente pela Secretaria de Educação, enseja aumento de despesa ao prever unicamente auxílio financeiro, com a fixação de valores, para aquisição do material didático, além de ingerência indevida na organização e funcionamento da Secretaria de Educação.

3. É imperativa a atribuição de eficácia ex nunc à decisão de inconstitucionalidade, de forma a preservar as situações pretéritas realizadas com esteio no preceito normativo agora retirado do mundo jurídico.

4. Procedência do pedido de declaração de inconstitucionalidade da Lei distrital nº 5.490/2015, com efeitos ex nunc e erga omnes.

Decisão: JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO COM EFEITOS "EX NUNC" E EFICÁCIA "ERGA OMNES". UNÂNIME.

Número Processo 2017 00 2 000151-8 ADI - 0000228-13.2017.8.07.0000; Acórdão 1051300; Relator: Des. ROMEU GONZAGA NEIVA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e Procurador do DF: MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES (DF022071); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL D<sup>ra</sup>. PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador Legislativo: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Amicus Curiae: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL - SINPRO/DF; Advogado(s): ROBERTO GOMES FERREIRA (DF011723), JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (DF008583); Origem LEI DISTRITAL 5.499/2015 ARTIGO 3º PARÁGRAFO ÚNICO ARTIGO 9º - PLANO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO - PDE

Ementa AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 3º E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 9º DA LEI DISTRITAL 5.499/2015. EMENDA PARLAMENTAR. MODIFICAÇÃO NA SISTEMÁTICA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO - PDE. ALTERAÇÃO DE PRAZOS. CONSEQUÊNCIAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS. VÍCIO DE INICIATIVA.

1. O art. 3º e parágrafo único do art. 9º da Lei distrital 5.499/2015 padecem de inconstitucionalidade formal na medida em que promoveram modificação na sistemática de implementação do Plano Distrital de Educação - PDE, com a alteração de prazos e as consequências operacionais e financeiras correlatas.

2. É inquestionável que, v. g., promover e acompanhar o atendimento em classes hospitalares para crianças em tratamento de saúde internadas em hospitais do Distrito Federal ou a criação de vagas para atender crianças em período integral, é louvável; todavia, não pode ser materializado com ofensa às normas da Lei Orgânica do Distrito Federal, quanto à iniciativa do Chefe do Poder Executivo Distrital.

3. Declarada a inconstitucionalidade, com efeitos 'erga omnes' e 'ex tunc', do art. 3º e parágrafo único do art. 9º, da Lei distrital n. 5.499/2015. Unânime.

Decisão: JULGOU-SE PROCEDENTE A AÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

Número Processo 2017 00 2 004363-0 ADI - (0004663-30.2017.8.07.0000); Acórdão: 1033049; Relatora: Des. ANA MARIA AMARANTE; Requerente: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador Legislativo: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procuradora do DF: URSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA (DF013032); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL D<sup>ra</sup>. PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907); Origem LEI Nº 5737 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016. DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO PLANO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL AOS PIONEIROS E AOS FILHOS DE PIONEIROS NASCIDOS EM BRASÍLIA COM MAIS DE 30 ANOS DE RESIDÊNCIA PERMANENTE NO DISTRITO FEDERAL.

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - PROJETO DE LEI - INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO - COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR - VÍCIO DE INICIATIVA - OFENSA AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE E ISONOMIA

1. A definição de critérios para seleção em Programas Habitacionais, interferindo na gestão da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODAHB, e no Plano Distrital de Habitação, versa sobre assunto de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, uma vez que dispõe sobre atribuições específicas, organização e funcionamento de órgão integrante da Administração Pública.

2. As políticas públicas constituem-se em ações de Estado, idealizadas primordialmente para contemplar os anseios da sociedade. As políticas públicas são voltadas para as mais variadas áreas das atividades humanas, com o objetivo de proporcionar aos integrantes daquela sociedade, bens e serviços que possam ser usufruídos coletivamente. Desse modo, ao estabelecer injustificado privilégio no Programa Habitacional para um pequeno grupo de cidadãos, o ato normativo afronta os postulados constitucionais previstos no art. 19, caput e as normativas do art. 328, IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente com efeitos ex tunc e erga omnes.

Decisão: JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, COM EFEITOS EX TUNC E EFICÁCIA ERGA OMNES. UNÂNIME.

Número Processo 2017 00 2 006001-4 ADI - (0006379-92.2017.8.07.0000); Acórdão: 1033562; Relatora Desª. CARMELITA BRASIL; Requerente: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador Legislativo: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procurador do DF: LEO FERREIRA LEONCY (DF014571); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL Drª. PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907); Origem LEI DISTRITAL Nº 5.761, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 (regularização, por doação, de imóveis públicos do Distrito Federal aos atuais ocupantes de parcelamentos informais consolidados).

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 5.761/2016. DOAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS. OCUPANTES DE PARCELAMENTOS INFORMAIS. OUTROS DIREITOS. ATRIBUIÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO. VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. PROCEDÊNCIA.

1 - Não se controverte que é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo local a iniciativa de leis que disponham sobre uso e ocupação do solo, administração de bens públicos e sobre atribuições de órgãos públicos, nos termos dos artigos 3º, 52, 71, incisos IV, VI e VII, e 100, incisos VI e X, 321, 56, este último do Ato de Disposições Transitórias, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal-LODF.2 - A Lei distrital nº 5.791/2016 viola a chamada Reserva de Administração, segundo a qual veda-se a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias de competência exclusiva do Poder Executivo.

3 - Ação julgada procedente.

Decisão: JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, COM EFEITOS "EX TUNC" E EFICÁCIA "ERGA OMNES". UNÂNIME.

Número Processo 2017 00 2 008970-7 ADI - (0009569-63.2017.8.07.0000); Acórdão: 1040052; Relator: Des. ARNOLDO CAMANHO; Requerente: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procuradores Legislativo: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809) e LUIS EDUARDO MATOS TONIOL (DF013233); Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procurador do DF: JULIAO SILVEIRA COELHO (DF017202); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL Drª PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907); Procurador do DF: MARCELO CAMA PROENCA FERNANDES (DF022071); Origem LEIS DISTRITAIS Nº 5450, DE 12 DE JANEIRO DE 2015 E 5769, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE INCLUÍRAM DISPOSITIVOS NA LEI DISTRITAL Nº 4949/12, para permitir que a Administração Pública Distrital nomeie candidatos aprovados em concursos públicos além do número de vagas inicialmente previsto em cadastro reserva.

Ementa: AÇÃO DIREITA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO CONSTITUCIONAL. LEIS DISTRITAIS Nº 5.450/2015 E Nº 5.769/2016. INICIATIVA PARLAMENTAR. PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS. COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO GOVERNADOR. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR VÍCIO DE INICIATIVA. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. DESOBEDIÊNCIA. SANÇÃO DO GOVERNADOR. AUSÊNCIA DE CONVALIDAÇÃO DO VÍCIO.

1. As Leis distritais nº 5.450/2015 e nº 5.769/2016, ambas de origem parlamentar, incluíram dispositivos na Lei distrital nº 4.949/12, que estabelece as normas gerais para a realização de concursos públicos pela administração direta, autárquica e fundacional do DF, permitindo que a Administração Pública Distrital nomeie candidatos aprovados em concursos públicos além do número de vagas inicialmente previsto no cadastro de reserva e para determinar que candidatos moradores da mesma residência possam se submeter às provas do concurso público na mesma instituição/local.

2. O princípio constitucional da reserva de administração intenta limitar a atuação legislativa em matérias sujeitas à competência administrativa do Poder Executivo. Trata-se de princípio que prestigia a separação dos poderes, com o que se impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias de competência executiva. Daí porque são formalmente inconstitucionais as leis, de origem parlamentar, que dispõem sobre provimento de cargos públicos e sobre matéria afeta à organização e ao funcionamento da Administração Pública do DF, temas de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 71, § 1º, inciso II, e do art. 100, incisos VI e X, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal.

3. A sanção pelo Chefe do Poder Executivo não importa em convalidação do vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciado processo legislativo, conforme entendimento consolidado do STF e do TJDF.

4. Pedido de inconstitucionalidade julgado procedente.

Decisão: JULGAR PROCEDENTE, COM EFICÁCIA "ERGA OMNES" E EFEITOS "EX TUNC". UNÂNIME.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Número Processo 2016 00 2 044733-5 ADI - (0047292-53.2016.8.07.0000); Acórdão: 1025660; Relator: Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA; Embargante: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL Drª. PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907); Procurador do DF: JOAO PEDRO AVELAR PIRES (DF028924); Embargado: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Embargado: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador Legislativo: SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA (DF006433); Embargado: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procurador do DF: LEO FERREIRA LEONCY (DF014571); Origem: LEI DISTRITAL 5.490, DE 16 DE JUNHO DE 2015, POR VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 19, CAPUT, 71, § 1º, INCISOS II e IV; 72, INCISO I; E 100, INCISOS VI E X, TODOS DA LEI ORGÂNICA DO DF (RECURSOS PÚBLICOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF).

Ementa: CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ILEGITIMIDADE RECURSAL RECONHECIDA. EFICÁCIA EX NUNC. NECESSIDADE DE EXPLICITAÇÃO. PEÇA RECURSAL. RECEBIMENTO COMO PETIÇÃO. PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR. ABRANGÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS. DELIMITAÇÃO.

1. A Procuradora-Geral do Distrito Federal não possui legitimidade recursal para opor embargos declaratórios. Precedentes jurisprudenciais.

2. A necessidade de explicitação acerca da extensão da eficácia ex nunc conferida à Decisão que declarou a inconstitucionalidade da Lei distrital 5.490/2015

impõe o recebimento da peça recursal como singela petição.

3. A eficácia ex nunc da Decisão Colegiada abrange todos os beneficiários do Programa Material Escolar que cumpriam os requisitos legais socioeconômicos para ingresso no referido programa e recebimento do respectivo auxílio financeiro até a data da publicação da ata de julgamento da Decisão definitiva da ADI no órgão oficial, estando a Administração Pública autorizada, para tal fim, a concluir a execução orçamentária especificamente direcionada ao referido programa.

4. Embargos de Declaração não conhecido. Recebida a peça recursal como petição informativa das conseqüências fático-jurídicas da declaração de inconstitucionalidade.

Decisão: CONHECER E DAR PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME. VOTOU O PRESIDENTE.

OBSERVAÇÃO

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2018

SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA

Diretora Substituta da Secretaria do CONSELHO ESPECIAL

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** no Decreto de 16 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, página 24, o ato que nomeou RENATA MARINHO O'REILLY LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Procurador-Chefe, da Procuradoria Especial dos Tribunais Superiores e de Demandas Estratégicas, do Gabinete, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

**NOMEAR RENATA MARINHO O'REILLY LIMA** para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Procurador-Chefe, da Procuradoria Especial dos Tribunais Superiores e de Demandas Estratégicas, do Gabinete, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

**EXONERAR ANTONIO DANILO MORAIS BARBOSA**, matrícula 1161-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**EXONERAR ANTONIO DANILO MORAIS BARBOSA**, matrícula 1161-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**NOMEAR CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO**, matrícula 158.358-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**EXONERAR**, a pedido, **CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO**, matrícula 158.358-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Especial Area I, da Coordenação de Arquitetura, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2017.

**EXONERAR**, por estar sendo nomeada para outro cargo, **MARIANA ALVES DE PAULA** do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Area II, da Coordenação de Arquitetura, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**NOMEAR MARIANA ALVES DE PAULA**, matrícula 158.072-8, para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Especial Area I, da Coordenação de Arquitetura, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**EXONERAR**, por estar sendo nomeada para outro cargo, **MARIA GABRIELA JAMAL PRATA VASCONCELOS DA SILVA**, matrícula 268.257-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Arquitetura, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**NOMEAR MARIA GABRIELA JAMAL PRATA VASCONCELOS DA SILVA**, matrícula 268.257-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Especial Area II, da Coordenação de Arquitetura, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**NOMEAR FERNANDO JORGE COELHO PINHEIRO**, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula 224.074-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Arquitetura, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**EXONERAR ANDREIA GOMES MOREIRA ROCHA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I e II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**NOMEAR JULIANA MENDES AGUIAR MONTEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I e II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**EXONERAR MYLENA LOPES DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Especial de Urbanismo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 01 de dezembro de 2017.

**NOMEAR FELIPE AUGUSTO ASSIS ROCHA MARCELINO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Especial de Urbanismo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**EXONERAR MARGARETE MIRANDA RACHID**, matrícula 14095, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2017.

**NOMEAR MARCONE MARTINS SOUTO**, matrícula 91201-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**EXONERAR MICHEL SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 158.357-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Urbanização e Mobilidade, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**NOMEAR LETICIA NAIARA LOPES FRANÇA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Urbanização e Mobilidade, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**TORNAR SEM EFEITO** no Decreto de 15 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 240, de 18 de dezembro de 2017, página 09, o ato que nomeou LUCIANA JOBIM NAVARRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão, da Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**NOMEAR MARIA HELENA NAVARRO FRÓZ GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão, da Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**EXONERAR**, por motivo de aposentadoria, **DULCE BLANCO BARROSO**, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 104.877-5, do Cargo em Comissão,

Símbolo DF-12, de Assessor, da Diretoria das Unidades de planejamento Territorial Norte e Leste da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2018.

**NOMEAR ANTONIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR**, matrícula 137.269-6, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DF-12, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Norte e Leste, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**EXONERAR**, a pedido, **BRUNO ÁVILA EÇA DE MATOS**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 25 de janeiro de 2018.

**NOMEAR MOEMA PEREIRA ROCHA DE SA**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**TORNAR SEM EFEITO** no Decreto de 15 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 240, de 18 de dezembro de 2017, página 09, o ato que nomeou JULIO JEFERSON RESENDE DO PRADO, matrícula 174.673-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**NOMEAR DEYSE MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula 270.491-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**EXONERAR**, por ter sido nomeada em outro cargo, **DEYSE MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**NOMEAR DEBORA CORNELIO**, matrícula 99098-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**EXONERAR**, por extinção do cargo **DÉBORA CORNÉLIO**, matrícula 99.098-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**EXONERAR**, por extinção do cargo, **TANIA MARIA VIEIRA DA SILVA**, matrícula 269.924-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**EXONERAR**, por extinção do cargo, **ALINE DE SA DE SOUZA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**NOMEAR TANIA MARIA VIEIRA DA SILVA**, matrícula 269.924-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**NOMEAR ALINE DE SA DE SOUZA**, matrícula 270.512-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**EXONERAR RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS**, matrícula 174.634-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**NOMEAR LUIZ GUSTAVO COSTA**, matrícula 91.353-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**NOMEAR LUCAS RENATO LIMA BORGES**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Especial de Arquitetura, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**NOMEAR CAROLINA COELHO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Especial de Arquitetura, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**NOMEAR TAYSON CORDEIRO VASCONCELOS**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Especial de Arquitetura, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**EXONERAR FERNANDO LUIS ANDRADE DA CONCEIÇÃO**, matrícula 175.193-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Arrecadação, da Coordenação de Licenciamento e Monitoramento, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 04 de dezembro de 2017.

**NOMEAR FERNANDO LUIS ANDRADE DA CONCEIÇÃO**, matrícula 175.193-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Arrecadação, da Coordenação de Licenciamento e Monitoramento, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**EXONERAR ELOISA BARROS HORSTH**, matrícula 270.759-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Especial de Arquitetura, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**NOMEAR WALBER MEDRADO DO AMARAL**, matrícula 142.041-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Especial de Arquitetura, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**TORNAR SEM EFEITO** o ato que nomeou EDITH PEREIRA DE LIMA, publicado no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2017, página 33, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Protocolo, da Coordenação de Atividades Administrativas, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**NOMEAR EDITH PEREIRA DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Protocolo, da Coordenação de Atividades Administrativas, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

**EXONERAR**, a pedido, **VERA MARIA MELILLO LOPES DOS SANTOS GAMARSKI**, matrícula 0270481-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2018.

**NOMEAR FERNANDA FIGUEIREDO GUIMARÃES**, matrícula 1430664-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ODILON VIEIRA JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, página 24, o ato que nomeou MARCIA FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR RAILDA PEREIRA LIMA DE FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THIAGO VIEIRA DE AZEVEDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS HENRIQUE XIMENES BRAGA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS HENRIQUE XIMENES BRAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR ROMILDO VICTOR PÉRES RUAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO ROSENO LEÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 060.005.940/2015 RESOLVE:

Acolher a Nota Técnica nº 007/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, para absolver o servidor MAURO KARNIKOWISK, médico, matrícula nº. 163.021-0, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro no art. 210, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

RODRIGO ROLLEMBERG

## GOVERNADORIA

### CASA MILITAR

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de janeiro de 2018

Processo SEI/GDF: 00428-0000061/2018-39. Interessado: HUDSON RIBEIRO LIMA. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado, Pensionista Militar do extinto 1º SGT BM RRm WALTER MORAES DE SOUSA LIMA, matrícula 1401093, falecido em 15 de janeiro de 2017, requer o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. REVERTER ao pensionista militar HUDSON RIBEIRO LIMA, estabelecido na Portaria DINAP, de 13 de março de 2017, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2017, pag. 44, Dc.Sei GDF nº 4485696, do Diretor de Inativos, Pensionistas e Civis da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e incorporação do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM 03), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, concedida pelo Exmº Senhor Governador do Distrito Federal à época, consoante publicação contida no DODF nº 52, de 17 de março de 2004, legada pelo 1º SGT BM RRm WALTER MORAES DE SOUSA LIMA, matrícula 1401093, tudo nos termos das Decisões nºs 163/1995, 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017 e 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, e da Informação Técnica nº 7/AJL/CM-GDF, Doc.Sei GDF nº 4734629, a contar de 15 de janeiro de 2017, data do óbito do Instituidor da pensão militar.

2. ASSINALAR que o valor a ser revertido deverá respeitar a proporção da quota parte da pensão militar a que tiver direito o requerente; sendo que a eventual perda do direito à percepção da pensão militar, também ensejará na perda do direito ao benefício neste ato concedido.

3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

#### DESPACHOS DO CHEFE

Em 19 de fevereiro de 2018

Processo SEI/GDF: 00054-00027991/2017-35. Interessada: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior da CAP QOPM VIRGINIA SOUZA LIMA, matrícula 50.933/7, com destino à cidade de Santiago/Chile, a fim de frequentar o "Curso de Inteligência Policial", nível O'ciais, do Programa de Co-Operação Internacional do Governo do Chile para Polícias Uniformizadas Estrangeiras, a ser realizado na Escola de Inteligência, Drogas e Investigação dos Carabineros, no período de 05 de março a 21 de dezembro de 2018, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para a Polícia Militar do Distrito Federal, à exceção da remuneração mensal, em moeda nacional, da referida militar, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo a Informação Técnica nº 22/2018/AJL/SAI/CM-GDF e respectivo despacho de aprovação.

2. PUBLIQUE-SE e se encaminhe o processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

Processo: 428.000.005/2018. Interessado: CAPITÃO QOPM SAULO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, MATRÍCULA GDF nº 1.678.853-2. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do CAPITÃO QOPM SAULO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, MATRÍCULA GDF nº 1.678.853-2, no período de 20 a 23 de fevereiro de 2018, com destino à cidade de São Paulo/SP, em missão de assessoramento e com ônus de diárias e passagens para o Governo do Distrito Federal.

Processo: 428.000.005/2018. Interessado: MAJOR QOPM NELSON PIRES FILHO, MATRÍCULA GDF nº 1.655.415-9. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do MAJOR QOPM NELSON PIRES FILHO, MATRÍCULA GDF nº 1.655.415-9, no período de 21 a 22 de fevereiro de 2018, com destino à cidade de São Paulo/SP, em missão de assessoramento e com ônus de diárias e passagens para o Governo do Distrito Federal.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

### PORTARIA Nº 16, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º. Acolher, na íntegra, o Relatório da Comissão de Sindicância Punitiva instaurada pela Portaria nº 79, de 29 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 225, de 01 de dezembro de 2016, constante nos autos do Processo Administrativo nº 002.000.603/2016, com os fundamentos da Nota Técnica nº 0053/2018-AJL/CACI, para aplicar a penalidade de advertência, ao Sr. Célio Gomes de Aguiar, matrícula nº 00798622, com fulcro no artigo 199, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por não observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições, constantes no art. 180, incisos VII e VIII, também da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, e inciso VI do artigo 7º, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 122, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº169, de 16 de agosto de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à CRISTINA MANDOTTI CAVALHEIRO, companheira do ex-servidor AYRTON DA SILVA LESSA JÚNIOR, matrícula 25.627-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 2º, inciso II, da Lei nº10.887/2004, e INCLUIR o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em cumprimento à Diligência nº02-CONIP. Processo nº 360.000397/2013

RETIFICAR, na Instrução nº237, de 10 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº238, de 13 de novembro de 2014, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à LUIZA DE PAIVA CALORIO, viúva do ex-servidor GINO CALORIO, matrícula 14.680-3, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-la fundamentada" nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, e artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e artigo 30-B, da Lei Complementar nº769, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº840/2011", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em cumprimento à Diligência nº 2583-CONIP. Processo nº 361.003112/2014

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 161, de 12 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 17 de setembro de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à JOSELITA OLIVEIRA ROCHA, esposa do ex-servidor MOISES LUSTOSA ROCHA, matrícula 16.827-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal os artigos 29, inciso I, e 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em cumprimento à Diligência nº 2586-CONIP. Processo nº 360.000481/2013

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº172, de 30 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 205, de 02 de outubro de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à HERONY DA COSTA E SOUSA, esposa do ex-servidor JOSÉ INACIO DE SOUSA, matrícula 3255, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de EXCLUIR da fundamentação o artigo 2º inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e INCLUIR o artigo 30-B, da Lei Complementar nº769, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº840/2011, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em cumprimento à Diligência nº 2585-CONIP. Processo nº 360.000508/2013

RETIFICAR, na Instrução nº225, de 13 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº220, de 20 de outubro de 2014, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à ELZA MARIA GONÇALVES DA COSTA, viúva do ex-servidor ANTÔNIO ALVES DA COSTA, matrícula 11.088-4, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbana, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-la fundamentada" nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º parágrafo único da EC nº47/2005, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e artigo 30-B, da Lei Complementar nº769, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº840/2011", mantendo inalterados os demais termos da

concessão inicial, em cumprimento à Diligência nº 2588-CONIP. Processo nº 361.002891/2014

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº06, de 24 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº20, de 27 de janeiro de 2014, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à MARIA DE LIMA RIBEIRO, esposa do ex-servidor SEBASTIÃO FRANCISCO RIBEIRO, matrícula 16.269-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal os artigos 29, inciso I, e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em cumprimento à Diligência nº 2587-CONIP. Processo nº 360.000613/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço, de 08 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº72, de 09 de abril de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à MARGARIDA GONÇALVES DE MELO, esposa, e Pensão Temporária a RONDYNEY GONÇALVES DE MELO, filho do ex-servidor CARLOS SEVERIANO DE MELO, matrícula 37.715-5, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-la fundamentada" nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º parágrafo único da EC nº47/2005, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I e II, alínea "a", e artigo 30-B, da Lei Complementar nº769, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº840/2011", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em cumprimento à Diligência nº 2584-CONIP. Processo nº 360.000161/2013

TORNAR SEM EFEITO, na Instrução nº209, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº200, de 24 de setembro de 2014, o ato que concedeu Pensão Temporária à PAULO HENRIQUE SILVA DE TOLEDO, filho do ex-servidor GERALDO BUENO TOLEDO, matrícula 16.527-1, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão IV. Processo 361.002781/2014

RETIFICAR na Instrução nº 181 de 20 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº174, de 25 de agosto de 2014, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à MARIA GENY SILVEIRO DE TOLEDO, viúva do ex-servidor GERALDO BUENO DE TOLEDO, matrícula 16.527-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº10.887/2004, e INCLUIR o beneficiário de Pensão Temporária PAULO HENRIQUE SILVA DE TOLEDO, filho menor, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a" e 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, e para onde de lê: Geraldo Bueno Toledo, leia-se: Geraldo Bueno de Toledo, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em cumprimento à Diligência nº 2576-CONIP. Processo nº 361.002781/2014

CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011:360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora ELISABETH SILVA CHAVES, matrícula 27.957-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentada conforme Instrução nº05, de 08 de janeiro de 2018, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº08, de 11 de janeiro de 2018, p.18; Processo SEI nº 00361-00063114/2017-36;450 (quatrocentos e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor JOSÉ ODERMO DE SOUZA, matrícula 22.364-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Instrução nº05, de 08 de janeiro de 2018, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº08, de 11 de janeiro de 2018, p.18; Processo SEI nº 00361-00062043/2017-54;240 (duzentos e quarenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor JOSÉ PRADO CATUNDA, matrícula 40.781-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Instrução nº05, de 08 de janeiro de 2018, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº08, de 11 de janeiro de 2018, p.18; Processo SEI nº 00361-00061701/2017-91;270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora SYLVIA HELENA CALDAS CURLEY, matrícula 91.418-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentada conforme Instrução nº05, de 08 de janeiro de 2018, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº08, de 11 de janeiro de 2018, p.18; Processo SEI nº 00361-00065357/2017-17.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), institui o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER-DF) e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (EMATER-DF), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015 e pelo Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), instituir o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER-DF) e dar outras providências.

Art. 2º A utilização do SEI-GDF ocorre em todos os processos e documentos da EMATER-DF a partir de 23 de janeiro de 2018 e é assistida pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Art. 3º Fica acrescentada a descrição "SEI-GDF" às espécies documentais numeradas e produzidas durante a fase de implantação do SEI-GDF.

§ 1º A numeração das espécies documentais produzidas no Sistema deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

§ 2º Após a finalização da fase de implantação do SEI-GDF em todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, a descrição "SEI-GDF" deve ser suprimida.

Art. 4º Na implantação do SEI-GDF os processos da EMATER-DF se iniciam com o número "1000".

Parágrafo único. A partir do ano posterior à implantação a numeração dos processos deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

Art. 5º A partir da implantação, a produção e tramitação dos documentos e processos da EMATER-DF ocorrem exclusivamente no SEI-GDF.

Art. 6º O processo produzido no âmbito da EMATER-DF, que deva ser tramitado fisicamente para órgãos e entidades do Distrito Federal os quais ainda não tenham o SEI-GDF implantado, deve seguir os seguintes procedimentos:

I - a EMATER-DF deve produzir um Ofício contendo um link de acesso ao processo no SEI-GDF e o gravar em mídia eletrônica em formato PDF;

II - a EMATER-DF deve imprimir o Ofício, anexar a mídia eletrônica e encaminhar à Unidade Protocolizadora do órgão de destino;

III - a Unidade Protocolizadora deve receber o Ofício e proceder ao devido encaminhamento interno;

IV - após análise, a unidade de destino deve encaminhar resposta à a EMATER-DF, por meio de ofício impresso, referindo-se ao número do processo eletrônico.

Art. 7º Os processos tramitados à a EMATER-DF por órgãos e entidades do Distrito Federal que ainda não tenham SEI-GDF implantado devem seguir os seguintes procedimentos:

I - o órgão remetente deve tramitar o processo utilizando o Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP);

II - a EMATER-DF deve receber o processo no SICOP e tramitar o processo físico internamente;

III - os documentos relacionados ao processo devem ser produzidos em suporte papel e inseridos no processo, numerando-se as folhas conforme as normas do Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 02, de 28/05/2014, da SEPLAG/DF;

IV - finalizada a análise pela EMATER-DF, a unidade responsável deve tramitar o processo físico ao órgão remetente utilizando o SICOP.

Art. 8º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-GDF, estes podem ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo devem ser digitalizados e inseridos no SEI-GDF assim que restabelecido o sistema, devendo ser registradas, no campo observação, a data e a hora da impossibilidade técnica.

Art. 9º Fica instituído o Comitê Setorial de Gestão, no âmbito da EMATER-DF, para gerir e executar as ações de gestão do SEI-GDF, durante o processo de implantação, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 10. Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da EMATER-DF:

I - SHEILA MARIA SOUZA NUNES, matrícula nº 537-1, que o coordenará;

II - ADALBERTO TADEU DE ARAUJO, matrícula nº 0948-2, como suplente da Coordenadora;

III - ECARLOS CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 0762-5, como membro;

IV - FABRÍCIO PORTES BRAGA, matrícula nº 0797-8, como membro;

V - CAMILA LIMA FIORESE LUZ, matrícula nº 0969-5, como membro;

VI - JORGE ALEXANDRE XAVIER ROCHA, matrícula nº 0899-0, como membro;

VII - HERACLITO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 0799-4, como membro;

VIII - RINALDO COSTA, matrícula nº 0788-9, como membro;

IX - MARCELO PEREIRA, matrícula nº 0378-6, como membro.

Parágrafo único. A participação nas atividades do Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 11. A EMATER-DF pode expedir de normas complementares e orientações internas em consonância com as diretrizes fixadas pelo Órgão Gestor do Sistema, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/GDF.

Art. 12. Havendo necessidade de alteração da composição do Comitê Setorial de Gestão, a EMATER-DF deve expedir Portaria com os ajustes necessários.

Art.13. Os casos omissos nesta Portaria Conjunta são dirimidos pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Art. 14. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUZA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ROBERTO GUIMARÃES CARNEIRO

Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 140/2018 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores do Contrato nº 20/2013, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA., que tem por objeto a contratação de prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo 1 do Edital, lote 02; pregão eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, conforme processo nº 410.000.630/2013, vigente por força do 9º Termo Aditivo, celebrado em 24/05/2017, a saber:

1. MARIA DE FÁTIMA VIANA, Agente GRS, matrícula nº 83.154-9, e MARIA DO SOCORRO BEZERRA VIANA, Agente GRS, matrícula nº 83.144-1, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana/SLU - Galpão SCIA;

2. DALVIRENE SOARES CAVALCANTE, Agente GRS, matrícula nº 83.605-2, e ROSA MARIA DE AGUIAR, Agente GRS, matrícula nº 83.032-1, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana/SLU - Galpão SIA Lt. 1400;

3. LUCIA FERNANDES DA SILVA VERAS, Agente GRS, matrícula nº 82.441-0, e MILTON PEREIRA DE SOUZA, Agente GRS, matrícula nº 83.253-7, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana/SLU - Galpão SIA Lt. 105;

4. GESSIVAL SOARES RIBEIRO, Agente GRS, matrícula nº 81.616-7, e ADALBERTO NUNES CAETANO, Agente GRS, matrícula nº 83.206-5, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana/SLU - Galpão Ceilândia;

5. IVANI MARIA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, Agente GRS, matrícula nº 81.741-5, e EUNICE DE FREITAS RUFINO DE MOURA, Agente GRS, matrícula nº 83.014-3, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana SLU - Galpão SAAN.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 41, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE: DESIGNAR, LUCIANO HUMBERTO TIVERON, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 33.261-5, para substituir GERCINA DE SOUZA SANTOS, matrícula 41.618-5, Agente de Gestão Fazendária, no cargo em comissão, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 26 de fevereiro de 2018 a 07 de março de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 43, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o que disciplina o Art. 210 do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos licitatórios relativos à concessão para reforma, modernização e manutenção do Kartódromo Ayrton Senna e áreas adjacentes, para a realização de competições e eventos esportivos, locação e venda de kart e equipamentos, entretenimento, alimentação, lojas comerciais e publicidade, os seguintes membros:

PRESIDENTE - ROSSINI DIAS DE SOUZA, matrícula nº 46.180-6;

1º MEMBRO - MARCOS VINÍCIUS NUNES CALADO, matrícula nº 268.895-6;

2º MEMBRO - VALTER AGAPITO TEIXEIRA, matrícula nº 46.196-2;

3º MEMBRO - FERNANDA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO, matrícula nº 267.643-5;

Art. 2º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 46, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ELLIANE ARAÚJO MONTEIRO, Gerente da Gerência de Programação, Análise e Controle da Despesa Pública, matrícula 272.130-7, para substituir MATEUS RODARTE DE CARVALHO, matrícula 189.671-7, Coordenador, Símbolo CNE 06, da Coordenação de Programação Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 19 a 29 de março de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, à servidora MIRIAILDES SILVA ROCHA, matrícula nº 39.196-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter concluído curso de graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2018. Processo-SEI nº 040-00051625/2018-28.

ANDERSON DE MELO SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e decreto de 13 novembro de 2017, publicado no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, página 38, RESOLVE: DESIGNAR MARJORIE MOREIRA DE CARVALHO, matrícula 1441.321-3, Médico - Psiquiatra, para exercer a função de Responsável Técnico da Unidade de Medicina Interna, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE FEVEREIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram

delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF Nº 63 de 01 de abril de 2009 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER licença prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a : OSCAR LUIZ MARINO DA CUNHA, matrícula: 136365-1, 1º quinquênio: 07.08.1996 a 06.08.2001, 2º quinquênio: 07.08.2001 a 06.08.2006, 3º quinquênio: 07.08.2006 a 06/08/2012, 4º quinquênio: 07.08.2012 a 06.08.2017; LUCIANA DO CARMO NASCIMENTO, matrícula: 136515-0, 4º quinquênio: 14.03.2012 a 13.03.2017; CHRISTIANA MOURA DE QUEIROZ MATHIEU, matrícula: 135629-1, 3º quinquênio: 19.09.2012 a 18.09.2017; ANA LUCIA DA SILVA, matrícula: 127629-8, 6º quinquênio: 18.09.2012 a 17.09.2017; MARIA APARECIDA GOMES DA CRUZ, , matrícula: 129895-X, 4º quinquênio: 02.05.2005 a 01.05.2010, 5º quinquênio: 02.05.2010 a 01.05.2015; ANA PAULA SANTANA SANTOS, matrícula: 144221-X, 2º quinquênio: 06.09.2012 a 05.09.2017; SHEYLLA PATRICIA SOARES BARRETO CAVALCANTI, matrícula: 145421-8, 2º quinquênio: 31.03.2008 a 30.03.2013; ROSANA CRISTINA JUNG CORREA E CASTRO, matrícula: 140780-5, 2º quinquênio: 09.05.2006 a 08.05.2011, 3º quinquênio: 09.05.2011 a 08.05.2016; DAMIÃO MARCELO PONTES FEITOSA, matrícula: 157814-6, 2º quinquênio: 06.10.2011 a 05.10.2016; SINOMAR MENDES RABELO, matrícula: 143874-3, 3º quinquênio: 06.09.2012 a 05.09.2017; CARLOS ANTONIO PEREIRA, matrícula: 136351-4, 4º quinquênio: 05.07.2011 a 04.08.2016, MARCELO MENDES DE MELLO, matrícula: 141156-X, 3º quinquênio: 25.10.2011 a 24.10.2016; MARINA SOARES DOS SANTOS, matrícula: 125884-2, 6º quinquênio: 19.10.2010 a 18/10.2015; GESIEL BARRETO LUIZ, matrícula: 158687-4, 1º quinquênio: 20.11.2006 a 19.11.2011, 2º quinquênio: 20.11.2011 a 19.03.2017; NILZA BATISTA CLAUDINO, matrícula: 129650-7, 4º quinquênio: 04.05.2005 a 03.05.2010, 5º quinquênio: 04.05.2010 a 03.06.2015; DANGLADES RESENDE MACEDO EID, matrícula: 129650-7, 1º quinquênio: 07.04.2006 a 06.04.2011, 2º quinquênio: 07.04.2011 a 06.04.2011; ADRIANA ALVES DE ANDRADE, matrícula: 1435781-X, 1º quinquênio: 09.09.2011 a 06.09.2016; PAULA MACEDO MACHAIM FRANCO, matrícula: 1440429-X, 1º quinquênio: 02.10.2012 a 01.10.2017; CRISTIANE MOULIN DE MORAES ZENOBIO, matrícula: 198724-0, 1º quinquênio: 17.12.2010 a 16.12.2015; TARQUINO ERASTIDES GAVILANES SANCHEZ, matrícula: 145241-X, 1º quinquênio: 03.01.2000 a 02.01.2005, 2º quinquênio: 03.01.2005 a 02.01.2010, 3º quinquênio: 03.01.2010 a 02.01.2015; MARILIA DE OLIVEIRA FERNANDES CALDERON, matrícula: 132164-1, 4º quinquênio: 11.09.2007 a 10.09.2012, 5º quinquênio: 11.09.2012 a 10.09.2017, LILIAN BARROS DE SOUSA MOREIRA REIS, matrícula: 144066-7, 3º quinquênio: 20.09.2012 a 19.09.2017; FLAVIA APARECIDA PORTO GUIMARAES, matrícula: 144066-7, 2º quinquênio: 31.10.2008 a 30.10.2013; ERICA POSSIDONEA PEREIRA, matrícula: 1440243-X, 1º quinquênio: 02.10.2012 a 30.09.2017. ANA PAULA SANTANA SANTOS, matrícula: 144221-X, 1º quinquênio: 06.09.2002 a 05.09.2007, 2º quinquênio: 06.09.2007 a 05.09.2012, 3º quinquênio: 06.09.2012 a 05.09.2017, MARTRIANI VIDAL CHAGAS GUIMARAES, matrícula: 1440551-2, 1º quinquênio: 15.10.2012 a 14.10.2017; CHRYSYTYAN JOSETI DE SOUZA, matrícula: 142145-6, 3º quinquênio: 01.04.2012 a 31.03.2017; DANIELLA DE MOURA RESENDE, matrícula: 180482-0, 1º quinquênio: 06.07.2009 a 05.07.2016; SIRLEY PEREIRA DE JESUS, matrícula: 143312-1, 3º quinquênio: 15.07.2012 a 14.10.2017; VALERIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula: 127720-0, 6º quinquênio: 26.10.2012 a 24.10.2017

ANA PATRÍCIA DE PAULA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIAS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR ROSEMEIRE GE FRANCO FELIPE, matrícula 206.909-1, para substituir APARECIDA NICILDE RODRIGUES CARVALHO, matrícula 218.820-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/01/2018 a 07/02/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR CLENE DE CÁSSIA DE PAULO PIRES, matrícula 46.299-3, para substituir IRIS CRISTINA DE SOUZA COÁTIO, matrícula 214.560-X, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 21/02/2018 a 02/03/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR CLAUDINEI JOSÉ LOPES, matrícula 29.411-X, para substituir GLADSTONE NEVES MIRANDA, matrícula 29.307-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Santos Dumont, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, por motivo de licença paternidade.

DESIGNAR CLAUDINEI JOSÉ LOPES, matrícula 29.411-X, para substituir GLADSTONE NEVES MIRANDA, matrícula 29.307-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Santos Dumont, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, no período de 07/02/2018 a 16/02/2018, por motivo de férias.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 05 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2018, página 57 o ato que designou GISELE FÁRIA VIEIRA DOS ANJOS, matrícula 35.913-0, para substituir LUIS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, matrícula 175.656-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação Física e Desporto Escolar, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR GISELE FÁRIA VIEIRA DOS ANJOS, matrícula 35.913-0, para substituir LUIS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, matrícula 175.656-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação Física e Desporto Escolar, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2018 a 16/01/2018, por motivo de férias.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 11 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2018, página 17 o ato que designou MAIARA DA SILVA GOMES, matrícula 231.757-5, para substituir MARIA DO ROSÁRIO CORDEIRO ROCHA, matrícula 205.159-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Educação Profissional, da Diretoria de Educação Profissional, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 05/01/2018 a 03/02/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR MAIARA DA SILVA GOMES, matrícula 231.757-5, para substituir MARIA DO ROSÁRIO CORDEIRO ROCHA, matrícula 205.159-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Educação Profissional, da Diretoria de Educação Profissional, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 08/01/2018 a 26/01/2018, por motivo de férias.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 25 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018, página 56 o ato que designou MARIA RITA SILVEIRA, matrícula 28.371-1, para substituir SÍDELE DE JESUS SILVEIRA, matrícula 28.392-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Barra Alta, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/01/2018 a 22/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR SÍDELE DE JESUS SILVEIRA, matrícula 28.392-4, para substituir MARIA RITA SILVEIRA, matrícula 28.371-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Barra Alta, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/01/2018 a 22/01/2018, por motivo de férias.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 05 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2018, página 63 o ato que designou ZENILDA MARIA LUCIANO DA COSTA, matrícula 67.598-9, para substituir ZENILDA MARIA LUCIANO DA COSTA, matrícula 67.598-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, no período de 19/02/2018 a 20/02/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ZENILDA MARIA LUCIANO DA COSTA, matrícula 67.598-9, para substituir RENATA CRISTINA BRANDÃO SILVA, matrícula 215.623-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, no período de 19/02/2018 a 20/02/2018, por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e no Parecer nº 183/2017-PR-CON/PGDF, RESOLVE:

DESIGNAR ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula 38.847-5, para substituir ALESSANDRA ALVES DE MATOS, matrícula 21.325-X titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/01/2018 a 19/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR EVANDRO MARQUES MOTA, matrícula 202.570-1, para substituir ALESSANDRO RODRIGUES COSTA, matrícula 400.086-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 104 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/01/2018 a 22/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR LETÍCIA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 219.686-7, para substituir CAROLINE EDNARA MOREIRA MACHADO AGUIAR, matrícula 219.395-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/12/2017 a 04/02/2018, por motivo de licença maternidade.

DESIGNAR LETÍCIA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 219.686-7, para substituir ELLEN WHITE DE MOURA SANTOS, matrícula 219.390-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/02/2018 a 01/06/2018, por motivo de licença maternidade.

DESIGNAR KAMILA BEATRIZ PORTO FEITOSA, matrícula 212.983-3, para substituir PRISCILA SILVA DE JESUS MONTEIRO, matrícula 209.814-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental do Bosque, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/12/2017 a 04/06/2018, por motivo de licença maternidade.

DESIGNAR ADRIANA DE BARROS RABELO SOUSA, matrícula 204.036-0, para substituir SIMONE DE OLIVEIRA SALIBA REBOUÇAS, matrícula 204.036-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/01/2018 a 23/03/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR REJANE FERNANDES GOULART PAULINO, matrícula 20.496-X, para substituir JANE HELENA BORGES LOPES DE CARVALHO, matrícula 20.450-1, Símbolo FGE-06, de Diretor, do CAIC Juscelino Kubistchek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, no período de 30/10/2017 a 01/12/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ISANA RAQUEL RODRIGUES DE LIMA, matrícula 33.446-4, para substituir FABIANA ALVES POTI matrícula 37.213-7, Símbolo FGE-06, de Diretor, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, no período de 31/12/2017 a 28/06/2018, por motivo de licença maternidade.

DESIGNAR NADIA MARIA RODRIGUES, matrícula 65931-2, para substituir ISANA RAQUEL RODRIGUES DE LIMA, matrícula 65.931-2, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, no período de 31/12/2017 a 28/06/2018, por motivo de licença maternidade da titular na unidade escolar.

DESIGNAR NARA SILVA DE MELO ROMUALDO, matrícula 203.154-X para substituir MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 204.321-1, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Sítio das Araúrias, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, no período de 31/01/2018 a 02/05/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR EZEQUIAS ALVES PONTES, matrícula 38.951-X, para substituir JANE HELENA BORGES LOPES DE CARVALHO, matrícula 20.450-1, Símbolo FGE-06, de Diretor, do CAIC Juscelino Kubistchek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, no período de 06/01/2018 a 16/02/2018, por motivo de licença médica.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 18 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2017, página 17 o ato que designou GILZEANE MARIA DANTAS DA SILVA, matrícula 35.166-0, para substituir DILMA CALTAGIRONI DE SOUSA, matrícula 222.563-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor da Escola Classe Engenho Velho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/12/2017 a 31/12/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR GILZEANE MARIA DANTAS DA SILVA, matrícula 35.166-0, para substituir DILMA CALTAGIRONI DE SOUSA, matrícula 222.563-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Engenho Velho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/12/2017 a 31/12/2017, por motivo de licença médica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a RENATA VALADARES DE CARVALHO, matrícula 025.067-8, Professor de Educação Básica, pelo período de 01/03/2018 a 28/02/2021, conforme Processo SEI nº 00080-00054704/2017-61.

AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a MARCIO LOPES CAMPOLINO, matrícula 0211.543-3, Professor de Educação Básica, a contar de 05/02/2018, conforme Processo SEI nº 00080-00068101/2017-46.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002 e pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria de 07/08/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº151 de 08/08/2017, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço à CLAUDIA DE PAULA LUPATINI MACHADO, matrícula 222.680-4, processo nº 462.000264/2013, para ONDE SE LÊ: "...INSS (Município de Cristais Paulista), Ceilândia/DF, Não Declarado, 01/01/2009 a 31/01/2009, 31 dias para aposentadoria; ...INSS (Município de Cristais Paulista), Ceilândia/DF, Professor, 22/12/2010 a 31/12/2010, 05/12/2011 a 21/12/2011, 27 dias para aposentadoria; ...INSS (Município de Franca), Ceilândia/DF, Professor, 01/06/2012 a 25/02/2013, 270 dias para aposentadoria;"; LEIA-SE: "...INSS (Município de Cristais Paulista), Ceilândia/DF, Professor, 21/02/2007 a 31/12/2007, 02/01/2008 a 31/12/2008, 06/02/2009 a 09/12/2009; 986 dias para aposentadoria; ... INSS (Município de Franca), Ceilândia/DF, Professor, 01/06/2012 a 25/02/2013, 01/06/2012 a 25/02/2013, 1.334 dias para aposentadoria e reenquadramento;";

RETIFICAR na Instrução de 06/05/1992 da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 691 de 08/05/1992, página nº 16, q eu concedeu averbação de tempo de serviço à JOSEFA FRANCO MARTINS DORNELAS, matrícula 042.240-1, processo nº 082-002095/1992 para ONDE SE LÊ: "...EFEITOS: 4.234 dias para aposentadoria"; LEIA-SE: "...EFEITOS: 4.234 dias para aposentadoria e Adicional por Tempo de Serviço";

RETIFICAR na Portaria de 04/06/2012, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 133 de 06/07/2012, página 47, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSÉ BORGES DE MATOS, matrícula 056.421-4, processo nº 474.000333/2012 para ONDE SE LÊ: "...976 dias para aposentadoria"; LEIA-SE: "...976 dias para aposentadoria e Adicional por Tempo de Serviço";

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20/06/2008, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 121 de 25/06/2008, página 12, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA HELENA DA COSTA, matrícula 063.195-7, processo nº 080-028293/2008 para ONDE SE LÊ: "...Efeito s): 887 dias para aposentadoria"; LEIA-SE: "...Efeito(s): 887 dias para aposentadoria e Adicional por Tempo de Serviço";

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20/06/2008, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 159 de 18/08/2010, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a ISABELLA VASCONCELOS GURGEL, matrícula 043.347-0, processo nº 468-001709/2010 para ONDE SE LÊ: "...Efeito (s): 986 dias para aposentadoria"; LEIA-SE: "...Efeito(s): 986 dias para aposentadoria e Adicional por Tempo de Serviço";

DESABERBAR o tempo de serviço de 1.597 dias para efeito de aposentadoria de CLAUDIA DE PAULA LUPATINI MACHADO, matrícula 222.680-4, processo nº 462000264/2013, averbado conforme publicação no DODF nº 86, de 30/04/2014, página 78, referente aos períodos de 21/02/2007 a 31/12/2007, 02/01/2008 a 31/12/2008, 06/02/2009 a 31/12/2009, 15/03/2010 a 21/12/2010, 01/02/2011 a 21/12/2011, para cumprir com a solicitação da servidora.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2017, página 18, RESOLVE: RECONHECER o direito a Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor GIVONILSON DA FÉ SOUZA, matrícula nº 26.855-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º Quinquênio, período 27.01.2013 a 25.01.2018.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, incisos V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS ELPOLTO matrícula 1.406.573-8, ISAÚ DA SILVA JUNIOR, matrícula 1.406.590-8, EMIKO KUWAE TAKEUTI, matrícula 1.657.993-3, ALLAN MENDES BATISTA, matrícula 1.661.636-7 e ALAN JOSÉ DE QUEIROZ, matrícula 185.711-8 para, sob a presidência da primeira e tendo o último como representante do corpo de servidores desta Pasta, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito.

Art. 2º A presidente da comissão será substituída em seus afastamentos legais pelo primeiro membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições constantes da Portaria nº 20, de 04 de abril de 2016, publicada no DODF nº 64, de 05 de abril de 2018, página 16.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 20, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1ª Instaurar Sindicância visando a apuração de acidente em Serviço reclamado pelo servidor JAIRO JOSE DOS SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 187.618-X, constante do Processo nº 00050-00000893/2018-44.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores EDUARDO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 196.922-6, MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula nº 181.501-6, e VALTER LUNA DA SILVA, matrícula nº 178.419-6, respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1ª Instaurar Comissão, designando-lhe a atribuição de realização de estudos para a elaboração de proposta de alteração do art. 115, da Lei Complementar n.º 840/2011, visando sugerir previsão sobre o direito a abono de ponto em relação a servidores sujeitos ao regime de revezamento.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de estudos os servidores DANIELA FRANÇA BARRETO, matrícula 76.341-1, MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 0178428-5, GRAZIELE GRACE SILVA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 182.017-6, ALEX FERNANDES ROCHA, matrícula nº 196.617-0, IVON ZENJI IIZUKA, matrícula nº 1.669.647-6, e LEANDRO ALLAN VIEIRA, respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Determinar que os trabalhos sejam realizados no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, artigo 102, inciso V, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar da data da publicação do presente ato, o prazo para a sindicância instaurada para apurar eventual acidente em serviço reclamado pelo servidor MIKE WILKERSON DE OLIVEIRA REIS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.372-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 24, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, artigo 102, inciso V, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar da data da publicação do presente ato, o prazo para a sindicância instaurada para apurar eventual acidente em serviço reclamado pelo servidor CELSO KARLIC JARDIM, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.821-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRÉSO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA

Em 16 de fevereiro de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/GAB/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 90 (5311166) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017-FUNAP/DF (processo nº 0056.000.355/2017). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 17 de fevereiro de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017 - FUNAP (0056.000.355/2017) instaurado por meio da Instrução nº 18, de 18 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 138, de 20 de julho de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao ex-servidor EDSON DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, então Chefe do Núcleo de Execução Financeira da FUNAP/DF, Matrícula nº 233.070-9.

DILMA DE FÁTIMA IMAI

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICA a incorporação no CBMDF no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação da aluna incorporada, na condição de Cadete BM, a contar de 9 de fevereiro de 2018, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
728005492	Raissa Almeida Alves	162	26º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

2.3 A Matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência a incorporada apresentou-se no dia 9 de fevereiro de 2018, nas dependências da Academia de Bombeiros Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada na SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF.

2.5 A aluna incorporada, na condição de Cadete BM, integrará o Curso de Formação de Oficiais - CFO Turma "35".

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2018

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICA a incorporação no CBMDF no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação da aluna incorporada, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, a contar de 9 de fevereiro de 2018, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
724015287	Juliana Barbosa Da Silva Rodrigues	72	221º

1.2 Relação da aluna incorporada sub judice, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, a contar de 9 de fevereiro de 2018, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
724002417	Laryssa Souto Portal	74	0717199-32.2017.8.07.0000

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

2.3 A Matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência as incorporadas apresentaram-se do dia 9 de fevereiro de 2018, nas dependências da Academia de Bombeiros Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada na SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF.

2.5 As Alunas incorporadas integrarão o Curso de Formação de Praça Bombeiros Militares / 2017 - Turma "A".

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2018  
LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

**PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 ALDO RODRIGUES MOREIRA, matrícula 1402960, a contar do dia 24 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 ALDO RODRIGUES MOREIRA, matrícula 1402960, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00002014/2018-34.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR o Tenente-Coronel QOBM/Méd. NEUTON DORNELAS GOMES, matrícula 1400167, ao respectivo Quadro a contar do dia 15 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido e TRANSFERIR o Tenente-Coronel QOBM/Méd. NEUTON DORNELAS GOMES, matrícula 1400167, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00002892/2018-50.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 LUIZ CARLOS SILVA SOARES, matrícula 1402680, a contar do dia 09 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 LUIZ CARLOS SILVA SOARES, matrícula 1402680, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00001849/2018-77.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 37, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias do servidor ADEILTON ROCHA DE SOUSA, matrícula 1.075-8, lotado no Nucan, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 19/02 a 20/03/2018. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 10/09 a 09/10/2018.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 20, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos I e III do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que lhe confere o artigo 113, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, aprovado pelo decreto n.º 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as supostas irregularidades e condutas do servidor, em razão das informações constantes no Processo 0400.000.671/2013.

Art. 2º Designar a Segunda Comissão de Processo Disciplinar, composta por LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0125828-1, FÁTIMA TIEMI KOBAYASHI, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174729-0 e CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCANTARA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 143084-2 sob a presidência da primeira, para, dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Designar o servidor CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0124945-2, para atuar como substituto nos eventuais impedimentos.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o artigo 2º, da Portaria n.º 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF n.º 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE: CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar n.º 840/2011, ao servidor DANIEL AMARO ABRANTES PESSANHA JUNIOR, matrícula n.º 1.430.746-4, Dependentes: Lorena Victória Alves Abrantes Pessanha e Rebeca Victória Alves Abrantes Pessanha, nascidas aos 03/02/2018.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria n.º 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF n.º 97, de 14 de maio de 2013 RESOLVE: AVERBAR tempo de serviço prestados por ALESSANDRA CASTRO RODRIGUES, matrícula n.º 224.632-5, cargo Técnico em Pol. Públ. e Gest. Gov., Processo-SEI 0400.00002058/2018-40, averba: 4.481 dias, referente aos períodos de: 18/09/1997 a 28/12/2009, prestados a Terracap, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria; averba: 140 dias, referente ao período de 25/01/2010 a 13/06/2010, prestados ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, contados para efeito de aposentadoria.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 3º, da Portaria n.º 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF n.º 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE:

CONCEDER o afastamento por 07(sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOSE MANOEL DE MEDEIROS NETO, matrícula n.º 232476-8, Dependente: Enzo Rafael Medeiros de Oliveira, no período de 09/02/2018 a 15/02/2017.

CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade por 23(vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4º, do Decreto n.º 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor JOSE MANOEL DE MEDEIROS NETO, matrícula n.º 232476-8, Dependente: Enzo Rafael Medeiros de Oliveira, no período de 16/02/2018 a 10/03/2018, conforme requerimento apresentado.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

DESIGNAR NILDA DE SOUZA LOPES FRANCA, matrícula nº 267.017-8, Chefe de Núcleo, Símbolo DFG-12, para substituir ROSANA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 260.476-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pessoal Ativo e Cadastro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 14 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR ANA LUCIA BARBOSA MORATO, matrícula nº 24.663-8, Chefe do Núcleo de Benefícios, Símbolo DFG-12, para substituir MARCOS OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula nº 1.431.223-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 19 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018, por motivo de férias do titular.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 05, de 16/01/2018, publicada no DODF Nº 15, de 22/01/2018, que designou HELAENE CRISTINA NEPOMUCENO DA SILVA, matrícula 1.679.697-7, Assessor de Gabinete, Símbolo DFA-14, para substituir ADIVALDO DE LYRA RAMALHO JUNIOR, matrícula 1.668.133-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama, em virtude do falecimento do titular ocorrido em 02/02/2018.

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: SUSPENDER, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados nesta Administração Regional, as férias de LASARO DE ASSIS PINHEIRO, matrícula: 23.753-1, previamente marcadas para 06/02 a 07/03/2018. Fica assegurado o servidor a fruição posterior do período suspenso.

SUSPENDER, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados nesta Administração Regional, as férias de CLAUDIANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula: 167.181-86, previamente marcadas para 14/02 a 28/02/2018. Fica assegurado o servidor a fruição posterior do período suspenso.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR CLAUDIANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula: 167.181-86, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições GLEYRISTON GOMES DE SOUSA, matrícula 267.481-5, Símbolo DFG-14, Gerente, da Junta Militar, da Administração Regional de Samambaia, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 31/01/2018 a 09/02/2018 em virtude Férias Regulamentares do titular.

PAULO ANTONIO DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JUNIOR, matrícula 136.680-7, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, PAULO DE TARSO COELHO VIANA, matrícula 39.242-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ANA PAULA DE MELO CAETANO, matrícula 91.235-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar, NATÁLIA SILVEIRA MIRANDA, matrícula 1.680.471-6, MARIA CRISTINA PEREIRA LEAL, matrícula 1.680.455.4, como executora e suplente respectivamente, do contrato com a empresa de telefonia OI S.A., objeto do processo: 302.000.115/2014, desta Administração Regional do Sudoeste/Octogonal-RA-XXII.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar, MARIA CRISTINA PEREIRA LEAL, matrícula 1.680.455.4, NATÁLIA SILVEIRA MIRANDA, matrícula 1.680.471-6, como executora e suplente respectivamente, do contrato com a empresa CEB - Distribuição S.A., objeto do processo nº 302.000.001/2015, desta Administração Regional do Sudoeste/Octogonal-RA-XXII.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar, KAROLLINE MARQUES DA SILVA, matrícula 1.680.454-6, MÁRCIA MEIRE, matrícula 1.679.937-2, como executora e suplente respectivamente, do contrato com a empresa CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, objeto do processo nº 302.000.002/2015, desta Administração Regional do Sudoeste/Octogonal-RA-XXII.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DOS SANTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XLVIII, do Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Acolher a solicitação da Assessoria Técnica - ASTEC, desta RA, nos termos do Memorando nº 05/2018 - ASTEC/RA XXIX, anexada aos autos do Processo nº 309.000.150/2012.

Art. 2º Nomear os servidores PAULO FÉLIX BORGES, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula 1675707-6; DANILO MENDES DE VASCONCELOS, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 1675594-4 e; FABRÍCIO COUTINHO PEREIRA DE BARROS, Gerente de Administração Geral, matrícula nº 1681437-1, todos regularmente inscritos na OAB/DF, para comporem Comissão, sob a coordenação do primeiro nomeado, objetivando a análise e parecer jurídico, referente ao processo supracitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI, XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSINO DE OLIVEIRA NETO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0174805-X, para atuar como executor e GILMAR DA CRUZ, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, matrícula 1675606-1, para atuar como suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2018 - RA XXIX, nos termos do Padrão nº 05/2002, referente ao Processo nº 309.000.469/2017. Objeto: Contratação de Serviços junto à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

Art. 2º Caberá ao Executor e ao Suplente supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar Relatório, assumindo as competências e responsabilidades elencadas nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o disposto nos incisos do §5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Andréa Chaves Braga, matrícula nº 271.169-9, do cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-II e da função de Assessora na Assessoria de Comunicação e Imprensa da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º - Nomear Gabriela Ferreira do Vale, para exercer o cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-II e designá-la para exercer a função de Assessora na Assessoria de Comunicação e Imprensa da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 51, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ELENIZE COELHO SILVA VERA CRUZ, matrícula nº 1.663.968-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir REBECCA MARTINS CARDOSO, matrícula 264.696-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle Sobre o Uso da Fauna, da Coordenação de Fauna, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, Matrícula nº 1650254-2, como Executor para acompanhamento da contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento de material permanente - protocolador de documentos - destinados ao controle de entrada de documentos externos para atender à Gerência de Protocolo e Arquivo, conforme processo SEI nº 00.150.00003514/2018-21, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**

PORTARIA DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR BIANCA MOURA SANTOS, matrícula nº 269.719-X, Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, Símbolo CNE-07, para substituir FERNANDA CURIA DE MELO CABRAL, matrícula nº 172.727-3, Chefe, da Assessoria de Comunicação do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, Símbolo CNE-03, no período de 19 a 28 de fevereiro a 02 de março de 2018, por motivo de férias regulamentares.

LEILA BARROS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos Decretos números 37.594/2016 e 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para providenciar a conferência das contas vencidas referentes ao fornecimento de energia elétrica pela CEB - Distribuidora, para as Unidades Operativas vinculadas a extinta Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para fins de ratificação ou não dos valores, para efeitos de lançamentos nas despesas de exercícios anteriores, nos termos do Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Decretos números 37.594/2016 e 32.598/2010 e demais normas vigentes.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - CLAUDIA LOURENÇO FERREIRA, Diretoria de Cadastramento e Fiscalização Turística, matrícula nº 80.179-8, CIRO DO PRADO JULIANO FILHO, Diretor da Diretoria de Gestão e Logística, matrícula nº 232.480-6 e FERNANDO AUGUSTO RABELO, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.401.496-3.

II - A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela servidora CLÁUDIA LOURENÇO FERREIRA.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá elaborar Relatório Circunstanciado, manifestando-se principalmente sobre: pertinência dos créditos; contendo informações e identificações das unidades operativas beneficiadas; pelo fornecimento da energia; períodos; valores dos créditos; justificativas pela não execução da liquidação e pagamento da despesa no exercício do efetivo fornecimento; apresentação de documentação comprobatória da despesa; citação sobre eventual existência de irregularidades e infringências às normas legais de execução orçamentária; financeira e contábil e se há necessidade de eventuais instaurações de procedimentos administrativos saneadores e de eventuais responsabilizações administrativas.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular o Servidor VASCONCELOS RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 233.322-8, Gerente da Gerência de Informática, e como Executor Suplente o Servidor JOSELIO ANANIAS OTAVIANO, matrícula nº 270.022-0, Assessor da Diretoria de Mercado, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018-SETUL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, constante nos autos do processo nº 220.003.302/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 80, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o artigo 1º, inciso I, alínea 'a', do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR, na Portaria nº 147, de 1º de agosto de 2013, publicada no DODF nº 158, de 02 de agosto de 2013, página 32, o ato que concedeu a aposentadoria a SÉRGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA, matrícula nº 28.804-7, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, da Carreira de Procurador do Distrito Federal, para incluir no fundamento legal o artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 0020.001825/2011.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 81, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o artigo 1º, inciso I, alínea 'a', do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR, na Portaria nº 27, de 24 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 20, de 27 de janeiro de 2014, página 32, o ato que concedeu a aposentadoria a NEMÉSIO SOUSA BATISTA, matrícula nº 31.040-9, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão V, para incluir no fundamento legal o artigo 7º da Lei nº 1.004/96, combinado com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96 e com o artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98, mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 0020.000223/2014.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 41, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, previstas no Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, c/c Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDUIRSON ALVES DUARTE, matrícula 23.244-0, CPF nº 249.082.071-00 e SANDRO GASPERIN, matrícula 78.492-3, CPF nº 464.339.880-91, lotados nesta Controladoria-Geral, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08.944.148/0001-96, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, assinar requerimentos, fazer consultas e tomar ciência de despachos proferidos em processos que figure como parte a Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 71, de 09 de abril de 2015, publicada no DODF nº 70, de 10 de abril de 2015, pág.44.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 47, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 2007/2018-e, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARTA CRISTINA MAGALHÃES, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, matrícula 470-7, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 7º da Lei nº 1.004/96, c/c com o art. 4º da Lei nº 1.141/96, com o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98.

ANILCÉIA MACHADO

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO Nº 080/2018 - SEGEDAM (AP); PROCESSO Nº 31.223/2017-e; Interessado(a): ADINOR BEDRITICHUK e outros; Assunto: Reconhecimento de dívida.

No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, e nos termos do Despacho Presidencial visto na peça nº 44, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 5.961,61 (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), sendo de R\$ 1.863,00 (hum mil, oitocentos e sessenta e três reais), ao servidor ADINOR BEDRITICHUK; R\$ 1.863,00 (hum mil, oitocentos e sessenta e três reais), ao servidor EVERTON PEIXOTO CORREIA e R\$ 2.235,61 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), ao servidor FLÁVIO JOSE FONSECA DE SOUZA, conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal, peça nº 39, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em 16 de fevereiro de 2018

ARIEL DIAS LIMA

Substituto

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 001-001623/2015. Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 25/2015, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF LTDA. Objeto: reajuste dos valores dos serviços prestados pela credenciada. Vigência: a partir de 01 de janeiro de 2018, observada a publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal. Data da assinatura: 16 de fevereiro de 2018. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/94. Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Cleverton Garcia Lima.

Processo: 001-000476/2016. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 13/2016, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a ATHOS FISIO CLINICA DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO LTDA. Objeto: reajuste dos valores dos serviços prestados pela credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal. Data da assinatura: 16 de fevereiro de 2018. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/94. Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Ariane Paola Rodrigues dos Santos.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-000114/2018 Contrato nº 04/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a HIDROFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA. Vigência: a contar do dia 20 de fevereiro de 2018, observada a publicação deste extrato de termo de credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos, fisioterápicos e afins. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2018NE00001; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 31/01/2018; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz; e pela Credenciada, Karina Reis de Almeida.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2018

Processo SEI: 00410.00010853/2017-93, Pregão Eletrônico nº 127/2017, HOMOLOGADO em 07 de fevereiro de 2018, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo - materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (material para instalações hidráulicas: bucha fixação e outros) visando ao atendimento dos Órgãos e Entidades que compõem o Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 16/02/2018, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e itens homologados: itens 02, 17, 30, 39, 56, 57 e 66 AAZ COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84; itens 05, 07, 35, 41 e 47 COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI ME - CNPJ: 24.938.227/0001-40; itens 09, 11, 12 e 13 ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 01.739.265/0001-79; itens 25 e 44 LARISSA AQUINO DE MEDEIROS - ME - CNPJ: 21.638.856/0001-67. Ata na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br).

## AVISO DE ABERTURA DOS PLANOS

DE SUPRIMENTOS (PLS) Nº 0032 e 0038/2018

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS (COSUP), DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS (SCG), DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em face do disposto no art. 3º, §1º e no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura dos Planos de Suprimentos (PLS) nº 0032 e 0038/2018, relativo aos Grupos 30.21 e 30.25, visando ao registro de preços para eventual aquisição de material de copa, cozinha e manutenção de bens móveis. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, impreterivelmente, em até cinco dias úteis a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento de Quantitativos e da Planilha de Dimensionamento, disponíveis nos sites do e-Compras ([www.compras.df.gov.br/publico/Prazos\\_legais.asp](http://www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp)) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK ([hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php](http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php)), conforme instruções dispostas nos referidos documentos.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO

Coordenadora

## AVISO DE ABERTURA DOS PLANOS

DE SUPRIMENTOS (PLS) Nº 0030/2018

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS (COSUP), DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS (SCG), DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em face do disposto no art. 3º, §1º e no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0030/2018, relativo ao Grupo 30.21, visando ao registro de preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, impreterivelmente, em até cinco dias úteis a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento de Quantitativos e da Planilha de Dimensionamento, disponíveis nos sites do e-Compras ([www.compras.df.gov.br/publico/Prazos\\_legais.asp](http://www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp)) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usua-

rio - HESK ([hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php](http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php)), conforme instruções dispostas nos referidos documentos.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO  
CoordenadoraCOORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRASAVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2017

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Valor total anual estimado: R\$ 2.168.775,06. Elementos de Despesas: 33.90.39 e 33.90.30. Vigência de vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas: Dia 05/03/2018, às 09h30min. Processo (SEI) nº 00410-00015203/2017-34. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Em 19 de fevereiro de 2018  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2017 - UASG 925041

Objeto: Aquisição de mudas de plantas para atender às necessidades dos espaços verdes, que irão ser plantadas na área de visitação do Jardim Botânico de Brasília - JBB, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus Anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço. Valor total estimado: R\$ 49.249,55. Elemento de Despesa: 33.90.30. Programa de Trabalho - 18.541.6210.2932.0003. Fonte de Recurso: 120. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis. Abertura das Propostas dia 06/03/2018 às 09h30min. Processo nº 195.000.077/2017. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Em 19 de fevereiro de 2018  
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA  
Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 - UASG 925041

Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de material de consumo: Material de informática; material para áudio, vídeo e foto; equipamentos de informática de uso pessoal e máquinas e equipamentos energéticos a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Valor total estimado: R\$ 438.047,32. Elementos de Despesas: 33.90.30 e 44.9052. Prazo de vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 05/03/2018 às 09h30min. Processo (SEI) nº. 00410-00011969/2017-40. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Em 19 de fevereiro de 2018  
NUBIANE BRAGA LOURENÇO  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente (carimbo, refil para carimbo e fita datador numerador), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Valor total estimado: R\$ 308.682,82. Elemento de Despesa: 33.90.30. Prazo de vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 06/03/2018 às 09h30min. Processo (SEI) nº 00410-00015155/2017-84. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Em 19 de fevereiro de 2018  
EDMAR FIRMINO LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, torna pública a retificação do Edital de Concorrência nº 001/2016 - SEF, publicado no DODF nº 240, de 18 de dezembro de 2017, conforme o disposto no item 8.1. Por não implicar alterações ou reformulação da proposta, ou o cumprimento de novas exigências, não haverá reabertura do prazo para entrega dos envelopes. Toda a documentação referente ao certame deverá ser entregue, impreterivelmente, até as 14:00 horas de 27/03/2018, data de abertura da sessão pública de abertura dos Envelopes, na SEDE DA SECRETARIA. Não será admitido que os LICITANTES remetam suas propostas por correio, courier ou outro meio de postagem. O Edital e seus anexos estarão disponíveis até o dia 27 de março de 2018, no site [www.parceria.df.gov.br](http://www.parceria.df.gov.br).

VALTER AGAPITO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão

## BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Banco de Brasília S/A - BRB, na condição de Agente Financeiro e Executivo, nos termos da Lei 4.276, de 19/12/2008, CONVOCA os signatários de Cédula de Crédito, referente a operações com recurso do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF, a se manifestarem sobre a oferta pública para a liquidação antecipada prevista em Lei. As propostas deverão ser entregues no SBS Quadra 01, Bloco "E", Ed. Brasília, 8º Andar - GEGOV, até 08 /03/2018, em papel timbrado e com firma reconhecida.

NILBAN DE MELO JUNIO  
Diretor DirfiMÁRCIO HIPÓLITO AZEVEDO  
Superintendente Sugov

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 303/2017, 005/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200;

Ata nº 303/2017, Processo nº: 060.004.055/2017- AGE HOSPITALAR LTDA EPP; DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA

Ata nº 005/2018, Processo SEI nº 00060-00161089/2017-12, EMEDCAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

**AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 39/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de AGULHAS ANESTÉSICAS e AGULHA PARA ACUPUNTURA em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00100516/2017-96. Valor Estimado: R\$ 276.968,22. Total de 05 itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusiva à ME/EPP. Cadastro das Propostas: a partir de 20/02/2018. Abertura das Propostas: 05/03/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES  
Pregoeira

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 301/2017

A Pregoeira da Central de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que no Pregão Eletrônico por SRP nº 301/2017, (MÁSCARAS PARA OXIGENOTERAPIA), sagrou-se vencedora (empresa, item, valor), MEDICAL CIRURGICA LTDA - EPP - CNPJ: 60.683.786/01-0010, 01 R\$ 10,20, 03 R\$ 10,10. Os itens 02, 04, 05 e 06 restaram fracassados. Valor total da licitação R\$ 81.582,0000.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 01/2018 - UASG: 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG/SES-DF comunica o indeferimento do recurso administrativo interposto para o Pregão Eletrônico por SRP nº 01/2018, o qual se sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário), BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.216.859/0001-56, 02 (R\$ 0,97); e CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 19.877.178/0001-43, 01 (R\$ 4,55); perfazendo o valor total licitado de R\$ 163.024,80.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

**RESULTADO DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 224/2017 - UASG: 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG/SES-DF comunica que o resultado de julgamento complementar do Pregão Eletrônico por SRP nº 224/2017, após a deliberação do TCDF na Decisão nº 125/2018 (empresa, item e valor unitário): APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 25.453.279/0001-90, 12 (R\$ 0,2240) e 13 (R\$ 0,2240).

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO**

DE SUPRESSÃO VEGETAL E TERMO DE COMPROMISSO

A Secretaria de Estado de Mobilidade do Governo do Distrito Federal Torna Público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM a Autorização de Supressão Vegetal - ASV SEI-GDF nº 11/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/GEREC e o Termo de Compromisso SEI-GDF nº 12/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/GEREC para a Compensação Florestal (Processo SEI-GDF 0391-000762/2015), relativos à execução das obras de alargamento das pontes (via expressa norte e sul) sobre o córrego Samambaia na rodovia DF-085 (EPTG), do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF (Processo SEI GDF 019-0000392/2006).

FÁBIO NEY DAMASCENO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2018

PROCESSO: 113-012.286/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MARIA ERENICE MENDONÇA DA ROCHA ME. - OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de peças, genuínas e originais para manutenção preventiva e corretiva de motocicletas da marca Honda da frota do DER-DF e do BPRV. - FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 53/2017. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. - VALOR: R\$ 493.766,58 (Quatrocentos e noventa e três mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: PAULO SÉRGIO SALGUEIRO DA ROCHA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2012

Processo: 080.004.221/2011. - Partes: SEEDF X GESTEMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA - EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 312.950,53 (trezentos e doze mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos). Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF. Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: 2017NE05621, no valor de R\$ 827,51 (oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) e 2017NE5622, no valor de R\$3.459,48 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), emitidas em 26/10/2017. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Vigência: 28/12/2017 até 27/12/2018, ou até que seja concluído o processo licitatório em curso. Assinatura: 27/12/2017. Assinantes: P/SEEDF: Clovis Lucio da Fonseca Sabino - P/ GESTEMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA - EPP: Salomão Assis da Rocha Cavalcante.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2015

Processo: 080.000.579/2017 - Partes: SEEDF X TRANSFER LOGÍSTICA EIRELLI - EPP. Objeto: a alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde ao valor de R\$ 3.013.819,73 (três milhões, treze mil, oitocentos e dezanove reais e setenta e três centavos), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65, da Lei nº 8.666/93. Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF. Programas de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002 e 12.362.6221.4976.9534. Natureza da Despesa: 4.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Notas de Empenho: 2018NE00363, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), 2018NE00364, no valor de R\$ 513.819,73 (quinhentos e treze mil, oitocentos e dezanove reais e setenta e três centavos), emitidas em 22/01/2018. Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: a partir da data de assinatura. Assinatura: 09/02/2018. Assinantes: P/SEEDF: Júlio Gregório Filho - P/ TRANSFER LOGÍSTICA EIRELLI - EPP: Evis Peres dos Reis.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2015

Processo: 080.000.499/2017 - Partes: SEEDF X RODOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME. Objeto: a alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde ao valor de R\$ 523.365,00 (quinhentos e vinte e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais), nos termos do inciso I, § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93. Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF. Programas de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002, 12.362.6221.4976.9534 e 12.365.6221.4976.9535. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: 2017NE07219, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 2017NE07220, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e 2017NE07221, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), emitidas em 26/12/2017. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Vigência: a partir da data de assinatura. Assinatura: 29/12/2017. Assinantes: P/SEEDF: Clovis Lucio da Fonseca Sabino - P/ RODOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME: Pedro Henrique Viegas de Oliveira.

EDITAL Nº 07, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF, PARA SERVIDORES ESTÁVEIS INTEGRANTES DA CARREIRA MAGISTERIO PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL D A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO NESTA SECRETARIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, torna pública a retificação do item 3.1 - etapas 6ª a 11ª, do Edital nº 04, de 08 de fevereiro de 2018, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]  
6ª - clicar em "Incluir Documento" e, em "Escolha o Tipo de Documento", selecionar "Documentos Afastamento Remunerado para Estudos (Formulário)", preencher e "Confirmar Dados";

7ª - clicar no número do processo e, em seguida, em "Incluir Documento";  
8ª - em "Gerar Documento", selecionar o tipo de documento "Requerimento - Documentos Afastamento Remunerado para Estudos (Formulário)", preencher e "Confirmar Dados";

9ª - clicar no número do processo e, em seguida, em "Incluir Documento";  
10ª - em "Gerar Documento", selecionar o tipo de documento "Parecer Chefia Imediata - Afastamento Remunerado (Formulário)", solicitar o preenchimento pelo chefe imediato e "Confirmar Dados";

11ª - digitalizar, em formato protegido, e incluir, uma a uma, a documentação relacionada de "h" a "r" do subitem 2.3, de acordo com as seguintes etapas: clicar em "Incluir Documento", escolher o tipo de documento "externo" em Gerar Documento, selecionar "dados cadastrais" em Tipo de Documento, inserir data em "Data do Documento", digitar o nome do documento em Número/Nome na Arvore, selecionar "digitalizado nesta unidade" em Formato, selecionar "cópia simples" em Tipo de Conferência, selecionar "público" em Nível de Acesso, escolher o arquivo em Anexar Arquivo e clicar em Confirmar Dados.

[...]

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

EDITAL Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2018 (\*)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF, PARA SERVIDORES ESTÁVEIS INTEGRANTES DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO NESTA SECRETARIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, torna pública a abertura do processo seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos - 1º semestre de 2018, em período integral ou parcial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal da SEEDF, em exercício nesta Secretaria, para participarem de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu. O presente Edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015; e da Portaria nº 29, de 08 de fevereiro de 2018 e da Portaria nº 19, de 01 de fevereiro 2018, que dispõem sobre o Afastamento Remunerado para Estudos na SEEDF.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS VAGAS**

1.1. O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE), e será regido por este Edital.

1.2. Serão ofertadas, para o 1º semestre de 2018, ao servidor em regime laboral de 30 (trinta) ou de 40 (quarenta) horas semanais, 49 (quarenta e nove) vagas assim distribuídas: 5 (cinco) vagas em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para curso de doutorado e pós-doutorado; 17 (dezesete) vagas em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para curso de mestrado acadêmico ou profissional; e 27 (vinte e sete) vagas em Programa de Pós-Graduação Lato Sensu para curso de especialização.

1.3. A Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos, nomeada no Diário Oficial do Distrito

Federal (DODF) nº 220, de 17 de novembro de 2017, p. 28, Ordem de Serviço nº 1, de 9 de novembro de 2017, analisará a documentação e o projeto de pesquisa do servidor, acompanhará a vida acadêmica, as licenças, as suspensões, as prorrogações, os cancelamentos e emitirá parecer da solicitação para fins de afastamento, e, finalmente, encaminhará o processo ao Secretário de Estado de Educação para deliberação superior.

1.4. Para participar desse processo seletivo, o servidor estável deverá:

I - estar em efetivo exercício nesta SEEDF há pelo menos:

a) três anos consecutivos para especialização, mestrado acadêmico ou profissional, até o último dia da inscrição;

b) quatro anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado, até o último dia da inscrição.

II - estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com habilitação ou área de atuação do servidor, oferecido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para cursos realizados no Brasil;

III - estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor, oferecido por IES credenciada e reconhecida por órgão competente do país, para cursos realizados fora do Brasil;

IV - frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial em nível de especialização, mestrado acadêmico ou profissional, doutorado ou pós-doutorado, sendo que, para curso em nível de especialização, a carga horária presencial mínima deverá ser de 9 (nove) horas aula semanais, distribuídas, no mínimo, em 3 (três) dias da semana;

V - frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do respectivo curso;

VI - solicitar da IES o programa do curso que frequenta ou frequentará;

VII - obter parecer da chefia imediata para Afastamento Remunerado para Estudos;

VIII - inscrever-se no processo seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos;

IX - inserir a seguinte documentação no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço <https://sei.df.gov.br>:

a) Parecer da Chefia Imediata para Afastamento Remunerado para Estudos atestando:

a.1) as potencialidades do servidor para requenta o curso pretendido;

a.2) a aplicabilidade dos conhecimentos a serem adquiridos no curso pretendido, considerando a área de atuação do servidor;

b) comprovante de admissão, de matrícula ou de aprovação ou de inscrição no Programa de Pós-

Graduação compatível com a sua habilitação ou área de atuação, a ser avaliado pela Comissão de

Afastamento Remunerado para Estudos;

c) Projeto ou Pré-Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação do curso pretendido, em Língua Portuguesa;

d) declaração da IES (para curso iniciado antes do Afastamento Remunerado para Estudos e que se encontra em andamento) evidenciando as disciplinas e o semestre/ano de início do curso pretendido;

e) comprovante da modalidade presencial em curso de especialização, mestrado acadêmico, doutorado ou pós-doutorado ou comprovação da modalidade semipresencial em curso de mestrado profissional, quando for o caso;

f) declaração de que frequenta ou frequentará curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do respectivo curso;

g) declaração de que frequenta ou frequentará curso compatível com sua habilitação ou área de atuação;

h) Termo de Compromisso para o Afastamento Remunerado para Estudos, disposto no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.5. Não poderá candidatar-se o servidor que:

I - possua curso do mesmo nível para o qual solicita Afastamento Remunerado para Estudos;

II - não tenha cumprido prazo igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido;

III - esteja cedido ou permutado para outro órgão;

IV - esteja afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;

V - esteja afastado para atividade política;

VI - esteja afastado para tratar de interesse particular;

VII - esteja afastado para desempenho de mandato classista;

VIII - esteja em usufruto de licença-prêmio por assiduidade;

IX - esteja respondendo a processo administrativo disciplinar.

1.5.1. Para o inciso I, a declaração será emitida pelo setor competente da SEEDF.

1.5.2. Para o inciso II, o servidor deverá encaminhar o processo via SEI à SUGEP solicitando a declaração que comprove não se enquadrar nessa hipótese.

1.6. O servidor que obtiver Afastamento Remunerado para Estudos em cursos de especialização, mestrado acadêmico ou profissional, doutorado ou pós-doutorado em instituições no Brasil, deverá inserir em seu processo no SEI, ao final do curso, diploma do curso realizado, com validação oficial de reconhecimento emitida por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, e apresentar ao EAPE cópia do diploma, cópia em mídia, em formato protegido, impressa e encadernada da dissertação, tese ou trabalho final, conforme o curso, para fins de análise referente à relação dessa dissertação, tese ou trabalho final com o projeto apresentado na solicitação de Afastamento Remunerado para Estudos, até 6 (seis) meses após o término do referido curso, salvo casos previstos no Art. 5º, § 2º da portaria que dispõe sobre Afastamento Remunerado para Estudos para servidores da Carreira Assistência à Educação, cujo prazo será de 12 (doze) meses.

1.7. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos será liberado parcial ou integralmente de suas atividades laborais, sem prejuízo da remuneração, desde que a sua participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

1.8. A previsão de duração do Afastamento Remunerado para Estudos será até 1 (um) ano e meio para cursos de especialização, até 2 (dois) anos para cursos de mestrado acadêmico ou profissional ou pós-doutorado e até 4 (quatro) anos para cursos de doutorado.

1.8.1. O Afastamento Remunerado para Estudos em nenhuma hipótese poderá exceder a 4 (quatro) anos.

1.9. O Afastamento Remunerado para Estudos poderá ser concedido, em tempo integral ou parcial de 20 (vinte) horas, para servidor em regime de trabalho 40 (quarenta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, a depender das normas do regimento do respectivo curso.

1.9.1. Para servidor em regime de trabalho de 30 (trinta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, o Afastamento Remunerado para Estudos será concedido em tempo integral.

1.10. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos deverá permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual foi liberado, após o seu retorno, por período igual ao do afastamento concedido.

1.11. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos deverá ressarcir ao erário a despesa havida com seu afastamento, incluídos a remuneração, subsídios ou encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado, nos seguintes casos e condições:

a) proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, antes de decorrido período igual ao do afastamento;

b) integral, em caso de não obtenção do título ou grau que justificou seu afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

1.11.1. O servidor que realizar curso de especialização, mestrado acadêmico ou profissional, doutorado ou pós-doutorado em instituições sediadas no Brasil ou no exterior e não obtiver a validação oficial de reconhecimento do diploma por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração ou subsídio e encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado.

**2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, DAS FASES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

2.1. O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Período de Inscrição	09/2 a 23/2/2018
Divulgação do Resultado Preliminar em <a href="http://www.eape.se.df.gov.br">www.eape.se.df.gov.br</a> , a partir das 18 horas	27/2/2018
Interposição de Recurso	28/2 e 1º/3/2018
Divulgação Provável do Resultado Final	19/3/2018

Obs.: Após divulgação do resultado final, haverá reunião com os servidores contemplados na SGAS 907, Conjunto A, no auditório do EAPE, em data e horário a serem divulgados em [www.eape.se.df.gov.br](http://www.eape.se.df.gov.br).

2.2. Para concorrer às vagas de Afastamento Remunerado para Estudos referentes ao 1º semestre de 2018, o servidor deverá "Iniciar Processo" no SEI e inserir a documentação exigida neste Edital.

2.3. Documentação exigida para inscrição no processo de Afastamento Remunerado para Estudos:

a) Formulário - Lista de Documentos - Afastamento Remunerado para Estudos - para uso da

Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos;

b) Formulário de Requerimento e Declaração do Servidor para Afastamento Remunerado para Estudos - preenchido e assinado pelo servidor;

c) Termo de Compromisso - Afastamento Remunerado para Estudos - preenchido e assinado pelo servidor (disponível em [www.eape.se.df.gov.br](http://www.eape.se.df.gov.br));

d) Parecer da Chefia Imediata para Afastamento Remunerado para Estudos - preenchido e assinado pelo chefe imediato;

e) Parecer da Chefia Imediata para Afastamento Remunerado para Estudos atestando quanto à impossibilidade de participar do curso pretendido simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;

f) Carta de Exposição de Motivos para Requerer Afastamento Remunerado para Estudos - assinada pelo servidor, que justifique a relação do curso com a sua habilitação ou área de atuação;

g) Carta de Justificativa para curso dentro ou fora do Distrito Federal ou no exterior - assinada pelo servidor, que justifique a relação do curso com a sua habilitação ou área de atuação, disponível em [www.eape.se.df.gov.br](http://www.eape.se.df.gov.br);

h) Cópia do último contracheque do servidor, digitalizado e anexado ao SEI;

i) Ficha Cadastral do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) no endereço [sigep.se.df.gov.br](http://sigep.se.df.gov.br), digitalizada e anexada ao SEI;

j) Comprovante de admissão, de matrícula ou de aprovação ou de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em IES no Brasil ou no exterior, digitalizado e anexado ao SEI;

k) Projeto ou Pré-Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação (em língua portuguesa) digitalizado e anexado ao SEI;

l) Regimento do Curso ou prospecto do curso, digitalizado e anexado ao SEI;

m) declaração da IES (para curso iniciado antes do Afastamento Remunerado para Estudos e que se encontra em andamento) evidenciando as disciplinas e o semestre/ano de início do curso, digitalizada e anexada ao SEI;

n) comprovante da modalidade presencial em curso de especialização, mestrado acadêmico, doutorado ou pós-doutorado ou comprovação da modalidade semipresencial em curso de mestrado profissional, quando for o caso, digitalizado e anexado ao SEI;

o) comprovante de Reconhecimento da IES pelo órgão competente para cursos realizados no Brasil ou no exterior, digitalizado e anexado ao SEI;

p) comprovante de que frequenta ou frequentará curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do respectivo curso;

q) comprovante de que frequenta ou frequentará curso compatível com sua habilitação ou área de atuação;

r) comprovante da relação direta do programa do curso com sua habilitação ou área de atuação;

s) declaração de nada-consta expedida pela Corregedoria da SEEDF, referente a Processo Administrativo Disciplinar, conforme previsto no Art. 9º do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008;

t) declaração emitida pela Gerência de Cadastro e Evolução Funcional (GEVOF) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP) de que não possui titulação correspondente ao nível do curso para o qual solicita afastamento;

u) declaração emitida pela Gerência de Lotação e Movimentação (GLM) da SUGEP de que cumpriu o prazo igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido, quando for o caso;

v) declaração emitida pela SUGEP de que o servidor não se encontra em gozo das licenças previstas no Art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, até o último dia da inscrição do Afastamento Remunerado para Estudos (I - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; II - por motivo de doença em pessoa da família; III - para o serviço militar; IV - para a atividade política; V - prêmio por assiduidade; VI - para tratar de interesses particulares; VII - para desempenho de mandato classista; VIII - paternidade; IX - maternidade; X - médica ou odontológica);

w) declaração emitida pela SUGEP de que o servidor esteve em efetivo exercício no respectivo órgão nos últimos 3 (três) anos para especialização, mestrado acadêmico ou profissional e nos últimos 4 (quatro) anos para doutorado ou pós-doutorado, conforme Art. 161 §2º da Lei Complementar 840/2011;

x) declaração emitida pela SUGEP informando se o servidor tem registro anterior de Afastamento Remunerado para Estudos e, em caso positivo, informar a data.

### 3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1. Para efetuar sua inscrição no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos, o servidor deverá obedecer às seguintes etapas:

1ª - acessar <http://sei.df.gov.br>;

2ª - clicar em "Iniciar Processo" e, em "Escolha o Tipo de Processo", selecionar "Pessoal: Afastamento Pós-Graduação Stricto Sensu";

3ª - confirmar "Automático" e, em "Especificação", digitar especialização, mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado ou pós-doutorado;

4ª - em "Classificação por Assuntos" digitar "Licenças" e selecionar o item "024.3 (capacitação profissional)";

5ª - em "Nível de Acesso", selecionar "Público" e "Salvar";

6ª - clicar em "Incluir Documento" e, em "Escolha o Tipo de Documento", selecionar "Documentos

Afastamento Remunerado para Estudos (Formulário)", preencher e "Confirmar Dados";

7ª - clicar no número do processo e, em seguida, em "Incluir Documento";

8ª - em "Gerar Documento", selecionar o tipo de documento "Requerimento - Documentos Afastamento Remunerado para Estudos (Formulário)", preencher e "Confirmar Dados";

9ª - clicar no número do processo e, em seguida, em "Incluir Documento";

10ª - em "Gerar Documento", selecionar o tipo de documento "Parecer Chefia Imediata - Afastamento Remunerado (Formulário)", solicitar o preenchimento pelo chefe imediato e "Confirmar Dados";

11ª - digitalizar, em formato protegido, e incluir, uma a uma, a documentação relacionada de "h" a "r" do subitem 2.3, de acordo com as seguintes etapas: clicar em "Incluir Documento", escolher o tipo de documento "externo" em Gerar Documento, selecionar "dados cadastrais" em Tipo de Documento, inserir data em "Data do Documento", digitar o nome do documento em Número/Nome na Árvore, selecionar "digitalizado nesta unidade" em Formato, selecionar "cópia simples" em Tipo de Conferência, selecionar "público" em Nível de Acesso, escolher o arquivo em Anexar Arquivo e clicar em Confirmar Dados.

12ª - digitalizar o Termo de Compromisso e a Carta de Justificativa para curso dentro ou fora do Distrito Federal, disponíveis no endereço [www.eape.se.df.gov.br](http://www.eape.se.df.gov.br);

13ª - enviar simultaneamente, somente após a inserção de toda a documentação de responsabilidade do servidor e assinatura do chefe imediato (Parecer da Chefia Imediata), o processo para:

a) SEE/GAB/SUGEP;

b) SEE/SUGEP/COPRE/DICAF/GEVOF;

c) SEE/SUGEP/COGEP/DIAD/GLM;

d) SEE/GAB/CORRED.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos previstos no item 1.4 deste Edital.

4.2. Caso o número de vagas seja menor que o número de servidores habilitados, será classificado o servidor que obedecer aos seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade, respeitando-se o número de vagas:

a) menor tempo restante para conclusão do curso de especialização, mestrado acadêmico ou profissional, doutorado ou pós-doutorado em andamento;

b) maior tempo de efetivo exercício na SEEDF;

c) maior idade;

d) por sorteio.

### 5. DOS RECURSOS

5.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme cronograma definido no item 2.1, em seu processo de Afastamento Remunerado para Estudos, no SEI, a contar do dia subsequente ao do resultado preliminar, obedecendo às seguintes etapas:

1ª - em seu processo de Afastamento Remunerado para Estudos, clicar em "Incluir Documento";

2ª - em "Gerar Documento", selecionar o tipo de documento "Recurso";

3ª - em "Descrição", digitar "Afastamento Remunerado para Estudos";

4ª - selecionar o nível de acesso "público" e clicar em "Confirmar Dados";

5ª - redigir o documento, salvar, assinar e enviar para SEE/GAB/EAPE/DIAP.

5.1.1. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará à autoridade superior, nos termos da Lei nº 9.784/1999.

5.2. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do servidor no processo seletivo implicará aceitação aos critérios deste Edital.

6.2. O processo com documentação incompleta será indeferido, uma vez que cabe ao servidor total responsabilidade pela inserção no SEI da documentação de sua responsabilidade até o último dia de inscrição.

6.3. O Afastamento Remunerado para Estudos será autorizado mediante manifestação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAG), quanto à adequação do curso pretendido à Política de Capacitação dos Servidores do Distrito Federal.

6.4. O Afastamento Remunerado para Estudos, nos termos do Decreto 36.496/2015, dar-se-á por:

a) autorização do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, quando o afastamento se der em território nacional, observado o limite anual de vagas;

b) autorização do Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, quando o afastamento se der para fora do País, observado o limite anual de vagas.

6.5. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecidos e previstos neste edital.

6.6. Em caso de deferimento do pleito e após publicação do resultado final no DODF, o servidor deverá solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura esteja investido.

6.7. O resultado do processo seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos será publicado no DODF e divulgado em [www.eape.se.df.gov.br](http://www.eape.se.df.gov.br).

6.8. Em todos os casos, a publicação em DODF da autorização de Afastamento Remunerado para Estudos estará condicionada à confirmação, pela IES pleiteada, de que o curso, no Brasil ou no exterior, irá ocorrer e tem data certa de início, devendo o servidor apresentar ao EAPE documento comprobatório imediatamente após a divulgação da lista preliminar e aguardar essa confirmação no exercício de suas atividades laborais.

6.9. O servidor que se encontrar com o curso pleiteado em andamento e solicitar o Afastamento Remunerado para Estudos regido por este Edital será afastado pelo período restante para a conclusão do curso.

6.10. O servidor em Afastamento Remunerado para Estudos não terá direito a auxílio-transporte enquanto perdurar o afastamento.

6.11. A depender das normas e do regimento do curso de mestrado profissional, o servidor poderá ser afastado somente por 20 (vinte) horas.

6.11.1. A Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos poderá requerer, do servidor, esclarecimentos referentes ao regimento do curso de mestrado profissional que justifiquem a exigência do afastamento por 20 (vinte) horas.

6.12. Não será considerada, para fins de análise do processo, a inserção de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

6.13. Ao inscrever-se para o processo seletivo, o servidor deverá estar ciente de todas as regras contidas neste Edital e deverá atender aos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; da Lei 5.106, de 03 de maio de 2013, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015; da Portaria nº 29, de 08 de fevereiro de 2018, e da Portaria nº 19, de 01 de fevereiro 2018, que dispõem sobre o Afastamento Remunerado para Estudos na SEEDF.

6.14. O servidor deverá comunicar ao EAPE qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do Afastamento Remunerado para Estudos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a concessão da licença.

6.15. Para Programas de Pós-Graduação realizados em instituições sediadas fora do Brasil, o servidor deverá apresentar, ao final do curso, validação oficial de reconhecimento do diploma, emitido por universidade federal ou pelo Ministério da Educação (MEC), ambos do Brasil, em um prazo máximo de 12 (doze) meses após o término do curso, acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua portuguesa;

6.16. Ao final do Afastamento Remunerado para Estudos, o servidor poderá ser convidado para apresentar seu trabalho final em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares no âmbito da SEEDF.

6.17. Os prazos fixados em meses ou anos neste Edital contam-se de data a data.

6.18. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos e, em última instância, pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2018.

## ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO - AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS  
Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, estou de acordo com as normas contidas neste documento e assino este Termo de Compromisso para Afastamento Remunerado para Estudos.

1. Ocupar todo o tempo concedido do cargo/matricula acima referidos em estudos relativos ao curso para o qual me foi concedido afastamento.
2. Solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura esteja investido, no ato de publicação de meu Afastamento Remunerado para Estudos no DODF.
3. Apresentar ao EAPE ao término de cada semestre letivo, o histórico escolar e o relatório de desempenho acadêmico, e, no início do semestre seguinte, a declaração de matrícula.
4. Cumprir todas as normas do regimento do curso, de forma a não acarretar o meu desligamento do Programa de Pós-Graduação.
5. Realizar as atividades acadêmicas semestrais do curso e ter aprovação nas disciplinas cursadas, de forma a cumprir as demandas curriculares mínimas e necessárias para a aprovação final no respectivo curso de Pós-Graduação.
6. Matricular-me, a cada semestre, cumprindo o número mínimo de créditos, em disciplinas exigidas pelo curso.
7. Apresentar ao EAPE os seguintes documentos, até o último dia útil do mês de agosto do corrente ano, para o primeiro semestre, e até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre:
  - a) Declaração de Matrícula;
  - b) Relatório de Desempenho Acadêmico disponível em [www.eape.se.df.gov.br](http://www.eape.se.df.gov.br);
  - c) Histórico Escolar com as informações do último semestre cursado.
8. Informar qualquer alteração relativa ao meu endereço e aos demais dados por mim fornecidos no formulário de Requerimento de Afastamento Remunerado para Estudos.
9. Apresentar ao EAPE, no prazo de 48 horas, comprovante das licenças previstas no Art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ocorridas durante o meu período de afastamento.
10. Submeter ao EAPE a exposição de motivos para trancamento de matrícula por período determinado ou definitivo do curso, antes de efetivá-lo na IES.
11. Submeter ao EAPE, com antecedência mínima de 30 dias, qualquer solicitação de natureza diversa, exceto em casos fortuitos ou por motivo de força maior.
12. Entregar à Biblioteca do EAPE cópia do diploma e cópia em mídia, em formato protegido, impressa e encadernada da dissertação, tese ou trabalho final e autorizar a disponibilização desse material em periódico, bibliotecas e outros bancos de dados e referências da SEEDF.
13. Requerer ao EAPE, via SEI, anualmente, o usufruto de férias no período das férias coletivas da SEEDF, com antecedência mínima de 60 dias, obedecidas as demais disposições em legislação específica.
14. Compartilhar com os docentes e discentes da SEEDF, após o término do curso, os conhecimentos adquiridos durante o meu afastamento.
15. Permanecer no efetivo exercício de minhas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual fui liberado, após o meu retorno, por período igual ao do afastamento concedido;
16. Comparecer ao EAPE, a fim de obter memorando de encaminhamento para reassumir minhas funções laborais ao término de meu período de afastamento:
  - a) no 1º dia útil, no caso de cursos realizados no Distrito Federal;
  - b) após 5 dias corridos, no caso de cursos realizados fora do Distrito Federal e dentro do território nacional, mediante justificativa de deslocamento.
  - c) após 10 dias corridos, no caso de cursos realizados fora do país, mediante justificativa de deslocamento.
17. Apresentar, para cursos realizados em IES sediadas fora do Brasil, ao final do curso, validação oficial de reconhecimento do diploma, emitido por universidade federal ou pelo Ministério da Educação (MEC), ambos do Brasil, em um prazo máximo de 12 (doze) meses após o término do curso, acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua portuguesa.
18. Apresentar tradução juramentada em língua portuguesa para quaisquer documentos escritos em língua estrangeira.
19. Apresentar, para cursos realizados em IES sediadas no Brasil, diploma do curso realizado, com validação oficial de reconhecimento emitida pelo MEC, até 6 (seis) meses após o término do referido curso.
20. Solicitar uma única prorrogação de meu afastamento, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, mediante declaração do orientador do curso, com antecedência mínima de 60 dias do término do afastamento.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3219ª sessão, realizada em 02/02/2018, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 3 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, Artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, dos seguintes imóveis urbanos: 1) CL 103 Lote "F" - Santa Maria/DF (Anexo VI - Item 44 da LC 806/2009) - Adquirente: OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI OAPNB - CNPJ: 33.523.945/0001-47 - Processo n.º 390.000.351/2012

- Valor R\$ 633.540,49 - Decisão-Diret n.º 065/2018; e 2) Quadra 206 Avenida Recanto das Emas, Lote 07 - Recanto das Emas/DF (Anexo I - Item 116 da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA NASCENTE DE VIDA - CNPJ: 03.126.818/0001-43 - Processo n.º 390.000.384/2015 - Valor R\$ 413.563,77 - Decisão-Diret n.º 066/2018. Na oportunidade, fica o Adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no Artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Em 19 de fevereiro de 2018  
GUSTAVO DIAS HENRIQUE  
Diretor

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 631/2015 - EDITAL Nº 03/2015**

Processo: 193.000.895/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 631/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ARTEM ANDRIANOV, como Coordenador; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, 17 de dezembro de 2015, página 37, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 649/2015 - EDITAL Nº 03/2015**

Processo: 193.000.808/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 649/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; AUGUSTO CESAR FRANCO, como Coordenador; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, 17 de dezembro de 2015, página 35, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 806/2015 - EDITAL Nº 03/2015**

Processo: 193.000.906/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 806/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; CLEBER FURLANETTO, como Coordenador; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 18 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, 17 de dezembro de 2015, página 35, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 689/2015 - EDITAL Nº 03/2015**

Processo: 193.000.987/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 689/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; SEBASTIEN OLIVIER CHARNEAU, como Coordenador; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 79, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 670/2015 - EDITAL Nº 03/2015**

Processo: 193.000.859/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 670/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; VANDOR ROBERTO VILARDI RISSOLI, como Coordenador; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, 17 de dezembro de 2015, página 34, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 763/2015 - EDITAL Nº 03/2015**

Processo: 193.000.853/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 763/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; SILVIENE FABIANA DE OLIVEIRA, como Coordenadora; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 75, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 626/2015 - EDITAL Nº 03/2015**

Processo: 193.000.883/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 626/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ADRIANA PEREIRA IBALDO, como Coordenadora; UNIVERSIDADE DE BRÁSILIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, 17 de dezembro de 2015, página 37, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 569/2015 - EDITAL Nº 03/2015**

Processo: 193.000.974/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 569/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; GABRIELE CORNELLI, como Coordenadora; UNIVERSIDADE DE BRÁSILIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 78, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 567/2015 - EDITAL Nº 03/2015**

Processo: 193.000.985/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 567/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; RODRIGO LUIZ CARREGARO, como Coordenador; UNIVERSIDADE DE BRÁSILIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, 17 de dezembro de 2015, página 31, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 775/2015 - EDITAL Nº 03/2015**

Processo: 193.000.936/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 775/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; JULIANA FORTE MAZZEU DE ARAUJO, como Coordenadora; UNIVERSIDADE DE BRÁSILIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, 17 de dezembro de 2015, página 38, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 873/2015 - EDITAL Nº 03/2015**

Processo: 193.000.945/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 873/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; MAGDA DUARTE DOS ANJOS SCHERER, como Coordenadora; UNIVERSIDADE DE BRÁSILIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 81, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 819/2015 - EDITAL Nº 03/2015**

Processo: 193.000.838/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 819/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; MARLENE TEIXEIRA DE SOUZA, como Coordenadora; UNIVERSIDADE DE BRÁSILIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 79, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 838/2015 - EDITAL Nº 03/2015**

Processo: 193.000.810/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 838/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; DAMARIS SILVEIRA, como Coordenadora; UNIVERSIDADE DE BRÁSILIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, 17 de dezembro de 2015, página 33, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 812/2015 - EDITAL Nº 03/2015**

Processo: 193.000.881/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 812/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; CHRISTOPHER WILLIAM FAGG, como Coordenador; UNIVERSIDADE DE BRÁSILIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 21 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 243, 21 de dezembro de 2015, página 40, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 737/2015 - EDITAL Nº 03/2015**

Processo: 193.000.979/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 737/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA, como Coordenadora; UNIVERSIDADE DE BRÁSILIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, 17 de dezembro de 2015, página 31, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 867/2015 - EDITAL Nº 03/2015**

Processo: 193.001.076/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 867/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; IZABELA MARQUES DOURADO BASTOS CHARNEAU, como Coordenadora; UNIVERSIDADE DE BRÁSILIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 81, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 866/2015 - EDITAL Nº 03/2015**

Processo: 193.000.940/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 866/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; LUCIANA HAGSTROM BEX, como Coordenadora; UNIVERSIDADE DE BRÁSILIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 81, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 755/2015 - EDITAL Nº 03/2015**

Processo: 193.000.980/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 755/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ROSANGELA VIEIRA DE ANDRADE, como Coordenadora; UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRÁSILIA, como Instituição Executora do Projeto, representada por GILBERTO GONCALVES GARCIA, DANIEL REY DE CARVALHO e DILNEI GISELI LORENZI. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 85, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 677/2015 - EDITAL Nº 03/2015**

Processo: 193.001.019/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 677/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; LUIS OTÁVIO TELES ASSUMPCÃO, como Coordenador; UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRÁSILIA, como Instituição Executora do Projeto, representada por GILBERTO GONCALVES GARCIA, DANIEL REY DE CARVALHO e DILNEI GISELI LORENZI. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 84, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 564/2015 - EDITAL Nº 03/2015**

Processo: 193.001.038/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 564/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; CINTIA DO COUTO MASCARENHAS, como Coordenadora; UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRÁSILIA, como Instituição Executora do Projeto, representada por GILBERTO GONCALVES GARCIA, DANIEL REY DE CARVALHO e DILNEI GISELI LORENZI. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 83, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 671/2015**  
EDITAL Nº 03/2015

Processo: 193.001.035/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 671/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; TITO BELCHIOR SILVA MOREIRA, como Coordenador; UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA, como Instituição Executora do Projeto, representada por GILBERTO GONÇALVES GARCIA, DANIEL REY DE CARVALHO e DILNEI GISELI LORENZI. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 85, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 758/2015**  
EDITAL Nº 03/2015

Processo: 193.001.057/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 758/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; CARLOS VINÍCIUS SANTOS REIS, como Coordenador; UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA, como Instituição Executora do Projeto, representada por GILBERTO GONÇALVES GARCIA, DANIEL REY DE CARVALHO e DILNEI GISELI LORENZI. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 84, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 709/2015**  
EDITAL Nº 03/2015

Processo: 193.001.080/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 709/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; JULIANA LOTT DE CARVALHO, como Coordenadora; UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA, como Instituição Executora do Projeto, representada por GILBERTO GONÇALVES GARCIA, DANIEL REY DE CARVALHO e DILNEI GISELI LORENZI. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 84, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 817/2015**  
EDITAL Nº 03/2015

Processo: 193.000.881/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 817/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ELIZABETH QUEIROZ, como Coordenadora; HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, como Instituição Executora do Projeto. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 82, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 633/2015**  
EDITAL Nº 03/2015

Processo: 193.000.904/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 633/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; CINTIA CARLA NIVA, como Coordenadora, EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, como Instituição Executora do Projeto. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, de 18 de dezembro de 2015, página 80, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 26/2015**  
EDITAL Nº 05/2014

Processo: 193.000.666/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 26/2015 - Edital nº 05/2014. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; LUCIANA HAGSTOM BEX, como Coordenadora; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 86, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 37/2015**  
EDITAL Nº 05/2014

Processo: 193.000.672/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 37/2015 - Edital nº 05/2014. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; LUISIANE DE AVILA SANTANA, como Coordenadora; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 86, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 28/2015**  
EDITAL Nº 05/2014

Processo: 193.000.668/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 28/2015 - Edital nº 05/2014. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; DJANE BRAZ DUARTE, como Coordenador; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 86, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA**  
4º TRIMESTRE/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no artigo 13 do Regimento Interno e em cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICO o quadro demonstrativo das despesas com publicidade e propaganda da FAPDF, relativo ao 4º trimestre de 2017. Ação: Publicidade Legal. Finalidade: publicidade de atos oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Mês	Valor	Beneficiário	Recursos Disponíveis
OUTUBRO	R\$ 82.170,00	Secretaria de Estado da Casa Civil Relações Institucionais e Sociais	R\$ 281.140,00
NOVEMBRO	R\$ 116.400,00		
DEZEMBRO	R\$ 24.170,00		

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018**

PROCESSO: 00070-00011263/2017-40. Partes: O Distrito Federal por intermédio da SEAGRI/DF e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NOVO HORIZONTE - BETINHO - ASPRONTE. Objeto: O presente Acordo de Cooperação objetiva a formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NOVO HORIZONTE - BETINHO - ASPRONTE em regime de mútua cooperação Fomentar a produção agropecuária na região da comunidade representada pela Associação dos Produtores Rurais Novo Horizonte e área rural de Brazlândia/DF, conforme proposta e Plano de Trabalho, fl. 02/03 do doc. SEI (3546798), e que passa a integrar este termo. PARÁGRAFO ÚNICO: Para cumprimento do objeto a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA disponibilizará à OSC um Veículo tipo Furgão, marca Renault, modelo Kangoo, placa OVT 2168, ano 2014/2014 - Chassi nº 8A1FC1415FL396587. Prazo de Vigência: Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 36 (trinta e seis) meses. Fundamentação Legal: Lei nº 13.019/2014, Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NOVO HORIZONTE - BETINHO - ASPRONTE: MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA na qualidade de Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017**

PROCESSO: 070.001.861/2016. Partes: SEAGRI/DF e BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Objeto: a) O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso V, § 1º, art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. b) O aditivo contemplará ajustes nos valores do Contrato 01/2017, conforme estabelecido na cláusula dezessete do referido termo "Caso haja a prorrogação do contrato, o reajuste anual dos serviços prestados, constante do Anexo I, se dará com base na variação do IPCA do período, nos termos do Caput do Artigo 4º do Decreto nº 36.246 de 02/01/2015.". Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2018. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, pela Contratada: NILBAN DE MELO JUNIOR na qualidade de Diretor Financeiro.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

**AVISO DE ABERTURA**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2017

Processo: 054.003.274/2017. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de pneus automotivos novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, a serem empregados nos veículos que compõem a frota da Polícia Militar do Distrito Federal, por um período previsto de 12 meses, conforme as especificações e condições constantes no termo de referência que constitui o anexo I do edital. Valor Estimado: R\$ 3.048.980,05 (três milhões quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais e cinco centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 07.03.2018, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 33.90.30, material de consumo. Cópia do Edital encontra-

se no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5555/5557/5556/5559/5565.

Em 19 de fevereiro de 2018  
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA  
Ordenador de Despesas

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

EDITAL Nº 38, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL - CANDIDATO SUB JUDICE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional do candidato em condição sub judice Daniel Luis Lima Nogueira - Inscrição 723003337 do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

**1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A sindicância da vida pgressa e investigação social e funcional, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Centro de Inteligência - CEINT, com base em documentos oficiais, informações e pesquisa de campo, conforme necessidade de complementação de informações, sobre a conduta do(a) candidato(a), constantes no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, para fins de avaliação de sua conduta pgressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no Concurso Público e ingresso no CBMDF.

**2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

2.1 Fica convocado para a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social o candidato Daniel Luis Lima Nogueira - Inscrição 723003337.

**3) DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS**

Da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional

3.1 A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional será realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, das 13h30min às 18h30min.

3.1.1 A realização da SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: Centro de Inteligência - CEINT/CBMDF

Endereço: SAM Lote D Módulo E - QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CBMDF - Brasília-DF

3.1.2 O candidato convocado para esta etapa deverá comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e documentos obrigatórios.

3.1.2.1 Será autorizada a entrega de documentos exigidos na Fase de Investigação Social e Profissional por procuração pública registrada em Cartório, dispensando a presença do candidato. O Formulário de investigação Social deverá ser assinado pelo próprio candidato, sob pena de eliminação do certame.

3.1.2.2 Para os candidatos que são militares (Bombeiros/Policiais e Forças Armadas), a identidade militar, juntamente com a ficha (folha) de alterações militares suprirá a exigência de apresentação do Certificado de Reservista exigido em Edital.

3.1.3 Não será permitido o acesso de candidatos(as) ao local de entrega de documentos trajando bermuda, chinelos e/ou camiseta regata.

3.1.4 O candidato deverá entregar, juntamente com a documentação exigida no subitem 4.1.4 deste Edital, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List, disponibilizados no sítio [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), acondicionados em envelope pardo, de dimensões 26x36 cm, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: "Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional - CBMDF/CFPBM".

**Disposições Gerais**

3.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização das etapas e o comparecimento no horário determinado.

3.3 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados no neste Edital. Da mesma forma, não haverá segunda chamada para a realização das avaliações e/ou entrega

da documentação, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.3.1 Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.4 Os responsáveis pelo recebimento da documentação relativa à Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional não realizarão qualquer verificação e/ou autenticação dos documentos apresentados pelo candidato.

**4) DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL**

Da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional

4.1 A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional ocorrerá mediante a entrega do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, além dos documentos especificados neste Edital, na data e horário previstos no subitem 3.1.

4.1.1 O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ílibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

4.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.

4.1.3 Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, eliminará o candidato.

4.1.4 Para fins da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, os candidatos convocados deverão entregar, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List (disponibilizados no sítio [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br)), juntamente com a documentação abaixo descrita, a qual deverá ser providenciada às suas expensas:

I - Original ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade, com validade em todo território nacional;
- b) CPF (podendo ser suprida pela declaração impressa com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);

c) Certificado de reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, se candidato do sexo masculino;

d) Título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos;

e) Comprovante de residência atual (água, ou luz, ou telefone), em nome do candidato ou declaração de residência registrada em cartório);

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego.

II - Uma foto 5X7 recente, colorida e de frente (fundo branco);

III - Certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Da Justiça Federal (cível e criminal). O candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à quinta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub-regiões;

b) Da Justiça Estadual;

c) Da Justiça do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

d) Da Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;

e) Da Justiça Militar Estadual inclusive para candidatas do sexo feminino;

f) Da Justiça Militar do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade), inclusive para candidatas do sexo feminino;

IV - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VI - Certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

VIII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;

IX - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública (Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, com obrigatoriedade de apresentação da certidão de débitos com a Fazenda Federal, além da certidão de débitos com a Fazenda Local;

X - Certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

4.1.4.1 As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais (é de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo):

a) Da Justiça Federal: <http://www.cjf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>;

b) Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos Cartórios de Distribuição. Informações a respeito dessa certidão poderá ser obtida no Tribunal de Justiça local;

c) Da Justiça Militar Federal: <http://www.stm.jus.br/publicacoes/certidao-negativa/emitir-certidao>;

d) Da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

e) Da Justiça Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, essa certidão não se confunde com a "CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL", sendo exclusiva para "crimes de natureza eleitoral";

f) Dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

g) Dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

h) Dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à FAZENDA PÚBLICA. Podendo ser adquirida nos sítios das Secretarias Estaduais e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

i) Dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Cíveis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Cíveis Estaduais, geralmente pelas corregedorias de polícia e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais.

4.1.4.1.1 A indicação dos locais acima não desobriga o candidato do dever de providenciar todos os documentos elencados no item 4.1.4, ainda que em locais diversos daqueles supramencionados.

4.1.4.2 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

4.1.4.3 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

4.1.4.3.1 As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil - ICP-Brasil).

4.1.4.4 Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.

4.1.5 Os candidatos deverão preencher corretamente todos os campos do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, de próprio punho, em caneta de tinta indelével azul ou preta e conforme as orientações específicas contidas no mesmo.

4.1.6 O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.

4.1.7 O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contraindicado e eliminado do Concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional.

4.1.8 Após a realização da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional o candidato será considerado indicado ou contraindicado para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças - CFP.

4.1.8.1 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das fases do Concurso, o candidato que, após iniciada a Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, for considerado contraindicado.

4.1.9 Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.

4.1.10 Após a sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela contraindicação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado.

4.1.11 O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos deste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:

- Descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discricção e urbanidade;
- Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;
- Descumprir obrigações legítimas;
- Prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;
- Práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;
- Manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;
- Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- Frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;
- Prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de Bombeiro Militar;
- Vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;
- Possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

#### 5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer avaliação e/ou recebimento de documentos fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.2 Os resultados das etapas tratadas neste Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e divulgados na Internet, no site: [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

5.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

5.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de fevereiro de 2018

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

DIRETORIA DE VISTORIAS

#### DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SETOR DE MULTIPLAS ATIVIDADES CONJUNTO G LOTE 15 - GAMA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 200,00 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 2575/2018, expedido em 08/02/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na S QNW 107 PROJEÇÃO F NOROES TE- BRAS ILIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 14.491,29 m², conforme ART /RRT s 07201800031, 072018000283, 0720180044382 e 0720180004836, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 1151/2018, expedido em 16/02/2018.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2018-SEJUS, CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO SELETIVO DA 17ª EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna público os critérios de seleção dos casais que participarão da 17ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal, a ser realizado no dia 27 de maio de 2018, mediante as regras estabelecidas neste edital, conforme segue:

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Casamento Comunitário objetiva estabelecer a comunhão plena de vida de casais, conforme preceitua a Constituição Federal e o Código Civil, através de cerimônia civil e de manifestação da vontade das partes.

1.2 A 17ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal atenderá o público estimado de 80 (oitenta) casais, e será composto de 3 (três) fases: inscrição, análise da documentação, visita e participação nos encontros preliminares.

1.3 A 17ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal será realizado no dia 27 de maio de 2017, em local a ser definido posteriormente pela SEJUS, na cidade de Brasília-DF.

#### 2 DO PROCESSO SELETIVO

##### 2.1 DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 São requisitos para a inscrição na 17ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal:

- a residência no Distrito Federal dos participantes;
- comprovação de renda:
  - até meio salário mínimo por pessoa ou
  - de até 2 (dois) salários mínimos de renda mensal total.
- a apresentação de toda a documentação descrita neste edital;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da publicação deste edital;
- a ausência de impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 São documentos fundamentais para realização da inscrição:

- original e cópia da Carteira de Identidade (RG);
- original e cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- fotografia ¾ de cada candidato;
- cópia do comprovante de renda;
  - até meio salário mínimo por pessoa ou
  - de até 2 (dois) salários mínimos de renda mensal total.
- cópia do comprovante de residência considerando último mês de referência em nome de um dos candidatos;
- cópia da carteira de trabalho (Número de série, foto, verso e contrato de trabalho da última página com o registro);
- as testemunhas deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos, apresentar cópias do RG, CPF, endereço e consignar número de contato telefônico.

3.1.1 Os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com suas respectivas cópias no ato do processo seletivo;

3.1.2 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;

3.1.3 Não serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação;

3.1.4 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o (a) candidato (a) terá anulada sua participação no Processo Seletivo;

3.1.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas que não exigidas neste edital;

3.1.6 As inscrições serão realizadas no período de 19 de Fevereiro a 20 de março de 2018, na sede da Sejus na antiga Estação Rodoferroviária, SAA, DF, de segunda a sexta em horário comercial.

#### 4 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A análise da documentação dos participantes será realizada até o dia 28 de março de 2018.

4.2 Haverá a confirmação das informações prestadas pelos candidatos por meio de visita social na residência familiar, caso o responsável pela análise entenda necessário.

4.3 Após análise, os participantes que estiverem aptos serão informados e direcionados para o cartório de Registro Civil.

#### 5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Serão selecionados os candidatos a partir da menor renda para maior conforme estipulado pelo edital.

a - caso haja desistência ou a anulação do processo seletivo do casal inscrito, serão chamados os candidatos conforme ordem por renda,

b - a eventual chamada será realizada quando houver tempo hábil para o trâmite da documentação dos participantes junto ao respectivo Cartório de Registro Civil, obedecidos aos prazos legais.

#### 6 DA PARTICIPAÇÃO NOS ENCONTROS PRELIMINARES

6.1 - Serão realizados 2 (dois) encontros preliminares com a participação dos casais, com os seguintes objetivos:

a - 01 (um) encontro para o fortalecimento de vínculos e esclarecimentos sobre casamento.

b - 01 (um) encontro para o ensaio geral do Casamento Comunitário;

6.1.1 A data e horário da realização dos encontros descritos acima serão comunicados mediante publicação de ato desta SEJUS no Diário Oficial do Distrito Federal, após a análise da documentação exigida para participação no Casamento Comunitário.

6.1.4 Os candidatos selecionados à realização do Casamento Comunitário serão comunicados pela SEJUS.

6.1.5 O não comparecimento injustificado a qualquer dos encontros previstos no item 6.1 poderá ensejar o cancelamento da participação na 17ª Edição do Casamento Comunitário.

#### 7 DA IMAGEM

7.1 - Durante a inscrição os candidatos aptos a participar da 17ª Edição do Casamento Comunitário do DF deverão firmar declaração de seção de direito de imagem, para fins de divulgação do Casamento Comunitário.

#### 8 DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

8.1 Durante a inscrição os candidatos aptos a participar da 17ª Edição do Casamento Comunitário do DF deverão preencher e firmar declaração de hipossuficiência, para fins de participação do Casamento Comunitário.

8.2 O candidato que não se enquadrar no critério estabelecido para a declaração de hipossuficiência poderá ainda assim requerer a subscrição mediante demonstração que, apesar de sua renda ultrapassar o limite estabelecido na alínea b do item 2.1.1 desde edital, não tem como arcar com despesas sem prejuízo do seu próprio sustento ou de sua família.

#### 9 DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO

9.1 - O calendário para a realização da 17ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
19.02 a 20.03.2018	Fase de inscrições do processo seletivo na Sala 7, da sede da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal, de 09h00 as 17h00, de 2ª a 6ª feira.
Até 30.03.2018	Comunicação aos candidatos aptos para o Casamento Comunitário.
Data a ser definida posteriormente	Encontro preliminar destinado para fortalecimento de vínculo e esclarecimentos do Casamento Comunitário.
Data a ser definida posteriormente	Encontro preliminar destinado ao ensaio geral do Casamento Comunitário.
27.05.2018	Realização do Casamento Comunitário.

#### 10 SERÃO OFERECIDOS PELA SEJUS

10.1 A cerimônia de casamento civil;

10.2 A gratuidade das taxas cartorárias;

10.3 Serão oferecidos vários serviços e brindes para as noivas.

10.4 Os serviços não oferecidos pela SEJUS deverão constar de forma expressa na ficha de inscrição a ser preenchida e assinada pelos participantes.

#### 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações referentes ao processo seletivo da 17ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal serão prestadas na sede da SEJUS, de 9 às 17 horas, ou por telefone através do número: 2104-4203/4250.

11.2 A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, com prejuízo das consequências penais e cíveis inerentes ao ato.

11.3 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o processo seletivo. Nesses casos, a alteração será oficializada em portaria complementar, por meio de retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal ou no sítio eletrônico: ([www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br)).

11.4 Os casos omissos neste edital serão solucionados pela SEJUS.  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº. 33, Seção III, pág. 48, do dia 19/02/2018.

### CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 400.000.467/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 37-44, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 95-98, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 559, RECONHECO A DÍVIDA no valor de R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) em favor da ONG - Salve a Si, portadora do CNPJ.: 11.208.669/0001-90, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 50 vagas, no período de 01.01.2018 a 31.01.2018. Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA, Presidente do Conselho, Subsecretário Interino.

Processo: 400.000.468/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 110-113, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 618, RECONHECO A DÍVIDA no valor de R\$ 48.895,01 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo) em favor da Associação Beneficente Caverna de Adulão, portadora do CNPJ.: 09.361.939/0001-56, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 50 vagas, no período de 01.01.2018 a 31.01.2018. Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA, Presidente do Conselho, Subsecretário Interino.

Processo: 400.000.469/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 109-112, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 574, RECONHECO A DÍVIDA no valor de R\$ 19.598,04 (dezenove mil quinhentos e noventa e oito reais e quatro centavos) em favor da RAV - Renovando a Vida, portadora do CNPJ.: 03.637.261/0001-05, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 20 vagas, no período de 01.01.2018 a 31.01.2018. Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA, Presidente do Conselho, Subsecretário Interino.

Processo: 400.000.471/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 106-109, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 606, RECONHECO A DÍVIDA no valor de R\$ 49.128,42 (quarenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) em favor da Instituto de Educação e Assistência Social Crescer, portadora do CNPJ.: 05.763.528/0001-36, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 50 vagas, no período de 01.01.2018 a 31.01.2018. Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA, Presidente do Conselho, Subsecretário Interino.

Processo: 400.000.472/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 97-100, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 548, RECONHECO A DÍVIDA no valor de R\$ 12.932,04 (doze mil novecentos e trinta e dois reais e quatro centavos) em favor da Instituto Novo Tempo, portadora do CNPJ.: 09.721.662/0001-25, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 13 vagas, no período de 01.01.2018 a 31.01.2018. Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA, Presidente do Conselho, Subsecretário Interino.

Processo: 400.000.475/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 99-102, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 534, RECONHECO A DÍVIDA no valor de R\$ 18.664,80 (dezoito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) em favor da Grupo Cultural Azulim-Mar Vermelho, portadora do CNPJ.: 04.085.774/0002-02, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 20 vagas, no período de 01.01.2018 a 31.01.2018. Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA, Presidente do Conselho, Subsecretário Interino.

Processo: 400.000.479/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 96-99, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 595, RECONHECO A DÍVIDA no valor de R\$ 14.965,17 (quatorze mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos) em favor da Desperta!, portadora do CNPJ.: 12.295.217/0001-55, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 15 vagas, no período de 01.01.2018 a 31.01.2018. Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA, Presidente do Conselho, Subsecretário Interino.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

#### EDITAL Nº 180 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 - RESERVA DE VAGA

A CEB - Distribuição S/A., por seu Diretor Geral Mauricio Alvares Da Silva Velloso Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o Decreto nº 21.688/2000 e as demais legislações pertinentes, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no DODF nº. 135, de 10 de julho de 2012, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, o Regimento Interno da CEB Distribuição S/A e a aprovação da Diretoria por meio da 322ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da CEB D, torna público:

Art. 1º Cumprimento de liminar deferida nos autos da RT nº. 0001653-31.2017.5.10.0004, em trâmite perante a 04ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, em favor do candidato JEFFERSON MARTINS DEMETRIO, inscrição n. 1022901, classificação n. 396, no qual será concedida a reserva de vaga para o cargo Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade, do Concurso Público nº 1/2012.

Em 16 de fevereiro de 2018

MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00889/2017

Processo nº 310.002.091/2017. Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de tíquetes refeição e alimentação para empregados da CEB Distribuição S/A. Abertura: 05/03/2018, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 19.161.289,24. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Em 19 de fevereiro de 2018

VALDETE AMARAL DIAS

Presidente da Comissão

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 8870. ASSINATURA: 14/02/2018. PROCESSO Nº 092.007659/2017. PE nº 229/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de empilhadeira patolada elétrica para movimentar produtos químicos nas dependências do Almoxarifado. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6001.3995.0002/44.90.52, CÓDIGO 22.201.014.051-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 805/2018, DATADO DE: 09/02/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 46.396,39 (quarenta e seis mil e trezentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos). VIGÊNCIA/ENTREGA: 60 (sessenta) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3, para gestor e fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela RECAMAR EMPILHADEIRAS E TRANSPALETEIRAS LTDA-ME: Lígia Fernanda Machado.

CONTRATO Nº 8871. ASSINATURA: 14/02/2018. PROCESSO: 092.007522/2017. PE nº 5/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição, instalação e montagem de conjunto de estrutura, porta pallets, tipo drive-in, para armazenagem de produtos químicos. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6001.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.014.041-7, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO

813/2018, DATADO DE: 09/02/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 103.399,96 (cento e três mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA/ENTREGA: 90 (noventa) dias corridos e 60 (sessenta) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3, para gestor e fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela MULTIWORKS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA EPP: Alan da Silva.

CONTRATO Nº 8872. ASSINATURA: 15/02/2018. PROCESSO Nº 092.004521/2017. PE nº 157/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Decanters Centrífugos completos para lodo de água e de esgotos, para operação automática, com quadro elétrico, quadro de comando e automação e programa para controle da centrífuga via CLP a serem instalados na ETA.RDE.001 - ETA Rio Descoberto, ETE.BSB.001 - ETE Sul, ETE.BSB.002 - ETE Norte e ETE.GAM.001 - ETE Gama da Caesb-DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 804/2018, DATADO DE: 08/02/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 868.223,04 (oitocentos e sessenta e oito mil e duzentos e vinte e três reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 759/2018, DATADO DE: 07/02/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 289.407,68 (duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.157.630,72 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA/ENTREGA: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e 180 (cento e oitenta) dias corridos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Francisco Camilo Barreto, matrícula nº 51.647-3, para gestor e Abel Oliveira De Melo, matrícula nº 50.689-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela GRATT INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA: Bernhard Josef Gratt.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8717/2017, publicado no DODF em 13/02/2017. ASSINATURA: 09/02/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 1.014.800,00 (um milhão e quatorze mil e oitocentos reais. FISCALIZAÇÃO: "A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços por meio da Superintendência de Suporte Administrativo - SSA/DS e para esse fim designa os empregados JONAS MARQUES DA FONSECA, matrícula 50.254-5, para gestor e RONALDO ALVES DA COSTA, matrícula 53.761-6, e GINUBIO BRAGA FERRERA, matrícula 53.562-1, para fiscais". GARANTIA: 5% (cinco por cento) sob o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA: Wagner Mendes Bastos.

#### EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8631/2016. PARTES: CAESB X DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA. ASSINATURA: 16/02/2018. ASSINANTES: Pela CAESB: Walter Lúcio dos Santos - Diretor de Operação e Manutenção e André Luiz de Padua Pereira - Superintendente de Manutenção Industrial. Pela contratada: Emanuel de Melo Souza.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 15/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.008274/2017 - Pregão Eletrônico nº 230/2017. ASSINATURA: 15/02/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ácido fluossilícico para tratamento de água. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: BAUMINAS QUÍMICA S/A; VALOR: R\$ 1.393.700,00 (um milhão e trezentos e noventa e três mil e setecentos reais) para os itens 01, 02, 03 e 04. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: BAUMINAS QUÍMICA S/A: Claudinei Marcos Marinho.

ARP Nº 16/2018 - CAESB. PROCESSO: 092.006275/2017 - Pregão Eletrônico nº 216/2017. ASSINATURA: 15/02/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos PVC marrom com diâmetros entre 50 mm e 100 mm para água e tubos de MPVC azul com diâmetro entre 100 mm e 300 mm, a serem aplicados nas obras do sistema de abastecimento de água em Águas Lindas - GO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.512.6210.1859/0001.44.90.51. FONTE DE RECURSOS: CT nº 162.306-98/2004-PAC/CEF/GDF/CAESB, Código: 21.203.200.080-4. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (cinco) dias consecutivos para materiais nacionais e 90 (noventa) dias consecutivos para materiais comprovadamente importador, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA; VALOR: R\$ 806.711,10 (oitocentos e seis mil e setecentos e onze reais e dez centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA: Elaine Cristina da Fonseca Pasklan.

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 205/2017

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para eletricitistas, da forma que se segue: Empresa COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP, CNPJ: 11.509.243/0001-76, vencedora do item 11 com o valor total de R\$ 161.349,12; Empresa VECTRA WORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CNPJ: 11.694.789/0001-44, vencedora dos itens 09 e 10, com o valor total de R\$ 7.320,00 e Empresa G C C COMERCIAL E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIOS EIRELI - ME, CNPJ: 27.763.395/0001-30, vencedora do item 12, com o valor total de R\$ 59.064,30. Os Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 restaram fracassados.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 026/2017

PROCESSO: 429.000.213/2016; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e DUBAI RESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O presente termo objetiva retificar o texto da "Cláusula Primeira - Das Partes" presente no contrato, passando a mesma vigorar com a seguinte redação: "O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, representada por LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, na qualidade de Secretário Adjunto respondendo pela Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016 e, DUBAI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.373.486/0001-67, doravante denominada Concessionária, neste ato representada por LUIS FELIPE NEIVA SILVEIRA, brasileiro, casado sob o regime da participação final nos aquestos, economista, portador da carteira de identidade nº 170.755-5, emitida pela SSP/DF e CPF/MF nº 827.812.301-20, na qualidade de Administrador". DATA DE ASSINATURA: 09/02/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: LUIS FELIPE NEIVA SILVEIRA, na qualidade de Administrador.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 005/2017

PROCESSO: 390.000.701/2009; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRO/DF, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Uso das faixas de domínio do Metrô e de locação e ocupação das Estações Central, Galeria, 102 Sul, 104 Sul, 106 Sul, 108 Sul, 110 Sul, 112 Sul e 114 Sul, Brasília/DF. DA DESTINAÇÃO: A área é objeto do CROQUI DE SITUAÇÃO presente no Memorial descritivo MDE 121/09, que trata sobre a Definição da Faixa de Domínio do Metrô e das áreas das Estações: 102 Sul, 104 Sul, 106 Sul, 108 Sul, 110 Sul, 112 Sul e 114 Sul, edificações destinadas ao embarque e desembarque de usuários e dependências operacionais destinadas a sistemas de infraestrutura para operação e manutenção do Metrô/DF, destina-se, exclusivamente à áreas para as estações do Metrô no Plano Piloto de Brasília, e 81,409 há distribuídos em 85 pontos, conforme Projeto Urbanístico URB 121/09 memorial descritivo MDE 121/09 e Croqui de Locação de fl. 255. DO VALOR: A área das faixas de domínio do Metrô e de locação e ocupação das Estações Central, Galeria, 102 Sul, 104 Sul, 106 Sul, 108 Sul, 110 Sul, 112 Sul e 114 Sul, Brasília/DF destinadas ao embarque e desembarque de usuários e dependências operacionais destinadas a sistemas de infraestrutura para operação e manutenção do Metrô/DF é não onerosa, conforme disciplina o art. 5º, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, na qualidade de Diretor Presidente.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA SRP Nº 05/2018

Objeto: Edital de Registro de Preços para execução e montagem de até 1.500 (mil e quinhentos) sistemas estruturais desenvolvidos pela equipe técnica da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF), que neste documento serão tratadas pela alcinha de Sistemas Modulares de Lajes Cobertas (SMLC), em 05 (cinco) lotes de até 300 (trezentas) unidades nas seguintes Regiões de Referência do Distrito Federal e suas adjacências: Brazlândia; Ceilândia; Núcleo Bandeirante e Santa Maria; São Sebastião; e Sobradinho e Planaltina, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal. Data e horário para credenciamento: 20 de março de 2018, 09h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos), recebimento e abertura das propostas: 20 de março de 2018, 10h15min (dez horas e quinze minutos). O respectivo edital poderá ser retirado no endereço [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Processo nº 392.004.792/2017 CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Em 19 de fevereiro de 2018  
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

#### EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 27/2017

PROCESSO: 141.002.653/2014. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e GERALDA OLIVEIRA BRAGA ROCHA E LUIZ HENRIQUE BRAGA ROCHA, na qualidade de concessionário. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 313, Bloco "B", loja 37, com área de 21,00m² (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. DO VALOR: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 4.286,79 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. DO prazo de vigência: A Concessão

de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 259, página 40, do dia 11 de dezembro de 2014. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gustavo Carvalho Amaral, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Geralda Oliveira Braga Rocha e Luiz Henrique Braga Rocha, na qualidade de proprietários.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL  
DO DISTRITO FEDERAL Nº 70/2017**

PROCESSO: 141.003.350/2011. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e CHRISTIANNE SALES E SILVA, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 203, Bloco "A", lotes 4 e 5 (loja 13), com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 8.609,30 (oito mil, seiscentos e nove reais e trinta centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 158, página 41, do dia 17 de agosto de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gustavo Carvalho Amaral, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: David Augusto de Avelar, na qualidade de sócio.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL  
DO DISTRITO FEDERAL Nº 71/2017**

PROCESSO: 141.000.795/2012. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e HEIL ASSESSORIA LTDA, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 302-A, Bloco "D", lote 34 (loja 01), com área de 21,00m² (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 5.170,69 (cinco mil, cento e setenta reais e sessenta e nove centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 157, página 112, do dia 14 de agosto de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gustavo Carvalho Amaral, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: David Augusto de Avelar, na qualidade de sócio.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL  
DO DISTRITO FEDERAL Nº 72/2017**

PROCESSO: 141.003.841/2014. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e ANTONIO LINO DE ARAÚJO, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 404, Bloco "C", lote 25 (loja 9), com área de 21,00m² (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 7.368,52 (sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 163, página 46, do dia 24 de agosto de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gustavo Carvalho Amaral, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Antônio Lino de Araújo, na qualidade de proprietário.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL  
DO DISTRITO FEDERAL Nº 73/2017**

PROCESSO: 141.003.841/2014. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e MARIA CÂNDIDA DE CASTRO BERNARDES, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 404, Bloco "C", lote 26 (loja 13), com área de 21,00m² (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 7.368,52 (sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 163, página 46, do dia 24 de agosto de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gustavo Carvalho Amaral, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Maria Cândida de Castro Bernardes, na qualidade de proprietária.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL  
DO DISTRITO FEDERAL Nº 81/2017**

PROCESSO: 141.002.492/2016. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e ROBERTO FERREIRA ROSAS, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 202, Bloco "C", lotes 33 e 34 (loja 36), com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 8.609,30 (oito mil, seiscentos e nove reais e trinta centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente.

Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, página 60, do dia 10 de outubro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gustavo Carvalho Amaral, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Roberto Ferreira Rosas, na qualidade de proprietário.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL  
DO DISTRITO FEDERAL Nº 85/2017**

PROCESSO: 141.001.511/2016. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e TERUJI SAHEKI, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 109, Bloco "A", lote 4 (loja 12), com área de 21,00m² (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 5.311,95 (cinco mil, trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 219, página 46, do dia 16 de novembro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gustavo Carvalho Amaral, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Teruji Taheki, na qualidade de proprietário. GUSTAVO CARVALHO AMARAL Administrador Regional do Plano Piloto

**TERMOS DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 429.000.026/2014 Trata-se do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, fundamentado na Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, a ser firmado entre Emplavi Sociedade Imobiliária Ltda. e o Distrito Federal, para utilização, pelo prazo de 12 (doze) meses, de áreas públicas com a finalidade de TAPUME/CANTEIRO DE OBRAS no imóvel situado no SHCNW/SQNW Quadra 104 Blocos D e E, deverá ser efetivado de forma direta conforme dispõe o art. 48, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, que regulamentou a Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inexigível o certame Licitatório, tendo em vista que o presente caso se enquadra nos preceitos estabelecidos no art. 25, caput, combinado com o art.26 da Lei nº 8666/1993. No caso em comento, a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área objeto da concessão. Fixando o valor de R\$ 27.763,99 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) e o pagamento será feito em 12 (doze) parcelas fixas no valor de R\$ 2.313,67 (dois mil e trezentos e treze reais e sessenta e sete centavos).

PROCESSO: 429.000.021/2014 Trata-se do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, fundamentado na Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, a ser firmado entre Emplavi Sociedade Imobiliária Ltda. e o Distrito Federal, para utilização, pelo prazo de 12 (doze) meses, de áreas públicas com a finalidade de TAPUME/CANTEIRO DE OBRAS no imóvel situado no SHCNW/SQNW 106 Bloco G, deverá ser efetivado de forma direta conforme dispõe o art. 48, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, que regulamentou a Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inexigível o certame Licitatório, tendo em vista que o presente caso se enquadra nos preceitos estabelecidos no art. 25, caput, combinado com o art.26 da Lei nº 8666/1993. No caso em comento, a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área objeto da concessão. Fixando o valor de R\$ 30.161,40 (trinta mil, cento e sessenta e um real e quarenta centavos) e o pagamento será feito em 12 (doze) parcelas fixas no valor de R\$ 2.513,45 (dois mil quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos). GUSTAVO CARVALHO AMARAL Administrador Regional do Plano Piloto

PROCESSO: 141.000.019/1995 Trata-se do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, fundamentado na Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, a ser firmado entre Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda. e o Distrito Federal, para utilização, pelo prazo de 12 (doze) meses, de áreas públicas com a finalidade de TAPUME/CANTEIRO DE OBRAS no imóvel situado no SHCN SQ 208 Bloco J, deverá ser efetivado de forma direta conforme dispõe o art. 48, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, que regulamentou a Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inexigível o certame Licitatório, tendo em vista que o presente caso se enquadra nos preceitos estabelecidos no art. 25, caput, combinado com o art.26 da Lei nº 8666/1993. No caso em comento, a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área objeto da concessão. Fixando o valor de R\$ 43.951,80 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) e o pagamento será feito em 12 (doze) parcelas fixas no valor de R\$ 3.662,65 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

PROCESSO: 141.000.605/1996 Trata-se do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, fundamentado na Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, a ser firmado entre Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda. e o Distrito Federal, para utilização, pelo prazo de 12 (doze) meses, de áreas públicas com a finalidade de TAPUME/CANTEIRO DE OBRAS no imóvel situado SHCN SQ 211 Bloco E, deverá ser efetivado de forma direta conforme dispõe o art. 48, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, que regulamentou a Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inexigível o certame Licitatório, tendo em vista que o presente caso se enquadra nos preceitos estabelecidos no art. 25, caput, combinado com o art.26 da Lei nº 8666/1993. No caso em comento, a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área objeto da concessão. Fixando o valor de R\$ 19.655,40 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) e o pagamento será feito em 12 (doze) parcelas fixas no valor de R\$ 1.637,95 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). GUSTAVO CARVALHO AMARAL Administrador Regional do Plano Piloto

PROCESSO: 141.004.808/1997 Trata-se do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, fundamentado na Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, a ser firmado entre Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda. e o Distrito Federal, para utilização, pelo prazo de 12 (doze) meses, de áreas públicas com a finalidade de TAPUME/CANTEIRO DE OBRAS no imóvel situado SHCGN Quadra 704 Bloco A, deverá ser efetivado de forma direta conforme dispõe o art. 48, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, que regulamentou a Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inexigível o certame Licitatório, tendo em vista que o presente caso se enquadra nos preceitos estabelecidos no art. 25, caput, combinado com o art.26 da Lei nº 8666/1993. No caso em comento, a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que

o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área objeto da concessão. Fixando o valor de R\$ 16.934,65 (dezesesseis mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e o pagamento será feito em 12 (doze) parcelas fixas no valor de R\$ 1.411,22 (um mil quatrocentos e onze reais e vinte e dois centavos). GUSTAVO CARVALHO AMARAL Administrador Regional do Plano Piloto

#### RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 110.000.417/1984. INTERESSADO: CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA CORREIA LTDA. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e § 1º e 2º, do art. 42, do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno, contígua à loja 35 (lote 35 Ruv), situada no SHCS CL Quadra 203, de propriedade de Construtora e Administradora Correia Ltda., conforme justificativa constante no processo em referência. GUSTAVO CARVALHO AMARAL. Administrador Regional do Plano Piloto - Interino.

PROCESSO: 141.002.594/2017. INTERESSADO: WALTER EDREIRA. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno, contígua à loja 27 (lote 08), situada no SHCN CLS Quadra 108, Bloco "A", de propriedade de Walter Edreira, conforme justificativa constante no processo em referência.

PROCESSO 141.000.280/2017. INTERESSADO: ROBERTO FERREIRA ROSAS. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno, contígua à loja 25 (lote 19), situada no SHCS CLS Quadra 106, Bloco "B", de propriedade de Roberto Ferreira Rosas, conforme justificativa constante no processo em referência.

PROCESSO: 141.000.278/2017. INTERESSADO: ALEXANDRE PAULINO FERREIRA. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno, contígua à loja 16 (lote 22), situada no SHCS CLS Quadra 107, Bloco "C", de propriedade de Alexandre Paulino Ferreira, conforme justificativa constante no processo em referência.

PROCESSO: 141.001.602/2013. INTERESSADO: GGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno, contígua à loja 32 (lote 22), situada no SHCS CLS Quadra 315, Bloco "B", de propriedade de GGG Empreendimentos Imobiliários Ltda. - EPP, conforme justificativa constante no processo em referência.

PROCESSO: 141.003.726/2017. INTERESSADO: IZAIAS PEREIRA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno, contígua à loja 13 (lote 26), situada no SHCS CLS Quadra 305, Bloco "C", de propriedade de Izaias Pereira de Oliveira, conforme justificativa constante no processo em referência.

PROCESSO: 141.003.234/2017. INTERESSADO: EDSON COSTACURTA. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno, contígua às lojas 2 e 3 (lotes 1 e 2), situada no SHCS CLS Quadra 103, Bloco "A", de propriedade de Edson Costacurta, conforme justificativa constante no processo em referência.

PROCESSO: 141.001.601/2013. INTERESSADO: GGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno, contígua à loja 31 (lote 21), situada no SHCS CLS Quadra 315 Bloco B, de propriedade de GGG Empreendimentos Imobiliários Ltda. EPP, conforme justificativa constante no processo em referência.

PROCESSO: 141.003.696/2012. INTERESSADO: HELENA DIMITRIOS CRISTAKOU. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno, contígua à loja 22 (lotes 18 e 19), situada no SHCS CLS Quadra 302-B Bloco B, de propriedade de Helena Dimitrios Cristakou, conforme justificativa constante no processo em referência.

PROCESSO: 141.001.140/2012. INTERESSADO: ALECSINDRA MARIA SANTANA DE FIGUEIREDO. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno, contígua à loja 21 (lotes 39 e 40), situada no SHCS CLS Quadra 305 Bloco D, de propriedade de Alecsindra Maria Santana de Figueiredo, conforme justificativa constante no processo em referência.

PROCESSO: 141.001.598/2013. INTERESSADO: GGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno, contígua à loja 23 (lote 18), situada no SHCS CLS Quadra 315 Bloco B, de propriedade de GGG Empreendimentos Imobiliários Ltda. EPP, conforme justificativa constante no processo em referência.

PROCESSO: 141.003.198/2017. INTERESSADO: FERNANDO DE CARVALHO SOBRINHO. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno, contígua à loja 23, situada no SHCN CLN Quadra 214 Bloco D, de propriedade de Fernando de Carvalho Sobrinho, conforme justificativa constante no processo em referência.

PROCESSO: 141.001.599/2013. INTERESSADO: GGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno, contígua à loja 27 (lote 19), situada no SHCS CLS Quadra 315 Bloco B, de propriedade de GGG Empreendimentos Imobiliários Ltda. EPP, conforme justificativa constante no processo em referência.

PROCESSO: 141.001.600/2013. INTERESSADO: GGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno, contígua à loja 29 (lote 20), situada no SHCS CLS Quadra 315 Bloco B, de propriedade de GGG Empreendimentos Imobiliários Ltda. EPP, conforme justificativa constante no processo em referência.

PROCESSO: 141.002.309/2016. INTERESSADO: INTERLAGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno, contígua à loja 13 (lotes 4 e 5), situada no SHCS CLS Quadra 108 Bloco A, de propriedade de Interlagos Construtora e Incorporadora Ltda, conforme justificativa constante no processo em referência.

PROCESSO: 429.001.315/2015. INTERESSADO: JOSÉ ARAÚJO DOS REIS FILHO. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno, contígua à loja 411 (lotes 43), situada no SHCS CLS Quadra 411 Bloco D, de propriedade de Interlagos Construtora e Incorporadora Ltda., conforme justificativa constante no processo em referência. GUSTAVO CARVALHO AMARAL Administrador Regional do Plano Piloto - Interino

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, POR INTERMÉDIO DA SENHORA MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES, E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Processo: 131.000.016/2018; Das Partes: DF/RAII e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei 8.666/1993. Do Objeto: Prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências dos próprios da RA II, conforme especificado, de acordo com o Termo de Referência. Das Tarifas: A cobrança do serviço de abastecimento de água obedecerá à estrutura tarifária atualizada, homologada pela Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal - ADASA, aplicando-se ao consumidor a tarifa correspondente em que se enquadrar o imóvel, sendo o cálculo da cobrança pelo serviço de esgotamento sanitário igual a 100% da cobrança de água. Do Faturamento: A CAESB emitirá fatura mensal dos serviços objeto deste contrato, com base no consumo apurado e na tarifa atualizada correspondente à classificação e à faixa de consumo do consumidor. O valor estimado para contratação para 2018 é de 220.717,65 (duzentos e vinte mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) sendo: Nota de Empenho inicial nº 2018NE00022, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data de Emissão da Nota de Empenho: 30/01/2018; Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 59104, Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9761. Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Da Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2018. Signatários: Pelo DF/RAII, MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: MARCELO ANTONIO T. PINTO, na qualidade de Diretor Financeiro Comercial e ADEILDE MATIAS C. DE ARAÚJO, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 - RA II, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002 - CRÉDITO ANUAL Processo nº 131.000.057/2015. Partes: DF/RAII e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2018, especialmente aos meses de janeiro e fevereiro. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 59104; Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.8518; Natureza da Despesa: 339139; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2018NE00026 sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, no valor inicial

de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data de Emissão do Empenho: 09/02/2018; Data de assinatura: 09 de fevereiro de 2018; Signatários: Pelo DF/RAIL, Maria Antônia Rodrigues Magalhães, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: Dilma de Fátima Imai, Diretora Executiva da FUNAP/DF.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Administradora Regional do Gama, autoriza a realização da despesa por inexigibilidade com fundamentação legal no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o Parecer nº 170/2012-PROCAD/PGEF, processo nº 131.000.016/2018, cujo objeto é a prestação de forma contínua dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências dos próprios da RA II, conforme Termo de Referência e Contrato nº 002/2018 celebrado com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, sob Nota de empenho 2018NE00022, emitida em 30/01/2018, no valor inicial de R\$ 20.000,00 (quinze mil reais), na modalidade estimativa, para fazer face as despesas do mês de janeiro/2018, consoante o estabelecido no Decreto nº 38.794/2017, sendo o Contrato no estimado de R\$ 220.717,65 (duzentos e vinte mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses. RATIFICO o ato, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e determino a publicação no DODF, para que se adquira a necessária eficácia. MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 309.000.469/2017. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO. Assunto: Contratação de Serviços junto a FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, para serviços em geral nesta Administração Regional. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação, de que trata o presente processo, com fulcro no artigo 25, Caput, da mencionada Lei, conforme justificativa constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho 2018NE00029, no valor de R\$119.054,52 (Cento e dezoito mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF, CNPJ: 03.495.108/0001-90. Raul Gonzalez Acosta, Administrador Regional Substituto.

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 00391-00017047/2017-76; INTERESSADO: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal- IBRAM; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), CNPJ: 33.402.892/0001-06, no valor de R\$ 1.005,00 (um mil cinco reais), conforme Nota de Empenho 2018NE00058, para prestação de serviço de assinatura de Normas Técnicas Brasileiras (NBRs), visando atender às necessidades do Núcleo de Acervo Técnico (NUATE). ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00168

PROCESSO: 150.00004101/2018-64. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PATUBATE MOVIMENTO E SONS LTDA - CNPJ nº 23.984.884/0001-61. Do Objeto: despesa com a contratação artística da Banda PATUBATE MOVIMENTOS E SONS, por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 18/02/2018, com duração de 120 minutos, no evento "RESSACA DE CARNAVAL DO BLOCO SAPEK-AI", para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de fevereiro de 2018.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004101/2018-64, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "Patubate Movimentos e Sons", no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 18/02/2018, com duração de até 120 minutos, no evento Ressaca de Carnaval do Bloco Sapek-ai, dentro da programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representados por PATUBATE MOVIMENTO E SONS LTDA, CNPJ nº 23.984.884/0001-61, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017

Processo: 510.000.781/2015. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELE - ME. Do objeto: para locação de mão de obra para serviço de ascensorista (cabineiro) para os elevadores da Torre de TV e Torre Digital, visando atender a demanda da Secretaria Adjunta de Turismo da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 0087/2016 - SULIC/SEPLAG; Do valor: O valor do Contrato é de R\$ 147.142,56 (cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente e à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s); Vigência: O

Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; Data da assinatura: 23/01/2018. Signatários: pelo Distrito Federal, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi, na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo; pela Contratada HUGO PEIXOTO DOS SANTOS na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018

Processo: 220.003.302/2017. Das partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; Do objeto: Contratação direta de empresa especializada em impressão, digitalização e cópias de documentos com disponibilização de impressoras multifuncionais monocromáticas, assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, fornecimento de consumíveis, exceto papel, destinadas ao uso nas instalações da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer - SETUL/DF, incluídos os Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal; Do valor: o valor total do Contrato é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) com o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), dentro do limite da contratação emergencial, devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias do ano corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s); Da garantia: a contratada prestará garantia no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato; Da vigência: o contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 29/01/2018 a 27/07/2018 consecutivos e ininterruptos; Da data da assinatura: Brasília, 29 de janeiro de 2018; Signatários: pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado; pela Contratada GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES na qualidade de representante legal.

### TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Informação nº 020/2017 - Segedam (AA); Processo nº 3984/2018-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Seguro Obrigatório de Veículos - exercício de 2018. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 148,94 (cento e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), em favor do Banco de Brasília S/A., para atender despesas com a contratação de seguro obrigatório - DPVAT para veículos de propriedade deste Tribunal, para o exercício de 2018. Em 15 de fevereiro de 2018. ANILCEIA MACHADO, Presidente.

### INEDITORIAIS

#### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### CHAMAMENTO Nº 050/2018

#### PROCESSO: 2018.04.2632.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICYPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/02/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 050/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Fentanila), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 19 de Fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICYPE/HCB FILANTROPIA-21/2018

#### ROCHA COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de posto de abastecimento de combustíveis, lubrificação e lavagem de veículos, na Quadra QS 401 Conjunto "L" Lote 01 - Samambaia - DF, processo nº 391.000.034/2014. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Carlos Alberto da Silva Rocha - responsável legal. CNPJ: 04.056.374/0003-41. DAR-132/2018.

#### SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato das Indústrias do Vestuário do Distrito Federal - Sindiveste/DF - Walquíria Pereira Aires, no uso de suas atribuições, e na forma dos Art. 15 a 22, alínea "b" do Estatuto Social do Sindiveste/DF convoca seus associados aptos com suas contribuições, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 16/03/2018, sexta-feira às 10h, na sede do Sindicato - SIA Trecho 4 Lote 1130 Ed. SENAP I Cobertura, em primeira convocação, exigindo-se a maioria absoluta de associados com direito a voto, e em segunda convocação às 10h e 30 min do mesmo dia, com quórum de pelo menos 1/3 dos associados quites, para deliberarem sobre o seguinte assunto:

#### PAUTA DO DIA

1-Tomada e Julgamento de Contas da Diretoria relativa aos meses de janeiro a dezembro de 2017.

Contamos com a presença de todos os Associados.

Atenciosamente  
WALQUÍRIA PEREIRA AIRES  
Presidente do Sindiveste DF

DAR - 124/2018

#### SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - SINTAR/DF

#### EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINTAR/DF, CNPJ.:02874680/0001-06 convoca os Senhores associados e não associados a comparecerem a sede sito a SCS QUADRA 01 EDIFÍCIO ANTONIO VENANCIO TERREO - BRASÍLIA/DF, para a "AGÓ", conforme os artigos 14 e 15 do referido Estatuto Social, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, às 14:00h em primeira chamada com dois terços dos associados e as 14:30h em segunda e última chamada com qualquer número de Associados para deliberarem o seguinte item da pauta: - autorização para desconto da contribuição sindical conforme o art. 580 da lei 13467/2017 e conforme a CF art. 8º, inciso IV. Brasília/DF, 19 de fevereiro 2018. Walteci Araújo dos Santos - Presidente. DAR-122/2018.